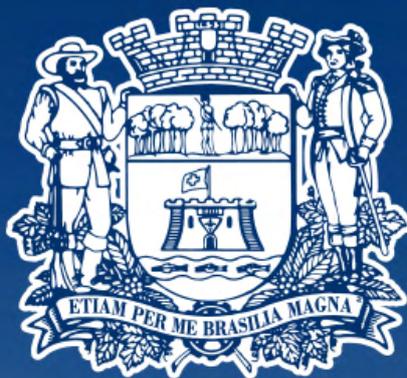


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



JUNDIAÍ

PREFEITURA



29 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO 4564



JUNDIAÍ

PREFEITURA

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Decretos.....	03 e 04
Portarias.....	04
Administração.....	04 a 08
Gestão de Pessoas.....	08 a 12
Ipřejun.....	12
Cijun.....	12 e 13
Dae.....	13
Esporte e Lazer.....	13 a 17
Promoção da Saúde.....	17 e 18
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	18 a 21
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	21 a 23
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	23 e 24
Mobilidade e Transporte.....	24 a 26
Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.....	26 a 28
Governo e Finanças.....	29 a 41
Educação.....	42
TV Educativa e Tecnológica de Jundiaí.....	42
Assistência e Desenvolvimento Social.....	42 a 46
Fumas.....	46

INEDITORIAL

Ineditorial.....	47 a 49
------------------	---------

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	50 e 51
------------------------	---------



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 28.220, DE 28 DE MAIO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, §5º, INC. II

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 388 - UNID. GESTÃO DE INOVAÇÃO E RELAÇÃO COM O CIDADÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

04.01.04.122.0190.2007 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
0000 PROPRIA

RS 5.000,00
TOTAL....RS 5.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

04.01.04.122.0190.2007 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000 PROPRIA

RS 5.000,00

TOTAL....RS 5.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 28.221, DE 28 DE MAIO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, §2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 389 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

07.01.12.361.0190.2182 PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS - ENSINO FUNDAM
3.1.90.03.00 PENSÕES
0000 PROPRIA

RS 30.000,00
TOTAL....RS 30.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

07.01.12.361.0190.2182 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000 PROPRIA

RS 30.000,00

TOTAL....RS 30.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 28.222, DE 28 DE MAIO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, §3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDER DESPESAS COM OBRA DE REFORMA VISANDO MELHORIAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RIO ACIMA, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 387 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 70.402,87 (SETENTA MIL QUATROCENTOS E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5002 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB

R\$	70.402,87
TOTAL.....R\$	70.402,87

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I- RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 104, DE 23 DE MAIO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 4º do Decreto nº 26.813, de 22 de fevereiro de 2017, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 11.014-7/2014, -----

D E S I G N A, para compor o **CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ - ARES-PCJ**, ADILTON GARCIA, titular, em substituição a GABRIELA RIBAS GLINTERNIK, e GESLANE LUCILIA LOPES DA ROCHA, suplente, em substituição a GLAUCE SAYURI MAÇONATO, representantes das entidades de defesa do consumidor.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br - LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP. PROCESSO Nº 6294-1/2019. ASSINATURA: 23/05/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de AMOXICILINA 500MG E OUTROS - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 7 - PROPAFENONA 300MG-MARCA REFERÊNCIA: RITMONORM (ABBOTT)- MARCA: GENERICO / PRATI DONADUZZI - R\$ 0.3960 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 29.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO Nº 6294-1/2019. ASSINATURA: 23/05/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de AMOXICILINA 500MG E OUTROS - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 7 - PROPAFENONA 300MG-MARCA REFERÊNCIA: RITMONORM (ABBOTT)- MARCA: PRATI/GENERICO - R\$ 0.3650 POR COMPRIMIDO - COTAPRINCIPAL.8 - ACIDO GRAXO ESSENCIAL (LINHAS: AGE / AGE DERM) - PRODUTO DESTINADO A PREVENCAO E TRATAMENTO DE FERIDAS-OLEO DE ORIGEM VEGETAL COMPOSTO MINIMAMENTE POR:-. ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS-. ACIDO LINOLEICO-. ACIDO OLEICO-. ACIDO CAPRICO E CAPRILICO-. VITAMINAS "A" E "E"-. LECITINA DE SOJA-EMBALAGEM PLASTICA COM BICO APLICADOR RETO, CONTENDO DADOS-DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE-TAMPA INVIOLAVEL E AUTOPERFORANTE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE (ANVISA) COMO CORRELATO,-CLASSE DE RISCO III-O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 (DOZE) MESES, A-PARTIR DA DATA DE ENTREGA.* LINHAS: AGÉ(CURATEC) OU AGE DERM(HELIANTO)* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS * MARCA: DERMAEX/NUTRIEX - R\$ 3.0500 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL.8 - ACIDO GRAXO ESSENCIAL (LINHAS: AGE / AGE DERM):-PRODUTO DESTINADO A PREVENCAO E TRATAMENTO DE FERIDAS-OLEO DE ORIGEM VEGETAL COMPOSTO MINIMAMENTE POR:-. ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS-. ACIDO LINOLEICO-. ACIDO OLEICO-. ACIDO CAPRICO E CAPRILICO-. VITAMINAS "A" E "E"-. LECITINA DE SOJA-EMBALAGEM PLASTICA COM BICO APLICADOR RETO, CONTENDO DADOS-DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE-TAMPA INVIOLAVEL E AUTOPERFORANTE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE (ANVISA) COMO CORRELATO,-CLASSE DE RISCO III-O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 (DOZE) MESES, A-PARTIR DA DATA DE ENTREGA.* LINHAS: AGE(CURATEC)

**ADMINISTRAÇÃO**

OU AGE DERM(HELIANTO)-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS *- MARCA: DERMAEX/NUTRIEX - R\$ 3.0500 POR FRASCO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 29.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A.. PROCESSO Nº 6294-1/2019. ASSINATURA: 23/05/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de AMOXICILINA 500MG E OUTROS - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 6 - ANLÓDIPINA BESILATO 5 MG CMP-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA-ENTREGA--* CONSTAR NA EMBALAGEM:MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS *- MARCA: GENERICO/TEUTO - R\$ 0.0240 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.6 - ANLÓDIPINA BESILATO 5 MG CMP-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA-ENTREGA--* CONSTAR NA EMBALAGEM:MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS *- MARCA: GENERICO/TEUTO - R\$ 0.0240 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 29.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO Nº 6294-1/2019. ASSINATURA: 23/05/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de AMOXICILINA 500MG E OUTROS - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 1 - AMOXICILINA 500 MG-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA-ENTREGA--* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS *- MARCA: PRATI DONADUZZI - R\$ 0.1200 POR CAPSULA - COTA PRINCIPAL.1 - AMOXICILINA 500 MG-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA-ENTREGA--* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS *- MARCA: PRATI DONADUZZI - R\$ 0.1200 POR CAPSULA - COTA RESERVADA.2 - SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG CMP--* CONSTASR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: PRATI DONADUZZI - R\$ 0.0924 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.2 - SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG CMP--* CONSTASR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: PRATI DONADUZZI - R\$ 0.0924 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA.3 - ATENOLOL 50 MG CMP-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA-ENTREGA--* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS *- MARCA: PRATI DONADUZZI - R\$ 0.0350 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.3 - ATENOLOL 50 MG CMP-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA-ENTREGA--* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS *- MARCA: PRATI DONADUZZI - R\$ 0.0350 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA.4 - AZITROMICINA:-200 MG/5 ML 15 ML-PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL + DILUENTE + COPO MEDIDA-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA-ENTREGA--* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E A-EXPRESSION "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO".- MARCA: PRATI DONADUZZI - R\$ 5.6500 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL.4 - AZITROMICINA:-200 MG/5 ML 15 ML-PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL + DILUENTE + COPO MEDIDA-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA-ENTREGA--* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS E A-EXPRESSION "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO".- MARCA: PRATI DONADUZZI - R\$ 5.6500 POR FRASCO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 29.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ONCO PROD DISTR. DE PROD HOSP E ONCOLÓGICOS LTDA. PROCESSO Nº 6294-1/2019. ASSINATURA: 23/05/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de AMOXICILINA 500MG E OUTROS - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 5 - METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG;-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVERA SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS- MARCA: SELOZOK 50MG / ASTRAZENECA - R\$ 0.5400 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.5 - METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG;-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVERA SER DE 12 MESES A PARTIR-DA

DATA DE ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS- MARCA: SELOZOK 50MG / ASTRAZENECA - R\$ 0.5400 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DAATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 29.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO VII E PRORROGAÇÃO XX, que se faz ao Contrato Nº 205/00. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ELAINE MARISA DE S.L FRANZINI. PROCESSO: nº 20.088-9/00. ASSINATURA: 09/05/19. VALOR MENSAL: R\$ 3.853,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA SANTO ANTONIO, 191 - PONTE SAO JOAO, PARA FUNCIONAMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO MEDICO. FUND.LEGAL ART.24, X, C/C ART. 26 DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 24 meses e alteração da administração do imóvel.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato Nº 160/15 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: HOSPITAL DIA OFTALMOLOGICO LTDA. PROCESSO: nº 18.656-5/15. ASSINATURA: 24/05/19. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 70.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A TRANSPLANTE DE CÔRNEA E ACOMPANHAMENTO, DESTINADOS AOS USUÁRIOS SUS QUE DELES NECESSITEM. FUND. LEGAL DA CONTRAT. ART.25,CAPUT,C/C ART 26 DA LEI 8666/93. ASSUNTO: Prorrogado por doze meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 116/16. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: RONALDO GIMENES ANTUNES E OUTROS. PROCESSO: nº 13.550-3/16. ASSINATURA: 24/05/19. VALOR MENSAL: R\$ 3.400,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA DAS PITANGUEIRAS N.42, VILA SÃO BENTO, NESTA CIDADE, DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR II, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.FUNDAMENTO LEGAL:ARTS.24, X, C/C 26, DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 132/16 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: UNICA CLINICA MÉDICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LT. PROCESSO: nº 11.568-7/16. ASSINATURA: 24/05/19. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 57.960,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DE EXAMES DE DESINTOMETRIA ÓSSEA DUO-ENERGÉTICA DE COLUNA (VÉRTEBRAS LOMBARES), DESTINADOS AOS USUÁRIOS SUS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 115/16. ASSUNTO: Prorrogado por 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II E REAJUSTE CONTRATUAL, que se faz ao Contrato Nº 034/17 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: VIDAL'S TRANSPORTES LTDA EPP. PROCESSO: nº 05.574-1/17. ASSINATURA: 27/05/19. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 22.772,64. OBJETO: PREST.DE SERV.DE FRETAMENTO DE VEÍCULO,TIPO VAN,C/CAPACIDADE MÍNIMA DE 14(QUATORZE) LUGARES,C/MOTORISTA,P/TRANSPORTE DE PCTES ATENDIDOS PELO PROGRAMA CARONA AMIGA,QUE SE DESTINA AO TRANSPORTE DE PCTES/ACOMPANHANTES,MENSALMENTE,AO HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS,NA CIDADE DE BAURU-SP,DESTINADO À UGPS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/17. ASSUNTO: Prorrogado por 12 meses e adequação do valor contratual.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 035/17 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA ME. PROCESSO: nº 08.671-2/17. ASSINATURA: 27/05/19. VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA CENTRAL TELEFÔNICA (PABX), DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 51/17. ASSUNTO: Prorrogado por 12 meses.



ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 083/18 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: PREMIUM DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA. PROCESSO: nº 10.169-1/18. ASSINATURA: 24/05/19. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 693.375,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MÁGNÉTICA, PARA OS USUÁRIOS SUS COM SOLICITAÇÃO DO MÉDICO ESPECIALISTA, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 64/18. ASSUNTO: Prorrogado por 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 084/18, celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: UNICA CLÍNICA MÉDICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LT. PROCESSO: nº 10.740-9/18. ASSINATURA: 24/05/19. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 92.400,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DE EXAMES DE PUNÇÃO-BIÓPSIA PERCUTÂNEA POR AGULHA FINA DE TIREÓIDE ORIENTADA POR ULTRASSONOGRAFIA, PARA OS USUÁRIOS SUS COM SOLICITAÇÃO DO MÉDICO ESPECIALISTA, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 70/18. ASSUNTO: Prorrogado por 12 meses.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14538/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VALDEMIR APARECIDO ROCHA CARAPICUÍBA ME VALOR TOTAL R\$ 10872,00 OBJETO: OBRA DE EXECUÇÃO DE COBERTURA COM POLICARBONATO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA OBRAS Nº 12/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14544/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LS BORGES COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS EIRELI VALOR TOTAL R\$ 136900,00 OBJETO: PRANCHA REBAIXADA 03 EIXOS, 13 TONELADAS/EIXO - UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: CEF/AQUISICAO DE MAQUINARIOS E EQUIPAMENTOS/UGISP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14554/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COSMAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA VALOR TOTAL R\$ 184000,00 OBJETO: AQUIS. CAMINHÃO TOCO, CAMINHÃO BASCULANTE E OUTROS-UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: CEF/AQUISICAO DE MAQUINARIOS E EQUIPAMENTOS/UGISP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14555/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MERCALF DIESEL LTDA. VALOR TOTAL R\$ 469000,00 OBJETO: AQUIS. CAMINHÃO TOCO, CAMINHÃO BASCULANTE E OUTROS-UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: CEF/AQUISICAO DE MAQUINARIOS E EQUIPAMENTOS/UGISP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14556/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MAGGI COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS LTDA VALOR TOTAL R\$ 3512720,00 OBJETO: AQUIS. CAMINHÃO TOCO, CAMINHÃO BASCULANTE E OUTROS-UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: CEF/AQUISICAO DE MAQUINARIOS E EQUIPAMENTOS/UGISP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14557/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MAGGI COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS LTDA VALOR TOTAL R\$ 945640,00 OBJETO: AQUIS. CAMINHÃO TOCO, CAMINHÃO BASCULANTE E OUTROS-UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: CEF/AQUISICAO DE MAQUINARIOS E EQUIPAMENTOS/UGISP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14562/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

(PMJ). CONTRATADA: DRAGONFLY CREATIVE-SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 16350,00 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESQUISA - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: ADESAO AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E AO CADASTRO UNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS.BANCO DO BRASIL C/C 35.474-0 - BANCO 235 E BANCO DO BRASIL C/C 30.663-0 - BANCO 222 COMPRA DIRETA Nº 1178/2019.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processos nº 15.022-5/19 (apenso nº. 9.476-3/18)
Dispensa de Licitação nº 15/19

I - Objeto: Contratação de curso de pós graduação em educação física escolar, para os professores efetivos do Sistema Municipal de Ensino, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Educação – UGE.

II - Contratado: Escola Superior de Educação Física de Jundiá

III - Fundamento Legal: artigo 24, inciso VIII, c/c com artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

IV - Valor Global: R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

V - Período: 08 (oito) meses.

VI - Justificativa: Justifica-se a contratação da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, a fim de garantir a qualidade de ensino de forma inovadora aos estudantes do sistema municipal de ensino.

O aprimoramento dos profissionais consolida como instrumento imprescindível para atuação com os alunos. O objetivo é fomentar a formação continuada de professores que atuam na educação básica, em conformidade com a Lei Municipal nº. 8.446/15, dando sólidos fundamentos teóricos-filosóficos, didático-pedagógicos e técnico-instrumentais. O curso visa promover a reflexão crítica sobre a docência a partir das ciências da educação.

Quanto ao preço, apresenta-se inferior aos demais valores praticados no mercado, conforme pesquisa constante dos autos do processo em apenso nº 9.746-3/19.

Isabel Camilo de Souza
Diretora do Depto. Financeiro

UGE, em 27 de maio de 2019.

Ratifico a escolha, face justificativa da Sra. Diretora do Depto. Financeiro constantes dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

Vasti Ferrari Marques
Gestora da Unidade de Educação

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO 95/19 - Aquisição de inseticida domestico aerossol, sapólio em pó, destinados à Unidade de Gestão da Educação. Processo Adm. 11742-2/2019.

Face ao que consta dos autos, após nossa análise da documentação de habilitação, e análise da documentação técnica pela Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Almoxarifado, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido em Edital, RESOLVEMOS:

I - INABILITAR as empresas DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME e SANDALO EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, por desatender o item 9 do Edital, deixar de enviar documentação de habilitação, dentro do prazo concedido, exigência do Edital.

II – Desclassificar as empresas JM DA SILVA OLIVEIRA EIRELI ME, item 02,03 e 10 cotas principal e reservada, ELIAS ALVES DE OLIVEIRA LICITAÇÕES EPP, item 11 cotas principal e reservada e ELIZABETE MONTEIRO ALVES, itens 02 e 03 cotas principal e reservada, por cotarem materiais que não atendem integralmente as especificações exigidas em edital.

III - ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

-JM DA SILVA OLIVEIRA ME, item 01 cotas principal e reservada, e itens 05 e 09 cotas reservadas.

-DI BLASIO E CIA LTDA ME, , itens 02,03,08 e 11 cotas principal e reservada, item 09 cota principal e item 12 cota reservada.

-ALBATROZ MATERIAIS TECNICOS LTDA, item 05 cota principal e itens 04 e 14 cotas principal e reservada.

-NAIARA D ARC ALMEIDA SANTANA, itens 06 e 07 cotas principal e reservada.

-ELIZABETE MONTEIRO ALVES ME, itens 10 e 13 cotas principal e reservada.

-RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME, item 12 cota principal.

-DONIZETTI DE SOUSA GUERREIRO DESCARTAVEIS, item 15 cotas

**ADMINISTRAÇÃO**

principal e reservada.

(Germano Helio Sgarioni)
Pregoeiro**ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 24 de maio de 2019**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/19 – aquisição de tubo de ferro galvanizado, destinado à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Processo Administrativo nº 13.422-9/19.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa MEGAFER COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA, que atendeu as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

MÁRCIA DE OLIVEIRA BAPTISTELLA
Pregoeiro**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA
DIVISÃO DE COMPRAS**

Convite nº 002/19

Processo nº. 004.173-9/19

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Objeto: Aquisição de kit odontológico, negatoscópio e outros.

Face ao que consta dos autos, resolvemos:

1) Desclassificar as propostas abaixo, pelos motivos que seguem:

a - MEDLU COM. IMP. EXP. E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP: itens 01, 03, 04, por não apresentar o devido catálogo/ficha técnica ou outro elemento que comprove o atendimento ao objeto, ficando assim desclassificadas consoante ao item 1 do anexo I – alínea “c”;

b - KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA - EPP: itens 01, 04, por não apresentar o devido catálogo/ficha técnica ou outro elemento que comprove o atendimento ao objeto, ficando assim desclassificadas consoante ao item 1 do anexo I – alínea “c”;

c - DENTAL MARIA LTDA: itens 03, 04, por não apresentar o devido catálogo/ficha técnica ou outro elemento que comprove o atendimento ao objeto, ficando assim desclassificadas consoante ao item 1 do anexo I – alínea “c”;

d - ODONTOPAZ PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP: item 03, 04, por não apresentar o devido catálogo/ficha técnica ou outro elemento que comprove o atendimento ao objeto, ficando assim desclassificadas consoante ao item 1 do anexo I – alínea “c”;

e - GAMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP : item 04, por não apresentar o devido catálogo/ficha técnica ou outro elemento que comprove o atendimento ao objeto, ficando assim desclassificadas consoante ao item 1 do anexo I – alínea “c” e item 08, conforme consta às fls. 73 dos autos.

2) Declarar fracassados os itens 01, 03 e 04 por ausência de proposta classificadas.

3) Adjudicar o objeto desta licitação às empresas abaixo, por atender as exigências do Edital e ofertarem os menores preços, dentre as classificadas:

- DENTAL MARIA LTDA: itens 02, 05, 06 e 08.

- ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA: item 07.

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA
DIVISÃO DE COMPRAS**

Convite nº 032/19

Processo nº 11.543-4/19

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Promoção da Saúde

Objeto: Aquisição de toalha de flúor gel, cimento de óxido, matriz de aço e outros.

Face ao que consta dos autos, resolvemos:

I – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo, pelos motivos que seguem:

a) Por não apresentar o devido catálogo/ficha técnica ou outro elemento que comprove o atendimento ao objeto, ficando assim desclassificadas consoante ao item 1 do Anexo I – alínea “c”:

- ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI EPP: - Itens 01, 02, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17 e 18;

- NOS@LIG PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP: - Itens 05 e 11;

- LABTECH PROD. PARA LAB. E HOSPITAIS EIRELI EPP: Item 05;

b) Por cotar material divergente do solicitado conforme análise técnica do órgão requisitante:

- MEDLU COM. IMP. EXP. E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP: - Itens 08, 10,

11 e 15;

- PAN AMERICANA DISTRIBUIDORA LTDA EPP: - Itens 08 e 10;

c) Por cotar valor incompatível com o de referência, em conformidade com o item 6.6 do Edital;

-DENTAL MARIA LTDA: Itens 06 e 09;

II – ADJUDICAR o objeto desta licitação às empresas abaixo, por atender as exigências da Carta-Convite e ofertarem os menores preços:

- MEDLU COM. IMP. EXP. E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP: itens 01, 11 e 12;

- DENTAL MARIA LTDA: itens 02, 05, 08, 10, 14, 16, 17, 18 e 19;

- ODONTOPAZ PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP: itens 03, 04, 06, 07 e 15;

- PAN AMERICANA DISTRIBUIDORA LTDA EPP: itens 09 e 13.

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/19 – Fornecimento de concreto usinado FCK, sob o Sistema de Registro de Preços. HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 08.782-3/19:

-JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA: Itens 01 (R\$ 237,00/M3); 02 (R\$ 250,00/M3); 03(R\$ 269,00/M3); 04(R\$ 254,00/M3); 05(R\$ 242,00/M3); 06(R\$ 244,00/M3); 07(R\$ 249,00/M3); 08(R\$ 276,00/M3) – Cotas principais e reservadas.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura
e Serviços Públicos**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2019 – Aquisição de medicamentos (betainterferona 1B 9.600.000 UI/ML injetável, Vitamina E e outros) , para atendimento de Mandado Judicial, destinados a Unidade de Gestão da Promoção da Saúde, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 8.803-7/2019.

- ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME, Item 26 (R\$ 31,00 p/ TB) cotas principal e reservada.

-CM HOSPITALAR S/A, Itens 07 (R\$3,0603 p/CMP), 35 (R\$ 219,46 p/ CAP) e 38 (R\$ 4,84 p/CMP), cotas principais.

-INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, Itens 03 (R\$ 4,46 P/CAP), 05 (R\$ 1,10 p/CAP), 11 (R\$ 8,89 P/CMP), 12 (R\$ 10,63 P/UN), 15 (R\$ 1,94 P/ CMP), 17 (R\$ 2,62 P/CMP), 19 (R\$ 26,50 P/PC) e 27 (R\$ 3,10 P/CMP), cotas principal e reservadas.

-J.F.B GOUVEIA & CIA LTDA EPP, Itens 02 (R\$ 1,1899 P/CAP), 13 (R\$ 2,52 P/CAP), 24 (R\$ 1,05 P/CMP) e 32 (R\$ 1,52 P/CMP), Cotas principais e reservadas.

-PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP,Itens 09 (R\$ 0,6696 P/CMP) e 21 (R\$ 51,60 P/FR), Cotas principal e reservada.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Convite nº 046/19.

Processo nº 15.581-0/2019

Órgão gestor: Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas.

Objeto: Prestação de serviços de reforma de toldo com fornecimento de materiais.

“Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue”:

- LEANDRO RUY ME.....R\$ 42.333,32

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA
DIVISÃO DE COMPRAS**

Convite nº 041/19

Processo nº 014.091-1/19

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos

Objeto: Aquisição de esterco de gado curtido.

Face ao que consta dos autos, resolvemos:

I – ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa abaixo, por ofertar o menor preço e atender às exigências do Edital:

- COGYAGRO COMERCIAL LTDA: item 01.

EDITAL DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/18 - Fornecimento de medicamentos (filgrastima (g-csf) 30mu (300mcg) (1ml), omalizumabe 150mg pó para



ADMINISTRAÇÃO

solução injetável + diluente e outros), para atendimento a Mandado Judicial, sob o sistema Registro de Preços.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.736-8/2018

TIAGO TEXERA, Gestor da Unidade de Promoção da Saúde da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a previsão contida no artigo 16, I, do Decreto nº 26.851, de 21 de março de 2017 e sua alteração, fica cancelado o preço registrado da empresa NUTRIMINAS COMÉRCIO DE NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. EPP referente ao item 4 - Somatropina 10mg/1,5ml - caneta injetora descartável, relativo ao Pregão Eletrônico acima mencionado, conforme elementos contidos nos autos.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jundiaí, 27 de maio de 2019.

(TIAGO TEXERA)

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/19

OBJETO: Prestação de serviços para elaboração do Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar de Jundiaí para o quadriênio 2020-2023, nos termos da Lei Municipal nº 8.372/2014, destinados à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 13:30 horas do dia 11 de junho de 2.019.

Pregoeiro (a) responsável: NEURI JOSÉ ANZOLIN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/19

OBJETO: Aquisição de uniforme (camisa manga curta masculina e feminina; calça masculina e feminina; camiseta básica e boné operacional), destinados à Guarda Municipal da Unidade de Gestão de Segurança Municipal.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 11 de junho de 2.019.

Pregoeiro (a) responsável: ELIZÂNGELA APARECIDA EFIGÊNIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/19

OBJETO: Aquisição de camisetas merenda diversos tamanhos, destinadas à Unidade de Gestão de Educação.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 12 de junho de 2.019.

Pregoeiro (a) responsável: ERIKA MELATO FRARE ROVERI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/19

OBJETO: Fornecimento de leite em pó modificado e fórmula infantil em pó para lactentes de 0 a 6 meses, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 13 de junho de 2.019.

Pregoeiro (a) responsável: JOSÉ MARIA BUENO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/19

OBJETO: Aquisição de concreto usinado FCK 30 MPA, destinado à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 13 de junho de 2.019.

Pregoeiro (a) responsável: EMILY SCAPINELLI VAZ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/19

OBJETO: Aquisição de medicamentos (Prometazina, Dipirona Sódica, Lidocaina e outros), destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 13:30 horas do dia 11 de junho de 2.019.

Pregoeiro (a) responsável: SÔNIA MARIA OLIVEIRA LEITE COLASANTO
DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas,

mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento
SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 680, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Resolve conceder à servidora AISHA ROCHA BANDEIRA, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 08 (oito) dias, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2019.

PORTARIA N.º 681, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Resolve conceder à servidora KETERE MILENE CAVALHEIRO SILVA, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 07 (sete) dias, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2019.

PORTARIA N.º 682, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Resolve conceder à servidora MARILSA GONCALVES DA SILVA OLIVEIRA, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 08 (oito) dias, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2019.

PORTARIA N.º 683, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Designa a servidora ERIKA RODRIGUES SAO JOAO, para exercer a função de Chefe da Seção de Expediente, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, atribuindo-lhe "FC-2", retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2019.

PORTARIA N.º 684, DE 27 DE MAIO DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018. -----

D E M I T E o servidor ANDRÉ ROBERTO CAMPELO DE LIMA, ocupante do cargo de Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, nos termos do artigo 21, incisos I, do Decreto nº 20.913, de 13 de setembro de 2007 – Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Jundiaí, e art. 138, inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações – Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme consta no processo nº 31.508-5/2018, a partir de 03 de junho de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO

Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

PORTARIA N.º 685, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Resolve conceder à servidora ALZIRA MITIKO INAMURA RODRIGUES, Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01(um) mês de férias-prêmio, no período de 27 de maio de 2019 a 26 de junho de 2019, conforme consta no Processo n.º 24.304-8/2018.

PORTARIA N.º 686, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Resolve conceder à servidora ROSANA VELADO LAMAS, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01(um) mês de férias-prêmio, no período de 27 de maio de 2019 a 26 de junho de 2019, conforme consta no Processo n.º 28.670-4/2015.

PORTARIA N.º 687, DE 28 DE MAIO DE 2019

Resolve tornar insubsistente a Portaria nº 542, de 22 de abril de 2019, que nomeou ROSANA D'ANGIERI, RG nº 12.733.790-8, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE, junto a UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, sob o regime da Lei Complementar nº

**GESTÃO DE PESSOAS**

499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei nº 7827 de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, conforme sequência autorizadora nº 510/2018.

PORTARIA Nº 688, DE 28 DE MAIO DE 2019.

Resolve tornar insubsistente a Portaria nº 603, de 30 de abril de 2019, que nomeou WILLYAN BONTORIN DE OLIVEIRA, RG nº 8.178.788-3, para exercer o cargo de AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, junto a UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei nº 7827 de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, conforme sequência autorizadora nº 174/2018.

PORTARIA Nº 689, DE 28 DE MAIO DE 2019.

Resolve tornar insubsistente a Portaria nº 606, de 30 de abril de 2019, que nomeou PAULO HENRIQUE SILVEIRA, RG nº 30.025.467-2, para exercer o cargo de TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL - AGRIMENSURA, junto a UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei nº 7827 de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, conforme sequência autorizadora nº 14/2019.

Republikado por conter incorreções**PORTARIA N.º 633, DE 06 DE MAIO DE 2019.**

Resolve prorrogar a substituição da servidora CRISTIANE HENRIQUES, na função de Chefe de Unidade (Vila Comercial), junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, atribuindo-lhe "FC-1", durante o impedimento da titular SUIANY MAIRA FERREIRA COPPI, em gozo de férias regulamentares, no período de **06 de maio de 2019 a 26 de maio de 2019**, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, suspendendo especialmente a Portaria nº 786, de 17 de abril de 2017, no que couber.

RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL

EDIÇÃO Nº 4562, DE 24 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA N.º 671, DE 23 DE MAIO DE 2019.

ONDE SE LÊ "... a ser cumprida a partir de 27 de maio de 2019..."

LEIA-SE "...no período de 20 de maio de 2019 a 24 de maio de 2019..."

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 191, DE 23 DE MAIO DE 2019**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 25.734-1/2015.....

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Superior completo em Farmácia (em conformidade com a Resolução CEF nº 4/69 ou em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 2/2002, Registro no Órgão de Classe e experiência mínima de 06 (seis) meses na área, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de FARMACÊUTICO.

CLASS. GERAL	NOME
05º Lugar	PAULA KARINA BOLDRIN GONÇALVES

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 192, DE 23 DE MAIO DE 2019**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº 14.865-0/2018.....

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho de Classe (CRM) e experiência mínima de 06 (seis) meses na área, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de MÉDICO CLÍNICO GERAL (UBS).

CLASS. GERAL	NOME
16º Lugar	GLAUCO ANDREAZZI FRANCO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 193, DE 23 DE MAIO DE 2019.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017 alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº 14.866-8/2018.....

FAZ SABER que, ficam as candidatas, abaixo relacionadas, convocadas a em na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidas (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Medicina, Residência Médica ou Especialização, Registro no Conselho de Classe (CRM) e experiência mínima de 06 (seis) meses na área, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA.

CLASS. GERAL	NOME
12º Lugar	LUANDA DE ABREU FIGUEIRA
13º Lugar	DARIANE SUSAN RODRIGUES AMIKY

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 194, DE 23 DE MAIO DE 2019.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 14.862-7/2018.....

**GESTÃO DE PESSOAS**

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecerem na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo e 06 (seis) meses de experiência profissional, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO – ÁREA DA SAÚDE.

CLASS. AFRO NOME
03º Lugar WESLEY SALES OLIVEIRA

CLASS. GERAL NOME
10º Lugar LUCIANA BENEDINI DE LEMOS
12º Lugar ADAUO LUIZ ROQUE

FAZ SABER FINALMENTE que o candidato RODRIGO TEIXEIRA MESSIAS RODRIGUES, classificado em 11º lugar na classificação geral, foi atendido em 02º lugar na classificação afrodescendente, através do Edital nº 124 de 01 de abril de 2019.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 195, DE 23 DE MAIO DE 2019**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº 14.869-2/2018.....

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho de Classe (CRM) e experiência mínima de 06 (seis) meses na área, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de MÉDICO NEUROPEDIATRA.

CLASS. GERAL NOME
02º Lugar DANIELA DE OLIVEIRA COLLACO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 196, DE 23 DE MAIO DE 2019**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 12.216-4/2015.....

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecerem na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão

de Casamento, Ensino Médio, Habilitação categoria "D" ou "E" com anotação para atividade remunerada e experiência mínima de 06 (seis) meses na área, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS.

CLASS. GERAL NOME
02º Lugar VAGNER ERMENEGILDO DA SILVA
03º Lugar ALEXSANDRO DA SILVA COUTINHO

CLASS. AFRO NOME
01º Lugar VAGNER ERMENEGILDO DA SILVA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 197, DE 23 DE MAIO DE 2019.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 25.742-4/2015.....

FAZ SABER que, ficam as candidatas, abaixo relacionadas, convocadas a comparecerem na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidas (original e cópia) do RG, CPF, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo e comprovar que reside na área geográfica de abrangência da UBS Vila Esperança, desde a data da publicação do Edital de Abertura, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS) VILA ESPERANÇA

CLASS. AFRO NOME
01º Lugar ANA MARIA DE JESUS
02º Lugar FERNANDA LEONIDAS PEREIRA

CLASS. GERAL NOME
03º Lugar ANA MARIA DE JESUS
04º Lugar FERNANDA LEONIDAS PEREIRA
05º Lugar KELLY DAIANE RODRIGUES

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 203, DE 27 DE MAIO DE 2019.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 25.750-7/2015.....

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo em Enfermagem, Registro no Conselho de Classe (COREN) e experiência de 06 (seis) meses na área, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal,

**GESTÃO DE PESSOAS**

na classe de ENFERMEIRO (UBS).

CLASS. GERAL NOME
25º Lugar ALESSANDRA MARCUZ DE SOUZA CAMPOS

FAZ SABER FINALMENTE, que a candidata THAIANE PEREIRA GALO, classificada em 24º lugar na classificação geral, foi atendida em 07º lugar na classificação afrodescendente, através do Edital nº 276 de 17 de outubro de 2018.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 204, DE 27 DE MAIO DE 2019.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 25.739-0/2015.....

Tendo em vista o não atendimento ao Item 8.5 do Edital nº 252, de 09 de setembro de 2015, da candidata ANTONIA APARECIDO DE FREITAS, classificada em 101º Lugar da Classificação Final – Geral e a ausência da candidata ROSA LUCAS RIBEIRO PEDROSO, classificada em 110º lugar na classificação geral.

FAZ SABER que, ficam as candidatas, abaixo relacionadas, convocadas a comparecerem na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidas (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Fundamental completo e 06 (seis) meses de experiência profissional, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de COZINHEIRO.

CLASS. GERAL NOME
116º Lugar CAMILA SILVA DE SOUZA FERNANDES
117º Lugar NAIR ROSA DE OLIVEIRA FREIRE
118º Lugar NEIDE APARECIDA DA SILVA PEREIRA
119º Lugar EDENILDA MARIA RAIMUNDO FARIAS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 205, DE 27 DE MAIO DE 2019.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017 alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº 25.250-4/2017.....

Tendo em vista a ausência das candidatas MARISE CORREIA DOS SANTOS COSTA, RITA DE CASSIA PAULETO e ELLEN CRISTINA DIAS, classificadas em 166º, 168º e 169º, lugar na classificação geral;

FAZ SABER que, ficam as candidatas, abaixo relacionadas, convocadas a comparecerem na Unidade de Gestão de Educação, sita a Avenida Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens - Complexo Argos, 2º andar, em 04 de junho de 2019 (terça-feira) às 14h, munidas (original e duas cópias) do RG, CPF, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior

Completo, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I.

FAZ SABER AINDA, que a documentação comprobatória para preenchimento dos requisitos exigidos pelo Edital do Concurso é:

Professor de Educação Básica I	Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
--------------------------------	---

FAZ SABER ENTÃO, que a documentação comprobatória deverá ser entregue no ato da sessão de escolha de classe, em envelope pardo, mediante apresentação dos originais para posterior análise, e que o não comparecimento na data estipulada implica na desistência da vaga.

CLASS. GERAL NOME
171º Lugar VANIA AGUIAR PINHEIRO
172º Lugar LEANDRO GASPARETI ALVES
174º Lugar ANA CLAUDIA ALVES DE SOUZA

FAZ SABER FINALMENTE que a candidata JANICE RAQUEL SANÇA GOMES, classificada em 173º na classificação geral, foi atendida em 14º lugar na classificação de afrodescendente, através do Edital nº197 de 26 de julho de 2018.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 206, DE 27 DE MAIO 2019.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 10.231-9/2018.....

Tendo em vista o não atendimento do item 11.5 do Edital nº 105 de 10 de abril de 2018, da candidata CONCEIÇÃO APARECIDA DE OLIVEIRA ANTONIO, classificada em 22º lugar na classificação geral;

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

CLASS. GERAL NOME
35º Lugar MARIA OLIVIA MARTINS CRUZ DE SOUZA
VIEIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 207, DE 27 DE MAIO DE 2019.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017,

**GESTÃO DE PESSOAS**

alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 12.915-7/2017.....

Tendo em vista a desistência do candidato WILLYAN BONTORIN DE OLIVEIRA, classificado em 01º da classificação geral;

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior completo em Administração, Ciências Contábeis, Economia, Matemática ou Direito e experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na área, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

CLASS. GERAL	NOME
03º Lugar	DIEGO ALBERT ZANATTO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

IPREJUN**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
EDITAL Nº 003, DE 28 DE MAIO DE 2019**

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e suas alterações, e face ao que consta do Processo 31.597-2/2016.....

Considerando publicação do Edital nº 002 de 24 de maio de 2019, na Imprensa Oficial do Município nº 4562;

Considerando que no dia **06 de junho de 2019** será efetuado o depósito em conta corrente dos valores devidos a título de **restituição das contribuições previdenciárias** vertidas no período de março/2012 a dezembro/2017 incidentes sobre as 10 horas adicionais, fruto do exercício de função gratificada de especialista da educação, para as servidoras relacionadas no Edital nº 002;

FAZ SABER que estarão disponíveis para retirada, no período de 03/06/2019 a 14/06/2019, no 1º Andar do Complexo Argos os demonstrativos individuais de contribuições restituídas, para conhecimento das servidoras abrangidas pela decisão.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente do IPREJUN

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada no Instituto de Previdência do Município de Jundiá, aos 29 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

2º ADENDO CONTRATUAL

Contrato: 42813*0001

Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiá-IPREJUN

Contratada: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE

Processo: 5.173-2/2017

Assinatura: 24/04/2019

Valor Global: R\$ 2.628,00 (dois mil seiscentos e vinte e oito reais).

Objeto: Contratação de agente de integração para fins de concessão de estagiários

Modalidade: Dispensa de Licitação

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor-Presidente

CIJUN**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN**

CNPJ: 67.237.644/0001-79

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DA POC

Pregão Presencial: nº 76/2019

Processo: SEI CIJ.00598/2019

Objeto: Subscrição de uso de Ferramenta Gerencial para acompanhamento e planejamento Financeiro e Tributário gerando relatórios a partir de extração de dados do SIIM - Sistema Integrado de Informações Municipais, incluindo a disponibilização, capacitação, suporte técnico operacional pelo período de 18 meses, no modelo SAAS - Software como serviço, conforme quantitativos, especificações técnicas e demais condições descritas no Termo de Referência, Anexo I.

PREÂMBULO

Aos 28 de Maio de 2019, às 10h30, na sala de reuniões da Companhia de Informática de Jundiá - CIJUN, presentes a pregoeira: Maria de Fátima Marchi Brotto e a equipe de apoio: Bruno Soares Sakae, Cíntia Brunini Fossa, Henrique Gonçalves, João Alfredo Galembach e Márcio Carpi, reuniram-se para sessão privada de julgamento da Prova de Conceito (POC), da licitação em epígrafe, em cumprimento ao item 7.10 do instrumento convocatório.

Conforme consignado na sessão pública do Pregão Presencial: nº 76/2019, a Prova de Conceito (POC) foi realizada em 27/05/2019, na presença da pregoeira Maria de Fátima Marchi Brotto e da equipe de apoio técnica, representada por João Alfredo Galembach e Márcio Carpi. Esteve presente somente a licitante vencedora provisória, Aequus Consultoria Econômica e Sistemas S/S Ltda, representada por Alberto Jorge Mendes Borges, para demonstração da solução ofertada.

A sessão teve início às 09h15 e finalizou às 10h30, quando concluída a demonstração dos requisitos exigidos em edital.

A equipe de apoio técnica elaborou o Relatório de Análises POC / Amostras Nº SEI 0069489 / 0069573.

É o relatório.

Considerando julgamento da Equipe Técnica, atestando nos referidos relatórios, que solução apresentada pela licitante: AEQUUS CONSULTORIA ECONÔMICA E SISTEMAS S/S LTDA, atendeu a todos os requisitos, sem qualquer ressalva, a Pregoeira declarou a licitante VENCEDORA.

Fica consignada, nesta ata, que será dada continuidade à sessão pública do Pregão Presencial em tela, para conclusão do certame, às 9h30min do dia 30 de maio de 2019, na sala de reuniões da Companhia de Informática de Jundiá - CIJUN, convocando-se os interessados por e-mail e publicação na Imprensa Oficial e portal da CIJUN na internet.

Maria de Fatima Marchi Brotto
Pregoeira

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

CNPJ: 67.237.644/0001-79

TERMO DE APOSTILAMENTO X

Contrato nº: 0001/2015

Instrumento vinculante: Processo nº 0093/2014 Pregão Presencial nº 008/2014

Contratante: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ CIJUN

Contratada: Verocheque Refeições Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada na administração, emissão de cartões eletrônicos ou magnéticos com ou sem chip para o benefício "Vale-Alimentação".

I – Fica consignado, por meio deste Termo, que o valor unitário do benefício de vale alimentação a ser creditado para os funcionários a partir de maio de 2019 será de R\$ 654,20 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos) mensais.

II – Fica alterado no contrato, o §1º da CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO para: "O valor global anual estimado deste ajuste é de R\$783.137,85 (setecentos e oitenta e três mil cento e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos), sendo o valor unitário do benefício R\$646,15 (seiscentos e quarenta e seis reais e quinze centavos), já considerados e inclusos os tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução do objeto e a taxa de administração de -1,23% e será pago de acordo com o quantitativo ativo de benefícios em cada mês."

III – Excepcionalmente, o valor unitário do benefício a ser creditado ao mês de JUNHO de 2019, será de R\$692,89 (seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos) em virtude do valor retroativo ao



CIJUN

mês de Maio de 2019, sendo o valor unitário com desconto R\$673,25 (seiscentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor mensal estimado a ser pago em junho de R\$67.161,87 (sessenta e sete mil cento e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos).

IV – Ficam ratificadas e inalteradas todas as cláusulas do Contrato nº 0001/2015 de 16 de Janeiro de 2015, do Termo de Apostilamento I de 30 de Junho de 2015, do Termo de Apostilamento II de 10 de novembro de 2015, do Termo de Apostilamento III de 23 de novembro de 2015, do Termo de Prorrogação I de 15 de janeiro de 2016, do Termo de Apostilamento IV de 13 de junho de 2016, Termo de Apostilamento V de 08 de novembro de 2016, do Termo de Prorrogação II de 15 de dezembro de 2016, Termo de Apostilamento VI de 28 de junho de 2017, do Termo de Apostilamento VII de 16 de novembro de 2017, do Termo de Prorrogação III de 12 de dezembro de 2017, do Termo de Apostilamento VIII de 26 de maio de 2018, do Termo de Apostilamento IX de 27 de novembro de 2018, que não colidirem com este Termo e do Termo de Prorrogação IV.

Jundiaí, 28 de maio de 2019.
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

DAE

Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Modo de Disputa Aberto 003/2019, para o serviço de recomposição de 40.000m² de pavimento asfáltico, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 27/05/2019: “Adjudico e homologo o objeto deste certame à licitante vencedora GM PAVIMENTAÇÃO LTDA, pelo valor total de R\$ 1.150.000,00.

27/05/2019
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

ESPORTE E LAZER

EDITAL Nº 07 UGEL / 29 de maio de 2019

LUIZ ANTONIO TRIENTINI, Gestor da Unidade de Gestão de Esporte e Lazer da Prefeitura de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a relação dos candidatos CONVOCADOS em lista de espera para as vagas das aulas de NATAÇÃO por meio de **SORTEIO** eletrônico realizado no dia 02/04/2019 às 09h no auditório da Biblioteca Nelson Foot localizado no Complexo Argos. Faz saber também a relação dos nomes dos inscritos CONVOCADOS em lista de espera para os testes infantis e testes +15 (adultos master) QUE SABEM NADAR.

1 - DA REALIZAÇÃO DOS TESTES CATEGORIAS INFANTIL E +15 (ADULTOS / MASTER)

1.1 A data de realização dos testes das categorias infantis e +15 (adulto/master), será no dia 08/06/2019 (sábado), das 7h00 às 11h00, no CECE Dr. Nicolino de Luca – Bolão – Complexo Aquático Devanir Wanderley Penteado Júnior, sito à rua Rodrigo Soares de Oliveira S/N Bairro Anhangabaú – Jundiaí/SP, Tel. (11) 4521-6848, nos horários de acordo com a numeração, conforme tabelas abaixo:

Horário do Teste	Números de Inscrição	Categoria Infantil e Adulto	Período de aula
7h00	71 a 126	Adulto Master +15	Manhã
8h00	31 a 60	Adulto Master +15	Tarde
9h00	16 a 25	Infantil Esporte 1	Manhã
9h00	31 a 35	Infantil Esporte 1	Tarde
10h00	21 a 48	Infantil Pré-desportivo	Manhã
10h00	01 a 10	Infantil Pré-desportivo	Tarde

2 - ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DOS TESTES

2.1. Caso o inscrito não compareça ou chegue fora do horário estipulado pela sua ordem de inscrição (numeração), perderá o direito à realização do teste e, consequentemente, à vaga.

ESPORTE E LAZER

2.2. Para a realização do teste, o inscrito deverá comparecer impreterivelmente no horário e local acima citados, trajando, se do sexo masculino, sunga (proibido a utilização de sunga na cor branca ou transparente), óculos, touca, chinelo e toalha ou roupão; se do sexo feminino, maiô ou sunguini (exceto na cor branca ou transparente), óculos, touca, chinelo e toalha ou roupão.

2.3. No teste, os inscritos deverão executar ao menos (2) dois estilos de nado (crawl, costas, peito e/ou borboleta).

2.4. O inscrito deverá demonstrar/executar as habilidades de acordo com os critérios previamente estabelecidos pela equipe de Natação durante a avaliação e caberá somente à mesma avaliar e decidir em qual nível o inscrito enquadrar-se e caso não corresponda aos critérios do teste, será considerado inapto e informado sobre o sistema de sorteio futuro.

2.5. Se aprovado o inscrito será encaminhado ao nível correspondente à prática executada e definirá com os responsáveis, o horário e dia das aulas disponíveis. Caso ultrapasse o limite de vagas disponíveis, por turma ou horário, o inscrito ficará numa lista de espera local, por ordem de execução e níveis aprovados em testes e futuras chamadas.

3 - LISTA DE CONVOCADOS PARA TESTES NA CATEGORIA ADULTO MASTER +15

3.1 CONVOCADOS PARA TESTES: ADULTO/MASTER +15 – MANHÃ

Os candidatos da lista de convocados abaixo deverão comparecer no dia 08/06/2019 (sábado), impreterivelmente às 7h, no CECE Dr. Nicolino de Luca – Bolão – Complexo Aquático Devanir Wanderley Penteado Júnior, sito à rua Rodrigo Soares de Oliveira S/N Bairro Anhangabaú.

Classificação	Inscrição	Nome
71	132541	VINICIUS SABATER ALVES
72	132425	AUGUSTO HELAMA BORTOLO
73	32963	GISELE CRISTIANE FIRMINO
74	108877	RAFAELLA LIMA DOS SANTOS
75	88827	MARIO ANTONIO LEAL
76	132721	EDEMILSON GALASSI
77	132719	JOSE RICARDO DE SOUZA COSTA
78	78157	ANDERSON FELIPE ROSSINI
79	132753	VALDENCIR DE OLIVEIRA OTAVIANO
80	73723	ADALINI TARINI DE PAIVA MIGOTTO
81	19321	VIVIANE SILVA SANTOS
82	132763	LARISSA VENTRICE JAMPIETRO
83	132855	OSMAR JOSE DA SILVA
84	76291	MIRIAN KELLY SILVA MEIRELES
85	98595	RAYNE LETICIA MONTEIRO LOPES
86	126747	SAMIA AIUB
87	38837	GLAUCIA REGINA DE SOUZA
88	132951	RODRIGO FELICIO GODIK
89	114827	SOOITI NAKAHIRA
90	19228	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS
91	56883	RAFAEL MENIN DUARTE
92	133067	FABIO PASSANHA
93	133103	JHULY DOMINGOS DOS SANTOS
94	118215	ANDREIA NUNES AKAGUI
95	22047	JORGE HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS
96	132317	ROSA ARIA DOS SANTOS PINTO FREITAS
97	133223	OSCAR AUGUSTO ROLIM SOARES
98	133221	LICIA PRISCILA SILVA PEREIRA
99	127079	SOLANGE ALEXANDRE TORELLI
100	133245	EVYNIN SOLLENE DO AMARAL
101	96467	PALOMA RABASSI
102	133281	MARCOS MACHADO BUENO
103	133385	BARBARA MIRELLA DA SILVA
104	127873	ROSANGELA APARECIDA IENNE PASSOS
105	84059	ANA CAROLINA FAJAR TONETTO
106	127019	SIDNEI BATISTA DE SOUZA
107	133547	ANDRE FILIPE ZOMIGNAN MANZATTO
108	133571	BEATRIZ ZOMIGNAN MANZATTO
109	133587	JOSE CARLOS BORGES DA SILVA JUNIOR
110	123029	FELIPE FAJAR TONETTO
111	64153	MICHELE MOURAO
112	133619	LUIZA STOFEL PRAMPOLIM
113	125309	GILBERTO YOGUILHERVICCI JUNIOR
114	133591	RENATA P F C CALLEGARI
115	116693	JULIANA FERMINO GONCALVES DOS SANTOS
116	364	ROSANGELA RODRIGUES GOMES
117	133679	NATALIA ORTEGA ARIAS
118	97387	VIRGINIA LARA BUENO
119	115615	ALINE MENDONCA MOTA



ESPORTE E LAZER

12047137 DALILA MIRELA DA SILVA
12145289 FLAVIO FAGUNDES NETO
122133813 ALESSANDRA MARIA BOSCO OJEA R CAMPOS
123133843 PRISCILA BUSSADORI PIVA
124133899 GIOVANNA GOMES SILVA
12565685 BRUNO DE JESUS SANTOS
126133957 MARCIO SAMUEL GOMES DA CRUZ

3.2 CONVOCADOS PARA TESTES: ADULTO/MASTER +15 – TARDE

Os candidatos da lista de convocados abaixo deverão comparecer no dia 08/06/2019 (sábado), impreterivelmente às 7h, no CECE Dr. Nicolino de Luca – Bolão – Complexo Aquático Devanir Wanderley Penteado Júnior, sito à rua Rodrigo Soares de Oliveira S/N Bairro Anhangabaú.

Classificação	Inscrição	Nome
31	66061	LUIZ CARLOS PEREZ
32	135897	JENNIFER CRISTINE GOMES DE OLIVEIRA
33	89453	ALEX AUGUSTO OLIVEIRA
34	135915	RICARDO SILVA SALMAZO
35	93803	ROBSON ORLANDO ALTHMAN
36	98515	THALES VICTOR DE MENDONÇA
37	136003	WILLIAM VIEIRA DA SILVA
38	136017	LIVIA TIEMI OKOCHI
39	136025	LETICIA NICOLINO ANDRELLO
40	136043	BEATRIZ SOUZA MATOS
41	136061	SAMUEL AMARAL DOS SANTOS
42	136077	EDMIR PISTORI
43	136075	MIRIAM NICOLINO ANDRELLO
44	136087	FILIPPE FERREIRA DA CUNHA
45	136059	SIMONE JAMAIRA DE LAIA PEREZ
46	59395	NATALIA TEIXEIRA PASCHOA
47	136149	ALLAN DE SOUZA PAVAN
48	115991	PATRICIA NOGUEIRA
49	136155	THIAGO CALLEGARI PREBIANCHI
50	36277	CRISTIANE BRAZ DA SILVA
51	118709	JESSICA RAULY DA FONSECA
52	82413	GABRIEL ZANUTTO CORGOZINHO
53	109293	CELIA REGINA DE PAULA FIGUEIRA
54	109509	PATRICIA BORSOTI ROMAN
55	132099	THIAGO GENIS PINTO
56	132117	DAVI PIAZZA PENA
57	125385	PHELIPE VIVAS OTTOBONI
58	127833	ROGERIO MARGIOTTO OTTOBONI
59	132139	HIGOR DA SILVA PANSONATO
60	18499	EVELYN CRISTINA DOS SANTOS

4 - CONVOCADOS PARA TESTES: INFANTIL – ESPORTE 1 – MANHÃ

Os candidatos da lista de convocados abaixo deverão comparecer no dia 08/06/2019 (sábado), impreterivelmente às 8h, no CECE Dr. Nicolino de Luca – Bolão – Complexo Aquático Devanir Wanderley Penteado Júnior, sito à rua Rodrigo Soares de Oliveira S/N Bairro Anhangabaú.

Classificação	Inscrição	Nome
16	118125	JOAO MARCOS DE LIMA TORRES
17	134097	CAIO ZANFOLLIM CUNHA
18	134233	JOAO VITOR LEITE LIMA
19	134297	LUCCA PREBIANCA STORANI
20	134817	GABRIEL HENRIQUE SOARES
21	135127	LARA ISABELA DA SILVA MOTTA
22	116739	KAIKE VINICIUS SIMOES
23	135371	SAMUEL BUENO CAMILO
24	135425	GREGORY KONDUANY BARBOSA RAMALHO
25	135495	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA

4.1 - CONVOCADOS PARA TESTES: INFANTIL – ESPORTE 1 - TARDE

Os candidatos da lista de convocados abaixo deverão comparecer no dia 08/06/2019 (sábado), impreterivelmente às 8h, no CECE Dr. Nicolino de Luca – Bolão – Complexo Aquático Devanir Wanderley Penteado Júnior, sito à rua Rodrigo Soares de Oliveira S/N Bairro Anhangabaú.

Classificação	Inscrição	Nome
31	117517	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA
32	133583	PEDRO HENRIQUE CALDAS DE ALMEIDA
33	133763	STEPHANIE MIUKY YAMADA
34	133881	HENRIQUE FAGNANI DE CAMPOS
35	134079	CAROLINE DE CASTRO FOGANHOLI

5 - CONVOCADOS PARA TESTES: INFANTIL – PRÉ-DESPORTIVO – MANHÃ

Os candidatos da lista de convocados abaixo deverão comparecer no dia 08/06/2019 (sábado), impreterivelmente às 8h, no CECE Dr. Nicolino de Luca – Bolão – Complexo Aquático Devanir Wanderley Penteado Júnior, sito à rua Rodrigo Soares de Oliveira S/N Bairro Anhangabaú.

Classificação	Inscrição	Nome
21	134085	LUIZ FELIPE DAVID ANDRILLI
22	114887	SOFIA SOARES BLANCO DA SILVA
23	116117	JUAN PABLO DE MOURA LEITE
24	125555	LIVIA RODRIGUES GREGIO
25	134507	GABRIEL EDUARDO GUERINO
26	134541	MOEMA PORTELA DA COSTA
27	134995	GISELY CRUZATTI DO NASCIMENTO
28	135045	FERNANDO SORIANO GUIMARAES
29	135349	RAFAELA SALLES BUENO MASTELLARO
30	137095	GABRIEL VICTOR DA SILVA JACOM
31	137227	ALICIA FERREIRA DOS SANTOS
32	137241	MARIA EDUARDA PIRES PEREIRA
33	126185	RAFAEL GONCALVES DA SILVA
34	137343	MARIA CLARA RIBEIRO VIEIRA
35	137515	ISADORA SOARES DOS SANTOS
36	137595	NICOLY LIMA LOPES
37	137917	MARIA VALENTINA COSTA
38	137919	JOAO PEDRO FREIRE COSTA
39	119125	PAULO SASSI PEDROSA
40	138471	ANA LUIZA VIEIRA
41	138525	JULIA CANDIDO DOS SANTOS
42	124529	GUSTAVO HERINQUE CAVALLINI ANDRADE
43	138725	BEATRIZ SIQUEIRA ALVES
44	138801	EMILLY DAIANE COLOMBARI DOS SANTOS
45	138931	LIS SOARES CORREIA
46	139003	JOAO VICTOR HUMMEL GUIDI
47	139241	RAFAEL RODRIGUES MARQUES
48	139593	GUSTAVO COMITRE DE FARIA

5.1 - CONVOCADOS PARA TESTES: INFANTIL – P R É - DESPORTIVO – TARDE

Os candidatos da lista de convocados abaixo deverão comparecer no dia 08/06/2019 (sábado), impreterivelmente às 8h, no CECE Dr. Nicolino de Luca – Bolão – Complexo Aquático Devanir Wanderley Penteado Júnior, sito à rua Rodrigo Soares de Oliveira S/N Bairro Anhangabaú

Classificação	Inscrição	Nome
1	135623	MARIA RITA PESSOA DE ARAUJO MELLO
2	115105	ANA CLARA BADE RAMOS
3	135661	MANUELLA DONIANI PINTO
4	135657	LEONARDO GRANADO SILVA
5	135635	PIETRA BARRETO KADOW
6	135713	BRUNA ULIANO HERMKENS
7	135827	ISABELLA AGUIAR FERNANDEZ BARBOSA
8	132045	KARULYNA VITORIA DE OLIVEIRA PARRA
9	135869	VITORIA DA SILVA SOUZA SPINASSI
10	135899	RAFAEL FAVERO GONCALVES DE CAMARGO

CONTEMPLADOS PELO SORTEIO ELETRÔNICO CATEGORIA: INFANTIL

6 - CONTEMPLADOS NO SORTEIO: ESPORTE 1 QUARTA E SEXTA-FEIRA – 8h00 às 8h50

Classificação	Inscrição	Nome
5	138699	ISABELLE FERNANDA CORREA FADIN 5
6	132129	ANDRE WILLIAM MOREIRA DOS ANJOS 6
7	136933	VICTOR RAPHAEL SILVA DOS SANTOS 7
8	118897	FELIPE CHAVES PARANHOS 8

7 - CONTEMPLADOS NO SORTEIO: ESPORTE 1 QUARTA E SEXTA-FEIRA – 15h00 às 15h50

Classificação	Inscrição	Nome
3	132427	LUIZ EDUARDO DESIDERIO DA SILVA 3
4	126047	STEFANO DE PAOLA GARCIA SCUDERI 4
5	134673	NICOLLY SOARES COSTA 5

8 - CONTEMPLADOS NO SORTEIO: ESPORTE 1 QUARTA E SEXTA-FEIRA – 18h00 às 18h50

Classificação	Inscrição	Nome
9	139221	MURILO RAMIRES FRANCO LAMARCA 9
10	127323	SARA CORSINI DA SILVA 10
11	136695	AGATHA CRUZ DE FRANCA 11



ESPORTE E LAZER

- 12 139073 GUSTAVO SILVA GOMES 12
- 13 136591 MAYARA ALMEIDA LAZARINI 13
- 14 127149 PABLO HENRIQUE BENTO TOME 14
- 15 125823 GABRIELLE DA COSTA MATTOS 15
- 16 134567 RICHARD RODRIGO BORGES CONTESINI 16
- 17 134329 PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS 17
- 18 137415 JOSE FRANCISCO ERNANDES GALVAO LOPES 18
- 19 138649 MARIA EDUARDA MOREIRA PEREIRA 19
- 20 139899 ANA BEATRIZ OLIVEIRA NOVAIS 20
- 21 138705 DANIEL SANTANA 21
- 22 137471 RAISSA FRANCO DOS SANTOS 22
- 23 119443 EDISON MOREIRA DA ROSA JUNIOR 23
- 24 136067 BRENO MIGUEL DE SOUZA AFONSO 24
- 25 136839 LETICIA FERREIRA 25
- 26 132847 RONALD TRINDADE 26
- 27 139979 KALLEU CHAGAS NASCIMENTO DE PAULA 27
- 28 134073 GIOVANNA ALMEIDA POLLI 28
- 29 134289 LUCAS DE OLIVEIRA SANTOS 29
- 30 134623 ANA CLARA BORGES CONTESINI 30
- 31 133185 ABNER SANTOS BOSCO DA SILVA 31
- 32 136057 GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES SILVA 32
- 33 116005 VICTORIO EUGENIO GAYAO 33
- 34 133531 LAURA LIMA BORGES DE MORAES 34
- 35 138189 FELIPE EZEQUIEL SILVA TASSIOTTO 35

9 - CONTEMPLADOS NO SORTEIO: ESPORTE 1 TERÇA E QUINTA-FEIRA – 7h00 às 7h50

Classificação	Inscrição	Nome
3	132335	ANNY BEATRIZ VIRGINIO 3
4	139027	LUCAS PIERRE OLIVEIRA 4
5	138065	MAYCON ROGERIO DE SOUZA 5

10 - CONTEMPLADOS NO SORTEIO: ESPORTE 1 TERÇA E QUINTA-FEIRA – 14h00 às 14h50

Classificação	Inscrição	Nome
5	139233	DANIEL HENRIQUE ARAKI SILVA 5
6	134055	MARIA CLARA CAPPELLETTI GASTALDO 6
7	115799	BRUNO LOMBARDO SOUZA 7
8	133287	MONIQUE TOLEDO QUIRINO 8
9	132199	HENDEL GABRIEL MONTANARI MAFORTE 9
10	139513	BEATRIZ DE SOUZA RAIMUNDO 10
11	117427	EMILLY ISABELLA FERREIRA DOS SANTOS 11
12	119537	BRENO DIAS NERING 12

11 - CONTEMPLADOS NO SORTEIO: MULTIESPORTE QUARTA E SEXTA-FEIRA – 9h00 às 9h50

Classificação	Inscrição	Nome
4	132923	RAFAEL LEMES 4
5	137451	GIOVANNA FERRARI 5
6	132039	LUCAS AZEVEDO CECON 6

12 - CONTEMPLADOS NO SORTEIO: MULTIESPORTE QUARTA E SEXTA-FEIRA – 16h00 às 16h50

Classificação	Inscrição	Nome
2	136799	GABRIEL ROMAGNOLI BARBOSA DE LIMA 2
3	135427	YAGO OZOLIN CHELLI 3
4	139385	BRUNO DAVI FERREIRA CONEJERO 4
5	134179	RAFAEL MANETA KOBAYASHI 5

13 - CONTEMPLADOS NO SORTEIO: MULTIESPORTE TERÇA E QUINTA-FEIRA – 08h00 às 08h50

Classificação	Inscrição	Nome
1	137793	DAVI ANGELO AZEVEDO 1
2	134791	RAFAEL GIRONA PEREIRA 2

14 - CONTEMPLADOS NO SORTEIO: MULTIESPORTE TERÇA E QUINTA-FEIRA – 15h00 às 15h50

Classificação	Inscrição	Nome
2	139397	LUCCA PASCHOA MOTA 2
3	135389	ARTHUR SANTOS LISBOA 3

15 - CONTEMPLADOS NO SORTEIO: MULTIESPORTE TERÇA E QUINTA-FEIRA – 17h00 às 17h50*

Classificação	Inscrição	Nome
4	126751	GABRIEL HENRIQUE URSO 4
5	132813	GIOVANNA DIAS ROCHA DA SILVA 5

- 6 124987 RYAN DE DEUS CAMARGO 6
- 7 127683 JULIANA MENDES RAMOS 7
- 8 134625 DAVI SOUZA ARAUJO 8

16 - CONTEMPLADOS NO SORTEIO: PRÉ-DESPORTIVO QUARTA E SEXTA-FEIRA – 10h00 às 10h50

Classificação	Inscrição	Nome
3	139293	ANDRESSA ALMEIDA DONADELLI 3
4	135383	YASMIN DA SILVA RAMOS 4
5	139297	VICTOR SANTANA DE OLIVEIRA 5
6	116363	ALEXANDRA DE GODOY TUCCI 6
7	139837	JOAO GABRIEL DE SOUZA PIAIA 7

17 - CONTEMPLADOS NO SORTEIO: PRÉ-DESPORTIVO QUARTA E SEXTA-FEIRA – 14h00 às 14h50

Classificação	Inscrição	Nome
1	117889	ANDRE FELLIPE OLIVEIRA BRITO 1
2	137647	GIULIA GENTILE SPINASSI 2
3	132881	GIOVANNA RODRIGUES LEITE 3
4	138615	LEONARDO FERREIRA 4

18 - CONTEMPLADOS NO SORTEIO: PRÉ-DESPORTIVO QUARTA E SEXTA-FEIRA – 17h00 às 17h50

Classificação	Inscrição	Nome
6	134931	RODOLFO BIAGIO NATALI 6
7	114201	ARTHUR QUINTINO DE ALMEIDA 7
8	132075	EDUARDA RANTICHERI PIZZATTO 8
9	138747	BARBARA CARVALHO DE OLIVEIRA 9
10	138555	MELISSA SOUZA REIS SILVEIRA 10
11	139317	JULIO CESAR SILVA SOARES 11

19 - CONTEMPLADOS NO SORTEIO: PRÉ-DESPORTIVO TERÇA E QUINTA-FEIRA – 09h00 às 09h50

Classificação	Inscrição	Nome
1	139375	SAMYRA JUSTINO RAMALHO DE SOUZA 1
2	136305	ALICIA LADEIRA RIBEIRO 2
3	132953	NICOLLE SAN MARTIN TRINDADE 3

20 - CONTEMPLADOS NO SORTEIO: PRÉ-DESPORTIVO TERÇA E QUINTA-FEIRA – 16h00 às 16h50

Classificação	Inscrição	Nome
2	135811	ANA PAULA SIDERI PATINI 2
3	138737	PEDRO RAFAEL SOUZA RIBEIRO 3
4	114061	WILLIAN LEANDRO DE SOUZA LEITE 4

CONTEMPLADOS PELO SORTEIO ELETRÔNICO CATEGORIA: ADULTO INICIAÇÃO

21 - CONTEMPLADOS NO SORTEIO: INICIAÇÃO ADULTO QUARTA E SEXTA-FEIRA – 7h00 às 7h50

Classificação	Inscrição	Nome
7	60507	ALINE CAROLINE DA CRUZ SILVA 7
8	94521	ESTER VITORIA DE JESUS MORAIS 8
9	133365	IVAN GUIZE FONTAN 9
10	128273	GUILHERME JOHANSEN BUENO DE GOUVEA 10
11	139413	ISRAEL SOARES LIMA 11
12	138227	MURILO GERALDO BURKE 12

22 - CONTEMPLADOS NO SORTEIO: INICIAÇÃO ADULTO QUARTA E SEXTA-FEIRA – 11h00 às 11h50

Classificação	Inscrição	Nome
Curso: NATAÇÃO INIC ADULTO QUA/SEX 11h00-11h50		
Período: MANHÃ		
Núm. Inscr.: Nome:		
5	133589	JONAS HENRIQUE BARBOSA FONTES 5
6	133149	JADERSON LEONILDO POLLI 6
7	79445	ALINE CRISTINA DOMIQUILLE DE LIMA 7
8	69654	CLEBER LUCAS DE SOUZA NOBRE 8

23 - CONTEMPLADOS NO SORTEIO: INICIAÇÃO ADULTO TERÇA E QUINTA-FEIRA – 10h00 às 10h50

Classificação	Inscrição	Nome
4	137195	LARISSA ROIK MARQUES 4
5	11822	EUNICE BRITO DA SILVA SOUZA 5
6	134015	EDER MANZATO JUNIOR 6
7	71189	TATYARA CECILIA DOS SANTOS LIRA 7

24 - CONTEMPLADOS NO SORTEIO: INICIAÇÃO ADULTO TERÇA E QUINTA-FEIRA – 11h00 às 11h50

**ESPORTE E LAZER**

- 2 139303 GUILHERME RODRIGUES ABREU 2
- 3 138353 AMANDA LEPORE 3
- 4 124285 MHILEIZER ARIELYS TOLEDO ARENAS SILVA 4
- 5 134687 APARECISA ROSA EDUARDO PEREIRA DE REZEND 5
- 6 69474 KEROLLEN HAYANNE NASCIMENTO DA SILVA 6
- 7 10224 ELIZABETE DE PAULA VENANCIO 7

Classificação Inscrição Nome
25 - CONTEMPLADOS NO SORTEIO: INICIAÇÃO ADULTO
TERÇA E QUINTA-FEIRA – 18h00 às 18h50

- | Classificação | Inscrição | Nome |
|---------------|-----------|---------------------------------------|
| 8 | 13608 | EURIDES DOS SANTOS TEIXEIRA 8 |
| 9 | 90943 | GISLAINE SANTOS ALVES 9 |
| 10 | 138333 | LUCAS DA SILVA FRANCA 10 |
| 11 | 127829 | MARCELO EVANDRO CARDOSO DE ALMEIDA 11 |
| 12 | 135609 | STEPHANIE CRISTINA DA SILVA BOLZAN 12 |
| 13 | 126299 | ANNE ALINE DA CRUZ 13 |

26 - DA MATRÍCULA

26.1 - A matrícula dos candidatos contemplados no sorteio ocorrerá na Secretaria do Complexo Aquático Devanir Wanderley Penteado Junior, das 8h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, impreterivelmente no dia 10/06/2019 (segunda-feira).

26.2 - A matrícula dos candidatos convocados para o teste ocorrerá impreterivelmente no mesmo dia da realização do teste, ou seja, no dia 08/06/2019 mediante apresentação da documentação listada abaixo.

26.3 - O candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

- a) Xerox do R.G;
- b) Xerox do comprovante de residência em nome do requerente ou responsável;
- c) Atestado médico dermatológico recente;
- d) 01(uma) foto 3x4 recente;
- e) Declaração escolar para alunos que estudam em horário integral (para os horários das 17h e 18h);
- f) Preenchimento da ficha de cadastro fornecida no local.

26.4 - O não comparecimento no dia da matrícula ou a documentação incompleta, acarretará automaticamente na perda da vaga do candidato.

26.5 - O atestado médico dermatológico deverá ser apresentado no ato da matrícula, sendo:

- 08/06/2019 a matrícula dos convocados para os testes;
- 10/06/2019 a matrícula dos sorteados.

26.6 - Não haverá troca de inscrições sorteadas (por exemplo, filho para outro filho, filho para sobrinho e etc.).

§ único. O candidato que não comparecer na data do teste e matrícula perderá automaticamente a vaga.

27 - DAS AULAS

As aulas são ministradas (2) duas vezes por semana e têm a duração de 50 minutos.

Faixas etárias:

- a) Multiesporte - de 6 a 8 anos (nascidos em 2013, 2012 e 2011)
- b) Pré-Desportivo - de 9 a 11 anos (nascidos em 2010, 2009 e 2008)
- c) Esporte 1 - de 12 a 14 anos (nascidos em 2007, 2006 e 2005)
- d) Iniciação adulto - Adaptação +15 (acima de 15 anos - nascidos até 2004).

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MÁRCIA PAVAN GUILHERME
Diretora do Departamento de Esporte
Educativo e Participação

LUIZ ANTONIO TRIENTINI
Gestor da Unidade de Gestão de Esporte e Lazer

EDITAL Nº 08 UGEL / 31 de maio de 2019

LUIZ ANTONIO TRIENTINI, Gestor da Unidade de Gestão de Esporte e Lazer da Prefeitura de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a relação dos candidatos DESISTENTES para as vagas das aulas de NATAÇÃO por meio de **SORTEIO** eletrônico realizado no dia 02/04/2019 às 09h no auditório da Biblioteca Nelson Foot localizado no Complexo Argos.

Faz saber também a relação dos nomes dos DESISTENTES para os testes infantis e testes +15 (adultos master) QUE SABEM NADAR, realizado no dia 25 de maio de 2019(sábado).

1 - LISTA DE DESISTENTES PARA TESTES NA CATEGORIA ADULTO MASTER +15**1.1 DESISTENTES PARA TESTES: ADULTO/MASTER +15 – MANHÃ**
Classificação Inscrição Nome

- | | | |
|----|--------|---|
| 51 | 132195 | SANDRA CRISTINA SIMIONATO |
| 54 | 132213 | CRISTIANO MARCELO SILVA DA MATA |
| 55 | 99489 | LETICIA ALMEIDA MAZETO |
| 56 | 132327 | NIKOLAS DIAS ALBANO |
| 57 | 33816 | VALDICE BEZERRA COSTA DE OLIVEIRA PRETO |
| 58 | 100203 | LEOPOLDO DIAS |
| 59 | 104999 | GUSTAVO HENRIQUE DE LIMA |
| 61 | 132365 | ERICA PIRANI CALABRETTI |
| 62 | 132405 | CAROLINA FRADE DO PRADO |
| 63 | 132383 | GABRIEL DOS SANTOS |
| 65 | 132439 | LUCIANA MELO MONTEIRO |
| 66 | 132459 | GABRIEL ARRUDA DOS SANTOS |

1.2 DESISTENTES PARA TESTES: ADULTO/MASTER +15 – TARDE**Classificação Inscrição Nome**

- | | | |
|----|--------|-------------------------------------|
| 22 | 135769 | VALDENIR |
| 24 | 60691 | ELIANA LETICIA D'OLIVEIRA DE ARAUJO |
| 25 | 135831 | KATIA APARECIDA GONCALVES |
| 27 | 135861 | ALINA MURO TEIXEIRA |
| 28 | 80737 | TIAGO WILLIAN DA SILVA PARRA |
| 30 | 117641 | RUDINEY CARLOS RONCHISEL |

2 - DESISTENTES PARA TESTES: INFANTIL – ESPORTE 1 – MANHÃ**Classificação Inscrição Nome**

- | | | |
|----|--------|---------------------------|
| 11 | 133139 | PABLO SOUZA SANTOS |
| 12 | 133303 | GABRIELY SILVA NEVES |
| 13 | 133697 | VINICIUS SOUZA SANTOS |
| 14 | 133685 | GABRIEL OLIVEIRA BERSELIE |

3 - DESISTENTES PARA TESTES: INFANTIL – ESPORTE 1 - TARDE**Classificação Inscrição Nome**

- | | | |
|----|--------|--------------------------------------|
| 22 | 132475 | ANA CAROLINA FARIAS BRITO DOS SANTOS |
| 27 | 132827 | GIOVANNE SOARES SORELLI |
| 28 | 132907 | JANAINA CASTELUCI DOS SANTOS |
| 29 | 132979 | PEDRO GUTIERRES PASSANHA |
| 30 | 118085 | VICTOR HENRIQUE BISSOLI |

4 - DESISTENTES PARA TESTES: INFANTIL – PRÉ-DESPORTIVO – MANHÃ**Classificação Inscrição Nome**

- | | | |
|----|--------|-------------------------|
| 16 | 132969 | JULIA CARDOSO GUIMARAES |
| 17 | 133011 | LUCAS DA SILVA FIRMINO |

5 - DESISTENTES PARA TESTES: INFANTIL – MULTI-ESPORTES – MANHÃ**Classificação Inscrição Nome**

- | | | |
|----|--------|--------------------------------|
| 52 | 137321 | GUILHERME OLIVEIRA RAMOS |
| 54 | 137367 | EDUARDO EMILIO |
| 55 | 137437 | PEDRO DAMASCENO PRADO |
| 56 | 137587 | NICOLAS DORTI MAROSSI |
| 57 | 137655 | LUCAS SABATINI SOAVE |
| 61 | 138493 | VITOR MARQUES RAMOS |
| 62 | 138745 | SARAH BECKER MOURA PEREIRA |
| 63 | 138963 | MARIANA FRANCO NOBRE DE ANGELO |
| 64 | 139007 | PEDRO HENRIQUE HUMMEL GUIDI |
| 65 | 139089 | RAFAELA RUFINO DINI |
| 66 | 139133 | JOAO GABRIEL SATURNINO VICENTE |
| 68 | 139791 | MARIANA RAMALHO DE OLIVEIRA |

6 - DESISTENTES PARA TESTES: INFANTIL – MULTI-ESPORTES – TARDE

- | | | |
|----|--------|-----------------------------|
| 51 | 138609 | SOPHIA PEREIRA |
| 52 | 138719 | GEOVANA RODRIGUES DE SOUZA |
| 54 | 138795 | LETICIA MUNHOZ |
| 56 | 138817 | FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS |
| 58 | 139363 | BRENO PEREIRA ALVES |

DESISTENTES PELO SORTEIO ELETRÔNICO
CATEGORIA: INFANTIL**7 - DESISTENTES NO SORTEIO: ESPORTE 1**
QUARTA E SEXTA-FEIRA – 8h00 às 8h50**Classificação Inscrição Nome**

- | | | |
|---|--------|-------------------------------|
| 2 | 138249 | JOAO VICTOR PENTEADO MATIAS 2 |
| 3 | 132361 | KAIKY GABRIEL MIZANI SANTOS 3 |
| 4 | 132399 | CAMILLE YASMIM CRUZ GONZAGA 4 |

7.1 - DESISTENTES NO SORTEIO: ESPORTE 1

**ESPORTE E LAZER****QUARTA E SEXTA-FEIRA – 15h00 às 15h50**

Classificação	Inscrição	Nome
1	134475	RAUL SARRIA VIANA BRANDAO 1
2	132285	LUCAS EDUARDO DE CASTRO SILVA 2

7.2 – DESISTENTE NO SORTEIO: ESPORTE 1**QUARTA E SEXTA-FEIRA – 18h00 às 18h50**

Classificação	Inscrição	Nome
1	136529	ANDREY FERREIRA DE CASTRO 1
2	136821	KAIKY MAGRINI CAMPELO 2
3	139101	KAUA HENRIQUE APARECIDO DA SILVA 3
4	115109	ENZO KOHLER PERIN 4
5	136495	JULIA GABRIELLY DE SOUSA SILVA 5
6	135747	ASHLEY NATHALIA DE OLIVEIRA 6
7	136869	ISABELA CARVALHO MORENO DA SILVA 7

**7.3 - DESISTENTES NO SORTEIO: ESPORTE 1
TERÇA E QUINTA-FEIRA – 7h00 às 7h50**

Classificação	Inscrição	Nome
1	116725	NATHALIA TOZONI DE SOUZA 2

**7.4 - DESISTENTES NO SORTEIO: ESPORTE 1
TERÇA E QUINTA-FEIRA – 14h00 às 14h50**

Classificação	Inscrição	Nome
1	123983	VINICIUS DE CAMARGO ROMERO 1
2	123997	LETICIA DE CAMARGO ROMERO 2
3	137225	GRAZIELA LOURENCO MARTINS 3
4	139627	YASMIN REGIANE CAMARGO 4

8 - DESISTENTES NO SORTEIO: MULTIESPORTE**QUARTA E SEXTA-FEIRA – 09h00 às 09h50**

Classificação	Inscrição	Nome
1	127433	KIMBERLLY VITHORIA PEDROSO 1

QUARTA E SEXTA-FEIRA – 16h00 às 16h50

Classificação	Inscrição	Nome
1	137979	DAVI ANTUNES ARAUJO 1

8.1 - DESISTENTES NO SORTEIO: MULTIESPORTE**TERÇA E QUINTA-FEIRA – 15h00 às 15h50**

Classificação	Inscrição	Nome
1	138517	MURILO ALVES RODRIGUES 1

8.2 - DESISTENTES NO SORTEIO: MULTIESPORTE**TERÇA E QUINTA-FEIRA – 17h00 às 17h50***

Classificação	Inscrição	Nome
1	132591	VINICIUS TREVIZAN 1
3	139737	ISABELLI MARIA DE SOUSA MELO 3

9 - DESISTENTES NO SORTEIO: PRÉ-DESPORTIVO**QUARTA E SEXTA-FEIRA – 10h00 às 10h50**

Classificação	Inscrição	Nome
1	132463	CAIO HENRIQUE DA CRUZ GONZAGA 1

9.1 - DESISTENTES NO SORTEIO: PRÉ-DESPORTIVO**QUARTA E SEXTA-FEIRA – 17h00 às 17h50**

Classificação	Inscrição	Nome
1	138553	MICHELE SOUZA REIS SILVEIRA 1
4	128549	PEDRO GABRIEL TREVISAN BARBOSA 4
5	132397	KATRINA BONET 5

9.2 - DESISTENTES NO SORTEIO: PRÉ-DESPORTIVO**TERÇA E QUINTA-FEIRA – 16h00 às 16h50**

Classificação	Inscrição	Nome
1	132433	MARIA CLARA FARIAS BRITO DOS SANTOS 1

10 - DESISTENTES NO SORTEIO: INICIAÇÃO ADULTO**QUARTA E SEXTA-FEIRA – 7h00 às 7h50**

Classificação	Inscrição	Nome
1	132943	JULIA LOPES MARESTONI 1
2	133253	ELZA DE MEDEIROS SILVA 2
3	119101	JACINTO DE ANDARDE 3
4	134801	MARISTER BOTIGNON 4
5	83663	MATEUS BRITO PAIXAO 5
6	29940	VANDERLITA APARECIDA SILVEIRA VAL 6

10.1 - DESISTENTES NO SORTEIO: INICIAÇÃO ADULTO**QUARTA E SEXTA-FEIRA – 11h00 às 11h50**

Classificação	Inscrição	Nome
1	133429	GUILHERME CORREIA MARTINHO 1
2	108069	ALINE SUELEM ROSA 2
4	135449	MARIA ISABEL OLIVEIRA MORORO 4

10.2 - DESISTENTES NO SORTEIO: INICIAÇÃO ADULTO**TERÇA E QUINTA-FEIRA – 10h00 às 10h50**

Classificação	Inscrição	Nome
2	2621	MARIA HELENA DIAS DE TOLEDO MALUENDA 3

10.3 - DESISTENTES NO SORTEIO: INICIAÇÃO ADULTO**TERÇA E QUINTA-FEIRA – 11h00 às 11h50**

Classificação	Inscrição	Nome
1	137557	MARCIA TADEI SANTOS 1

10.4 - DESISTENTES NO SORTEIO: INICIAÇÃO ADULTO**TERÇA E QUINTA-FEIRA – 18h00 às 18h50**

Classificação	Inscrição	Nome
1	81201	DANIELE CRISTINA AP. CAMARGO BATISTA 1
3	137341	RAFAELLA PERETTI DE ARRUDA LOPES 3
4	11432	ISABEL CRISTINA MARTINS MANHA 4
6	139009	TALITA QUINELATO SERENO 6

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MÁRCIA PAVAN GUILHERME
Diretora do Departamento de Esporte
Educacional e Participação

LUIZ ANTONIO TRIENTINI
Gestor da Unidade de Gestão de Esporte e Lazer

PROMOÇÃO DA SAÚDE**EDITAL Nº 211, DE 28 DE MAIO DE 2019**

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento ao Anexo I da Portaria CVS 15, de 26 de Dezembro de 2002.

Nº LTA: 018/2019
Data Deferimento: 24/05/2019
Razão Social: CARVALHO MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.
CNPJ: 05.290.463/0001-59
Endereço: Avenida Antônio Segre, 189 – Jardim Brasil – Jundiaí - SP
CEP: 13201-843
Tipo de Estabelecimento: SERVIÇO DE MEDICINA HIPERBÁRICA
Resp. Legal: CARLOS ALBERTO DE CARVALHO
Resp. Téc.: Projeto: FAUZI HADDAD NETO
Crea nº: 5060625620

Adriana Swain Müller
Gerente - Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 212, DE 28 DE MAIO DE 2019

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

De acordo com o estabelecido nos artigos 112, inciso I e 122, inciso XI, da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 10 de maio de 2019, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência, pelo motivo, a saber:

Por manipular alimentos sem os padrões de qualidade e segurança definidos a partir das normas de boas práticas em manipulação de alimentos, conforme Auto de Infração nº 24/2019, lavrado em 12 de abril de 2019.

MEGA PREMIER FOOD SERVICE EIRELI
C.N.P.J. 04.111.515/0001-10
Rua Tiradentes, 1.255 – Jundiaí – SP
CEP: 13215-635
PROCESSO Nº 12.727-2/2019

Jundiaí, 28 de maio de 2019
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente - Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

**PROMOÇÃO DA SAÚDE****EDITAL Nº 213, DE 28 DE MAIO DE 2019**

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

De acordo com o estabelecido nos artigos 112, inciso III e 122, inciso I, da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 10 de maio de 2019, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Multa, pelo motivo, a saber:

Por possuir filial exercendo atividade de fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas (CNAE 5620-1/01) sem licença sem licença de funcionamento da Vigilância Sanitária, conforme Auto de Infração nº 23/2019, lavrado em 12 de abril de 2019.

MEGA PREMIER FOOD SERVICE EIRELI
C.N.P.J. 04.111.515/0001-10
Rua Tiradentes, 1.255 – Jundiaí – SP
CEP: 13215-635
PROCESSO Nº 12.726-4/2019

Jundiaí, 28 de maio de 2019
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente - Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 214, DE 28 DE MAIO DE 2019

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

Em relação à solicitação de concessão de prazo para esgotamento de embalagem, considerando o estabelecido no artigo 65, do Decreto-Lei nº 986, de 21/10/1969 e itens 12 e 13 do Informe Técnico da ANVISA nº 55, de 22/01/2014, ficam deferidos os seguintes prazos limite para utilização das seguintes embalagens:

Produto Chicle sabores artificiais sortidos – salada de frutas - marca Fini, peso líquido 80g.
Rótulo série 256804/D – prazo de esgotamento até 31/08/2019
Rótulo série 256804/E – prazo de esgotamento até 28/02/2020

Interessado: SANCHES CANO LTDA.
C.N.P.J. 03.594.123/0001-96
Avenida José Benassi, 1.003 – Parque Industrial I – Jundiaí – SP
CEP: 13213-085
PROCESSO Nº 17.108-0/2019

Jundiaí, 28 de maio de 2019
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente - Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 215, DE 28 DE MAIO DE 2019

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

De acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 111, 112, inciso I e 122, incisos I, XIX e XX, da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – manteve-se para o estabelecimento abaixo identificado o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência, referente ao Auto de Infração nº 1.790, pelo motivo, a saber:

Fazer funcionar estabelecimento prestador de atividades de assistência odontológica sem aprovação prévia do projeto arquitetônico, sem licença sanitária emitida pelo órgão competente e sem adoção de práticas mínimas de biossegurança; conforme laudo técnico de inspeção relatado na Ficha de Procedimentos nº 000319/19, contrariando o disposto na Resolução SS 15, de 18/01/1999, na Portaria CVS 1, de 09/01/2019, na Resolução RDC 63, de 25/11/2011, na Resolução RDC 222, de 28/03/2018, no Decreto Estadual 12.479, de 18/10/1978, na Lei Estadual 10.083, de 23/09/1998 e na Resolução RDC 50, de 21/02/2002.

APR ODONTOLOGIA LTDA.
C.N.P.J. 27.326.080/0001-26

Rua Vigário João José Rodrigues, 1.030 – Centro – Jundiaí – SP
CEP: 13201-001
PROCESSO Nº 13.822-0/2019-1

Jundiaí, 28 de maio de 2019
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente - Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**RETIFICAÇÃO****NA EDIÇÃO Nº 4543, DE 12 DE ABRIL DE 2019, NO EDITAL FMJ-020/2019, de 10/04/2019**

Onde se Lê:

“... 01. FAZ SABER ..., no período de 12 de abril a 27 de maio de 2019, ... de Jundiaí.”

Leia-se:

“... 01. FAZ SABER ..., no período de 12 de abril a 29 de maio de 2019, ... de Jundiaí.”

PORTARIA FMJ- 083/2019, de 24/05/2019

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, no uso das atribuições previstas no Artigo 8º do Regimento Escolar da Faculdade de Medicina de Jundiaí, e tendo em vista o disposto no art. 146, Parágrafo Único do Estatuto do Servidor Público de Jundiaí – Lei Complementar 499, de 22 de dezembro de 2010.

Considerando: 1) todos os fatos e documentos que constam no processo FMJ nº 126/2019;
2) as disposições legais e regimentais;

R E S O L V E

Artigo 1º - Instituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR integrada pelos membros a seguir nominados: PRESIDENTE: Prof. Dr. ALEXANDRE LOURENÇO, Professor Adjunto da Disciplina de Microbiologia do Departamento de Morfologia e Patologia Básica; Profª Drª JACINTA PEREIRA MATIAS, Professora Adjunta da Disciplina de Obstetrícia do Departamento de Tocoginecologia; Dr. LUCAS CHEQUI, Professor Auxiliar da Disciplina de Propedêutica do Departamento de Clínica Médica, e o servidor JULIANO AJAMIL, Assistente de Administração, este último para secretariar os trabalhos da Comissão de Sindicância, destinada a apurar os fatos, atos e responsabilidades insertos nos processos FMJ nº 126/2019, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da instalação dos trabalhos da comissão.

Artigo 2º - DESIGNAR o servidor MARCOS PINTO RIBEIRO, Assessor de Informática, para assessorar, quando acionado, a Comissão de Sindicância na filmagem dos depoimentos e demais atos a serem deliberados pela Comissão.

Artigo 3º - Os atos e procedimentos a serem adotados deverão estar em consonância com o previsto no Regimento Escolar e Regulamento Geral da FMJ, bem como a Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010.

Artigo 4º - A comissão procederá a todas as diligências convenientes, recorrendo justificadamente, quando necessário, a técnicos ou peritos.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e dezenove (24/05/2019).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e dezenove (24/05/2019).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 084/2019, de 27/05/2019

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

de São Paulo, relativo ao disposto no artigo 153, I letra "e" e "m" da Instrução nº 02/2002;
2) a legislação vigente sobre Adicional de Tempo de Serviço;

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER aos servidores abaixo nominados, no mês de MAIO de 2019, o seguinte benefício:

MAIO/2019		
NOME	REGI-ME	BENEFÍ-CIO
IRAÍDES NUNES DOS SANTOS	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço (Quinquênio), a partir de 25/05/2019 (15%)
JAMIL JORGE ABOU MOURAD	ESTATUTÁRIO	Sexta-parte, a partir de 01/05/2019
LARISSA MARIA PELISSOLI NERONE	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço (Quinquênio), a partir de 04/05/2019 (10%)

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e dezenove (27/05/2019).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e dezenove (27/05/2019).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

EDITAL FMJ- 012/2019 – RESULTADO DAS PROVAS

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Processo FMJ- 43/2019 e do Edital FMJ- 012/2019, de 07/02/2019;

- TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do concurso público para Professor AUXILIAR do Departamento de PEDIATRIA, da Faculdade de Medicina de Jundiaí, realizado no dia 24/05/2019, de acordo com as normas estabelecidas e previamente divulgadas através do Edital acima citado.
- Participaram da Banca Examinadora do concurso público as Exmas. Sras.: Profª Drª MARIA DE FÁTIMA VALENTE RIZZO, Professora Adjunta do Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ), na qualidade de PRESIDENTE da Banca; Profª Drª ELIANA BIONDI MEDEIROS GUIDONI, Professora Assistente do Departamento de Pediatria da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo (FCMSCSP); Profª Drª SILVANA BRASILIA SACCHETTI, Responsável pela Reumatologia Pediátrica da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo (FCMSCSP); ambas na qualidade de MEMBROS da Banca, todas devidamente credenciadas e nomeadas através da Portaria FMJ- 075/2019, de 13/05/2019.
- Os candidatos abaixo nominados prestaram as provas do concurso e foram aprovados e classificados, de acordo com a média final obtida das três examinadoras conforme segue:

NOME	R.G.	MÉDIA FINAL	CLAS.
STELA MARIA TAVOLIERI DE OLIVIERA	13.861.655-3	8,5	1º
FÁBIO SIQUEIRA BUENO	32.354.065-X	7,8	2º
MARINA LUCCHINI PONTES NOGUEIRA	34.056.224-9	7,5	3º

- Dois candidatos não compareceram e uma candidata que participou do concurso público não obteve média suficiente para aprovação e foram desclassificados pela Banca Examinadora conforme previsto no Edital de abertura do concurso.
- O presente concurso terá a validade por 2 (dois) anos, a partir da data de publicação de sua homologação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

6. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, divulgue-se no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e dezenove (27/05/2019).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

EDITAL FMJ- 025/2019, de 27/05/2019 CONCURSO PARA ESTÁGIO REMUNERADO DE OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA – 2019

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Considerando solicitação do Departamento de Tocoginecologia e da COREME (Comissão de Residência Médica), *ad referendum* do CTA (Conselho Técnico Administrativo),

FAZ SABER aos interessados que estarão abertas no período de 28 de maio a 04 de junho de 2019, as inscrições ao Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (E-1) de ESTÁGIO REMUNERADO DE OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA, em regime de Residência Médica, para médicos recém-graduados em Medicina de escolas oficiais ou reconhecidas pelo MEC, de acordo com as normas e condições que se seguem:

1. VAGA OFERECIDA

1.1. Será oferecida a vaga discriminada na especialidade abaixo:

CÓDIGO	ESPECIALIDADE	VAGA	DURAÇÃO DO PROGRAMA
A01	OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA	01	3 anos

2. INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas no período de 28 de maio a 04 de junho de 2019, podendo ser efetivadas conforme segue:

2.1. LOCAL: Secretaria da COREME da Faculdade de Medicina de Jundiaí, à rua Francisco Telles, 250 - V. Arens – Jundiaí-SP, em dias úteis, das 9:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h. Informações: (11) 3395-2120 ou e-mail: coreme@fmj.br.

2.1.1. Considerando que o concurso será realizado no dia 04/06/2019 às 10:00h, nesta data as inscrições serão efetuadas apenas das 08:00h às 09:30h.

2.2. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

2.2.1. Estar habilitado para o exercício profissional da Medicina;

2.2.2. Realizar sua pré-inscrição enviando os seguintes documentos digitalizados em PDF para o e-mail coreme@fmj.br:

- RG;
- CPF;
- CRM (se já possuir);
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso Médico;
- Certificado de Dispensa Militar (quando do sexo masculino);
- Curriculum Vitae resumido e;
- Cópia do resultado do desempenho na prova do Concurso de Residência Médica de 2019 realizado pela Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo - SUS/SP.

2.2.3. Deverá o candidato ou seu procurador, no ato da inscrição presencial:

- Preencher e assinar a ficha de inscrição e o termo de ciência das normas do Concurso;
- Entregar o Curriculum Vitae completo (com cópias dos certificados);
- Recolher taxa de inscrição no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) na Tesouraria da FMJ (pagamento preferencialmente em cartão de débito).

2.3. Na inscrição por procuração, deverão ser apresentados os documentos de mandato, documento de identidade do procurador e os documentos listados acima.

2.4. Após o envio da pré-inscrição via e-mail, a inscrição deverá obrigatoriamente ser efetuada presencialmente, o que pode ser feito até mesmo no próprio dia do Concurso, no horário das 08:00h às 09:30h, conforme item 2.1.1 acima.

2.5. O não comparecimento do candidato ou seu procurador para efetuar a inscrição presencialmente nos prazos constantes dos itens 2.1 e 2.1.1 implicará no cancelamento da pré-inscrição realizada por e-mail.

2.6. Não serão recebidas inscrições por via postal.

2.7. Médicos brasileiros que concluíram a graduação em Medicina no exterior ou médicos estrangeiros que concluíram a graduação em Medicina no Brasil ou no exterior, consultar a Resolução 1.832 do Conselho Federal de Medicina, de 11 de janeiro de 2008, antes de proceder à inscrição. Caso o candidato venha a ser aprovado, a



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos nessa Resolução.

3. DO CONCURSO

O concurso será feito em três fases, de acordo com as normas específicas aprovadas pela COREME (Comissão de Residência Médica) da FMJ, tendo como pré-requisito ter prestado o Concurso de Residência Médica de 2019 realizado pela Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo - SUS/SP:

3.1. PRIMEIRA FASE: Nota na prova do Concurso de Residência Médica de 2019 realizado pela Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo - SUS/SP (peso 3).

3.2. SEGUNDA FASE: Prova Prática (peso 3) com 2 (duas) questões de GINECOLOGIA e 2 (duas) questões de OBSTETRÍCIA apresentadas em caderno impresso ou projeção multimídia e respondidas de forma dissertativa.

3.2.1. Será realizada no dia 04/06/2019 (terça-feira), às 10:00h, no prédio da Unidade 2 da FMJ, à rua Lobo de Resende, 100 - Jardim Pitangueiras I - Jundiaí - SP.

3.3. TERCEIRA FASE: Entrevista e Análise de Currículo (peso 4).

3.3.1. Será realizada no dia 04/06/2019 (sexta-feira), às 11:00h, no prédio da Unidade 2 da FMJ, à rua Lobo de Resende, 100 - Jardim Pitangueiras I - Jundiaí - SP.

4. JULGAMENTO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Todas as provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. A nota final será determinada pela média ponderada das notas obtidas em todas as provas do concurso: nota na Prova do Concurso de Residência Médica de 2019 realizado pela Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo - SUS/SP (peso três), Prova Prática (peso três), e Entrevista e Análise de Currículo (peso quatro).

4.2. Serão aprovados e classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

4.3. Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for igual ou maior que cinco.

4.4. Se houver empate entre os candidatos, expresso pela média ponderada entre as notas de todas as fases do concurso, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

1. Maior nota na prova do Concurso SUS/SP.
2. Maior nota na análise do currículo.
3. Maior idade.

4.5. Os resultados finais serão afixados em 05/06/2019, após às 16:00h, na Faculdade de Medicina de Jundiaí, à rua Francisco Telles, nº 250, V. Arens - Jundiaí-SP, e divulgados no site www.fmj.br.

5. MATRÍCULAS

5.1. O candidato classificado, conforme o limite de vagas, deverá efetivar sua matrícula no dia 06 de junho de 2019, das 9:00h às 10:00h, na sede da FMJ, à Rua Francisco Telles, 250 - V. Arens - Jundiaí-SP. O não comparecimento neste prazo implicará na desclassificação do candidato. Para matrícula o candidato deverá apresentar duas cópias dos seguintes documentos:

- Diploma de conclusão do curso médico, frente e verso OU;
- Certificado de conclusão do curso médico;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, próprio;
- Cédula de Identidade (RG);
- Documento Militar: Certificado de dispensa de incorporação ou de reservista para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado de São Paulo-SP. Os candidatos que concluíram o curso de medicina no ano imediatamente anterior ao da matrícula deverão apresentar cópia do CRM-SP definitivo até 31/05/2019; os candidatos que concluíram o curso de medicina em anos anteriores devem apresentar o referido documento no ato da matrícula;
- Comprovante de endereço com CEP (conta de água, luz ou telefone fixo), próprio ou em nome dos pais;
- Comprovante de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP/NIT);
- Carteira de Vacinação regularizada;
- Cartão Nacional do SUS (CNS);
- Seis fotos 3x4 recentes;
- Os médicos brasileiros formados no exterior deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP e diploma de graduação revalidado por Universidade Pública brasileira, na forma da lei (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.832, de 11/1/2008);
- Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades brasileiras deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-

SP, diploma de graduação, visto permanente no Brasil e certificado de proficiência da língua portuguesa, concedido por instituição oficial (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.832, de 11/1/2008);

- Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina no exterior deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP, diploma de graduação revalidado por Universidade Pública, na forma da lei, visto permanente no Brasil, e certificado de proficiência da língua portuguesa conferido por instituição oficial (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.832, de 11/1/2008);

5.2. O estagiário matriculado iniciará seu programa no dia 06/06/2019 (quinta-feira), após realizar a matrícula, e terá direito a Bolsa de Estudos no valor equivalente ao da Bolsa de Residência Médica estabelecido na Legislação Vigente.

5.3. Se persistirem vagas serão convocados os candidatos na ordem rigorosa de classificação, com novos prazos para matrícula, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital.

6.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e dezenove (27/05/2019).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

EDITAL FMJ- 016/2019 – CONCURSO PÚBLICO DIVULGAÇÃO DO GABARITO

A FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ, Autarquia Municipal, criada por Lei Municipal nº 1506, de 12 de março de 1968, com CNPJ nº 50.985.266/0001-09 e reconhecimento federal por meio do Decreto nº 71656, de 04 de janeiro de 1973, neste ato representada pelo seu Diretor, Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, no exercício de suas atribuições regimentais DIVULGA aos candidatos inscritos para o Concurso Público da Faculdade de Medicina de Jundiaí o gabarito da prova objetiva realizada em 26 de maio de 2019, conforme adiante:

001. PROVA OBJETIVA ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

1 - C	2 - D	3 - A	4 - C	5 - E	6 - B	7 - B	8 - D	9 - E	10 - A
11 - D	12 - B	13 - A	14 - E	15 - D	16 - B	17 - A	18 - E	19 - D	20 - C
21 - A	22 - B	23 - A	24 - D	25 - A	26 - C	27 - E	28 - D	29 - C	30 - A
31 - D	32 - E	33 - D	34 - A	35 - B	36 - A	37 - D	38 - E	39 - B	40 - C
41 - D	42 - E	43 - A	44 - D	45 - B	46 - E	47 - C	48 - A	49 - C	50 - B

002. PROVA OBJETIVA ASSISTENTE TÉCNICO DE GESTÃO

1 - C	2 - D	3 - A	4 - C	5 - E	6 - B	7 - B	8 - D	9 - E	10 - A
11 - D	12 - B	13 - A	14 - E	15 - D	16 - B	17 - E	18 - E	19 - D	20 - C
21 - A	22 - B	23 - A	24 - C	25 - E	26 - D	27 - C	28 - A	29 - D	30 - E
31 - C	32 - D	33 - A	34 - E	35 - B	36 - D	37 - B	38 - C	39 - A	40 - E
41 - D	42 - A	43 - C	44 - B	45 - D	46 - E	47 - B	48 - E	49 - A	50 - D

003. PROVA OBJETIVA TÉCNICO DE ENFERMAGEM

1 - C	2 - A	3 - E	4 - B	5 - B	6 - D	7 - E	8 - A	9 - D	10 - B
11 - E	12 - B	13 - E	14 - D	15 - C	16 - A	17 - B	18 - C	19 - A	20 - D
21 - A	22 - C	23 - E	24 - D	25 - C	26 - A	27 - D	28 - E	29 - A	30 - B

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

31 - D	32 - A	33 - C	34 - A	35 - B	36 - C	37 - E	38 - D	39 - B	40 - C
41 - D	42 - B	43 - A	44 - E	45 - A	46 - E	47 - C	48 - D	49 - E	50 - D

**004. PROVA OBJETIVA
ANALISTA DE SISTEMAS**

1 - C	2 - D	3 - A	4 - E	5 - B	6 - A	7 - B	8 - A	9 - D	10 - B
11 - D	12 - C	13 - B	14 - C	15 - A	16 - C	17 - E	18 - D	19 - E	20 - C
21 - B	22 - A	23 - C	24 - E	25 - B	26 - A	27 - B	28 - A	29 - B	30 - D
31 - B	32 - E	33 - D	34 - B	35 - D	36 - E	37 - C	38 - A	39 - B	40 - D
41 - A	42 - B	43 - A	44 - E	45 - A	46 - C	47 - C	48 - A	49 - B	50 - D
51 - D	52 - C	53 - E	54 - C	55 - B	56 - D	57 - C	58 - E	59 - E	60 - A

O candidato poderá interpor recurso contra o gabarito divulgado, em conformidade com o descrito no Capítulo XI. Recursos, itens 2 e 3 do Edital de Abertura de inscrições, para tanto, deverá acessar o "link" próprio na página do Concurso Público, no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), no período de 10h de 30.05.2019 às 23h59 de 31.05.2019, e seguir as instruções ali contidas.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e dezenove (29/05/2019).

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019
PROCESSO Nº 07/2019**

Aquisição e Montagem de Mobiliário para a Faculdade de Medicina de Jundiaí.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Conforme item 11.27 do Edital de Abertura do Pregão Presencial nº 03/2019, após a realização da FISCALIZAÇÃO e "aprovação sem ressalvas" das amostras, ADJUDICO os itens 01, 02, 04 e 05 deste Pregão às Empresas Vencedoras, conforme abaixo:

Item	Descrição	Empresa Vencedora
01	POLTRONA PARA AUDITÓRIO	INFORMÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ 00.630.985/0001-39
02	POLTRONA PARA AUDITÓRIO - OBESO	INFORMÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ 00.630.985/0001-39
04	POLTRONA PARA PRESIDENTE	INTERIOR RM DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 30.728.913/0001-90
05	POLTRONA PARA DIRETOR	INTERIOR RM DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 30.728.913/0001-90

Sem mais. Publique-se.

Jundiaí, 28 de maio de 2019.
JULIANO AJAMIL
Pregoeiro

**PLANEJAMENTO URBANO
E MEIO AMBIENTE****UGPUMA/DFOSIP
COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA
NOTIFICAÇÃO**

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

RELAÇÃO DE PROCESSOS DEFERIDOS:

**PLANEJAMENTO URBANO
E MEIO AMBIENTE**

02.081-6/2019 FRED SIN BEGIATO
02.825-6/2019 JOÃO STOPA (ESPOLIO)
03.680-4/2019 MIGUEL RITZ JUNIOR
03.690-3/2019 NAUR SOARES DE ARAUJO
03.691-1/2019 SUELI FONSECA SANTANA
03.720-8/2019 MILTON RITTO
03.727-3/2019 NELSON PORCARI
05.333-8/2019 LAERCIO ROMANIN
05.552-6/2013 MARIA DE LOURDES CHIVITE GALVANI
06.898-8/2010 ALESSANDRA OLIVEIRO DE OLIVEIRA
07.768-3/2019 LEUCIPEDES GARCIA
07.845-9/2019 SANDRA REGINA TORELLI
09.193-2/2019 NADIR APARECIDA BARBARELLI LOMBARDI
09.842-4/2019 NANCINEI MARQUES DE LIMA
11.713-3/2019 SEBASTIAO FERNANDES
12.253-9/2019 WILSON LUIZ DE OLIVEIRA
12.769-4/2019 MARCONI VASCO DOS SANTOS
14.966-4/2019 WILSON LUIZ DE OLIVEIRA MAIA
15.080-3/2019 MARIO LUMASINI
15.484-7/2019 CELSO COAN CASAGRANDE
25.497-9/2018 EDUARDO RIBEIRO MACHADO
29.399-7/2016 JESUEL PRAIM JUNIOR
34.830-0/2018 BESINS HEALTHCARE BRASIL E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

RELAÇÃO DE PROCESSOS INDEFERIDOS:

13.208-2/2019 BENEDITO OSMAR VIVO
15.483-9/2019 VALMIR PIMENTEL DE LIMA

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGo. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**UGPUMA/DFOSIP
COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO
DE NOTIFICAÇÃO**

Ficam cientes os interessados que o /pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. S^a., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de:

60 Dias
14.168-7/2019 MICHEL ROBERTO LOPES
15.496-1/2019 ALAN GOMES

* Mantendo o embargo
** Mantendo Multa Aplicada

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ENGo. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente-

NOTIFICAÇÃO Nº 071/2019

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicações, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado
Claro S/A
Claro S/A

Processo
17.767-3/2019-1
17.766-5/2019-1



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Leonardo Franciscatto

18.203-8/2019-1

29 de maio de 2019
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 072/2019

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:
FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicados, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

Interessado: Laercio Donizetti Marquezin
Processo: 1.954-5/2019-1

29 de maio de 2019
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 073/2019

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:
FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado: Maria Cristina Rigolo
Clube Jundiaense – Sede Campo
Processo: 18.119-6/2019-1
12.237-2/2019-1

29 de maio de 2019
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

DIVISÃO DE APROV DE PROJ DE EDIF E URBANIZAÇÃO RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 30/2019

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Aprovação de Projetos da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQUERENTE	
REQº ELIANE MARIA DE PONTES CAMARGO	15793-1/2019
REQº SANTO ABELARDO EMPREENDIMENTOS E PART SPE SA	15871-5/2019
REQº TERRAS DE SAO JOSE URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	7076-1/2019
REQº WILSON ROBERTO MULINARI	11029-4/2019
REQº SÍTIO SANTA IZABEL LTDA	36976-9/2018
REQº SÍTIO SANTA IZABEL LTDA	37151-8/2018
ARQº ANA PAULA MACAUDA FARIA PADOVANI	
ROBINSON DA COSTA	4687-9/2009
ARQº WALTER YUKIO IDA	
MARCIONILIA RESENDE PEREIRA DA SILVA	23554-8/2009
ARQº LETÍCIA FONTOLAN DA SILVA	
MARCELO SOARES DOS SANTOS	12121-8/2019
ARQº GUSTAVO DOMINGUES DE MELLO	
LENIRA GONÇALVES	26814-5/2013
ARQº ANA PAULA MOLONI MARTINEZ	
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SANTO IVO	4870-0/2019
ARQº MARCO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR	
CONGREGAÇÃO CRISTA DO BRASIL	18475-0/1997
ARQº ANA CRISTINA DE OLIVEIRA MARQUES	
RIOLANDO SPITALETI E PEDRO SPITALETI	21137-4/2014
ARQº JOYCE CHIQUINI	
ROSEMARY VAGIONE DE CAMARGO E OUTRO	13318-3/2017
ARQº CARLOS VINÍCIUS FERRARI BORGES	
ROGERIO MARIO PEDACE	35518-0/2018
ARQº RODRIGO CARDOSO ROCHA	
CENTRO ESPIRITA OPERÁRIOS DA VERDADE	19059-5/2018
ARQº SALETE AP. NOGUEIRA RAMOS	
VALTER JOSÉ DOS SANTOS	18628-8/2018
ARQº NAYARA VIAN DA SILVA	
JULIANE CRISTINA GOBI	13120-9/2019
MESSIAS JOSE RIBEIRO VIEIRA	13112-6/2019
ARQº JOHNNY CARLOS DE ALMEIDA TOLEDO	
RODRIGO RODRIGUES	12910-4/2019
ARQº WALTER YUKIO IDA	

ÁLVARO JOSÉ VARGAS COELHO	15941-6/2019
ARQº SERGIO LUIZ CANINEO	
CLAUDIO ZELIOLI	737-7/2018
ARQº GLAUCIO APARECIDO MARTHO	
RUI CAVENAGHI E OUTRA	16311-1/2019
ARQº JOYCE CHIQUINI	
ROGÉRIO TOLEDO MUNHOZ	14581-1/2019
ARQº MARCIA APARECIDA PAES DE LIMA	
ADELSON CORREA RAMOS	4758-7/2019
ARQº CRISTIANE APARECIDA MARQUES	
WANDERLEY KRAIDE	15435-9/2019
ARQº RAFAEL MASSUCATO DE ALMEIDA	
ALCEU EDER MASSUCATO	17925-7/2019
ARQº BRUNA CORRÊA MENECHINI	
ICARO DE ASSIS SANTOS	Ped. 7369
ARQº THIAGO SCHIOSER	
EDUARDO HENRIQUE BALBINO PASQUA	Ped. 7371
ARQº RICARDO ROPELLE FELIPI	
UBYRATAN MAGALHÃES NETO	Ped. 7373
EMPº TOPOPLAN PLANEJAMENTO TOPOGRAFICO LTDA	
ALESSANDRO CODARIN E OUTROS	3236-7/2018
EMPº ARQUITETURA E URBANISMO AO QUADRADO	
FILOMENA DELFIM NICOLI E OUTROS	34881-9/2015
EMPº PULINI DE SOUZA & CIA LTDA ME	
CONDOMÍNIO SPAZIO JULLIARD	17753-3/2019
EMPº GSF ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA ME	
MARCELO FIGUEIREDO SOSTENA	14120-8/2019
EMPº IMPLANTAR AGRIMENSURA E PROJ. S/S LT.EPP	
OLIVA PS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	27362-3/2018
ENGº CAROLINA DUTRA SALLES	
MARIA CRISTINA DOS SANTOS SIMILE	2853-0/2018
ENGº FELIPE FERNANDES DE OLIVEIRA	
CICERO PINHEIRO FEITOSA E OUTRA	511-4/2019
ENGº THIAGO ALEXANDRE DE MORAIS	
SIDNEY MUNARIN	1272-2/2019
ENGº LEIDE MARIA DE ALCANTARA SOUZA	
ANTONIO CARLOS CHIARAMONTE	30024-4/2004
ENGº RENAN CONTARIN DA SILVA	
ERCILIA DE SOUZA SILVA E OUTROS	19741-8/2018
ENGº FLAVIO TORELLI	
ADILSON DONIZETE SCARPINELLI E OUTRA	6155-4/2019
ENGº ADEMILTON DA COSTA AVANCI	
JOSE IVO DA CONCEICAO	22459-2/2018
ENGº FÁBIO DE TOLEDO	
SILMARA LORENÇÃO RAMOS E ANTONIO DUARTE RAMOS	9009-8/2015
ENGº MARCEL MANZATO	
TPRC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	11504-6/2019
ENGº ALVARO RIBEIRO JULIO	
ANA PAULA HENRIQUES LUIS CESAR	14695-9/2019
ENGº ADRIANO DE SOUZA CUNHA	
SANDRO DE SOUZA CUNHA	15071-2/2019
ENGº CLAUDEMIR RAMPIM	
MAURICIO ROMANATO ZAMBOTTO E OUTROS	14240-4/2019
ENGº RODRIGO TADEI CORTEZ	
NOSTIX - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E	16900-1/2019
ENGº ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI	
TAIS LIRA VIEIRA E OUTROS	15103-3/2019
ENGº PAULO FELIPE BASSO VIVEIROS	
LUIZ ANTONIO DA COSTA LIMA	16557-9/2019
ENGº CLOVIS PINHATA BAPTISTA	
FEMA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS S.A	11997-2/2019
ENGº RODRIGO TADEI CORTEZ	
NOSTIX - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E	16897-9/2019
ENGº EDISON CANDIDO IRIAS	
NAGILA BEATRIZ CAROLA	17469-6/2019
ENGº CARLA JULIANE ALVES MOREIRA BRANCO	
LUIZ GASPAR MANZONI RIGONI E OUTRA	17441-5/2019
ENGº KARINA GRAZIELE VAZ	
FABIO LUIZ D' URBANO E ANA REGINA D'UBANO LOPES	16993-6/2019
ENGº FERNANDO DE OLIVEIRA TACCO	
CLAUDINEI APARECIDO ALVES	Ped. 7370
ENGº VALDINEI FRANCISCO ALVES	
OSVALDO AGG	5350-4/2018
ENGº MARIO ROBERTO FALCADE	
OSWALDO SIGOLI E SONIA REGINA SIGOLI CRUZ	8223-6/2001
PROº LEONARDO GOMES PASTRI	
MARIA CONCEIÇÃO DE SIQUEIRA	7969-7/2019
PROº LUIS FELIPE LEME DA SILVA	
MANOEL RODRIGUES DA SILVA	13109-2/2019



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

PROº LEONARDO GOMES PASTRI	
MARIA CONCEIÇÃO DE SIQUEIRA	7980-4/2019
PROº DIEGO VELOSO GONÇALVES	
RUTH ALESSANDRA IBIDI JACINTO	7173-6/2019
PROº MARCEL MANZATO	
EDINALDO AGOSTINHO BUSINARO	17458-9/2019
PROº LUIS GUSTAVO GARCIA	
PAULO DOS PRAZERES PELEJE	Ped. 7372
PROº TATIANE FERNANDA FONSECA	
REGINALDO SIMON FERREIRA	Ped. 7374
TECº ALI MAMED MUNIZ QBAR	
DINASTYA-HOTEL CAMPESTRE LTDA	12711-9/2008
TECº LUIZ SERGIO SOARES TOMASINI	
MARIO LUMASINI	17033-0/2019
TECº ARIIVALDO SAGRILLO	
CELSO CASARIM	12853-6/2019
Decreto 16.926/98	
"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."	
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."	
ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO	
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	

DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 31/2019

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

ARQº JENIFFER ZORZI COSTA	
MILTON BRAGA FILHO	7052-5/2013
EMPº SALES & ROSARIO CONSTRUTORA LTDA	
FABIO JUNIOR DA SILVA	10726-8/2018
EMPº SPINA PROJETOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	
JORGE YARID FILHO	24740-5/1999
ENGº ADAIL PINTO MENDES	
PLANTERCOST CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI	3239-1/2018
ENGº LUIS ALEXANDRE SARTORELLI	
MELLO & AGUIAR IMÓVEIS LTDA.	12964-3/2018
ENGº ADERVAL BELO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	
JOSE SASSI NETO	15735-2/2019
ENGº ALVARO RIBEIRO JULIO	
ALVARO RIBEIRO JULIO	30509-6/2017
ENGº EDI CARLOS ALVES BARCELOS	
XODÓ ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA	4220-8/2019
PROº LUCAS SANTOS	
DUAIR LEITE	9398-7/2019
PROº DIEGO VELOSO GONÇALVES	
CELIO FERREIRA DOS SANTOS	19869-7/2018
MARIANA GONÇALVES PAZ	27236-9/2018
TECº CARLOS ALBERTO FERREIRA	
CLAUDIO BONETTO	12216-6/2019
TECº MARCIO HENRIQUE ZAMBOLI	
YU JIN CHAO	14698-5/2018
TECº MARIA APARECIDA SOUZA DUARTE	
JOAQUIM DOS SANTOS VICTORINO (ESPOLIO)	23223-0/2014
ERIKA RODRIGUES SÃO JOÃO	7060-6/2014
Decreto 16.926/98	
"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."	
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."	
ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO	
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 210/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 17761-6/2019-1 para supressão de uma árvore na R. Rodrigo Soares de Oliveira 160 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 211/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 17760-8/2019-1 para supressão de uma árvore na R. Xisto Araripe Paraíso 165 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no endereço, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 212/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 13823-8/2019-1 para supressão de quatro árvores na R. José Maria Magalhães 20 foi deferido.

FAZ SABER que novas árvores serão plantadas no endereço, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 213/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 8693-2/2019-1 para supressão de uma árvore na R. Raul Sibon 80 foi deferido.

FAZ SABER que novas árvores serão plantadas no endereço, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 214/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 13095-3/2019-1 para



INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 219/2019

supressão de uma árvore na R. Aderaldo de Moraes 101 foi deferido. FAZ SABER que nova árvore será plantada no endereço, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa". Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 215/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais: FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 23147-2/2018-1 para supressão de uma árvore na R. Bruno Trevisan 330 foi deferido. FAZ SABER que nova árvore será plantada no endereço, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa". Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 216/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais: FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 18336-6/2019-1 para supressão de 40 árvores (eucaliptos jovens) na R. Alceu de Toledo Pontes 510 foi deferido. FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa". Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 217/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais: FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 18983-5/2019-1 para supressão de uma árvore na Av. Yamashita Yukio 1268 (Geresol) foi deferido. FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa". Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 218/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais: FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 18982-7/2019-1 para supressão de uma árvore na Av. Andre Vidal de Negreiros 46 foi deferido. FAZ SABER que nova árvore será plantada no endereço, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa". Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais: FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 18980-1/2019-1 para supressão de quatro árvores na R. Oswaldo Willy Fehr S/N esquina com R. José Weschsler foi deferido. FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa". Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

MOBILIDADE E TRANSPORTE

PROTOCOLO DA DEFESA DA AUTUACAO

DEFERIDO Data: 28/05/2019
(1ª reunião)
00501/2019 00501/2019
00500/2019 00500/2019
00487/2019 00487/2019
00466/2019 00466/2019
00432/2019 00432/2019
00409/2019 00409/2019
00396/2019 00396/2019

INDEFERIDO Data: 28/05/2019
(1ª reunião)
00514/2019 00514/2019
00513/2019 00513/2019
00512/2019 00512/2019
00510/2019 00510/2019
00509/2019 00509/2019
00508/2019 00508/2019
00507/2019 00507/2019
00506/2019 00506/2019
00505/2019 00505/2019
00504/2019 00504/2019
00503/2019 00503/2019
00502/2019 00502/2019
00499/2019 00499/2019
00498/2019 00498/2019
00497/2019 00497/2019
00496/2019 00496/2019
00494/2019 00494/2019
00493/2019 00493/2019
00492/2019 00492/2019
00491/2019 00491/2019
00490/2019 00490/2019
00489/2019 00489/2019
00488/2019 00488/2019
00483/2019 00483/2019
00458/2019 00458/2019
00445/2019 00445/2019
00436/2019 00436/2019

PROTOCOLO DA DEFESA DA AUTUACAO

DEFERIDO Data: 24/05/2019
00450/2019 00450/2019
00428/2019 00428/2019
00416/2019 00416/2019
00406/2019 00406/2019
00398/2019 00398/2019
00389/2019 00389/2019
00386/2019 00386/2019
00033/2019 00033/2019

INDEFERIDO Data: 24/05/2019
00485/2019 00485/2019
00484/2019 00484/2019
00482/2019 00482/2019
00481/2019 00481/2019
00480/2019 00480/2019



MOBILIDADE E TRANSPORTE

00479/2019	00479/2019	00276/2019	00276/2019
00478/2019	00478/2019		
00477/2019	00477/2019		PROTOCOLO DA JARI
00476/2019	00476/2019		
00475/2019	00475/2019	INDEFERIDO Data: 24/05/2019	
00474/2019	00474/2019	(1ª reunião)	
00473/2019	00473/2019	00275/2019	00275/2019
00471/2019	00471/2019	00274/2019	00274/2019
00469/2019	00469/2019	00273/2019	00273/2019
00468/2019	00468/2019	00272/2019	00272/2019
00467/2019	00467/2019		
00465/2019	00465/2019		PROTOCOLO DA JARI
00464/2019	00464/2019		
00463/2019	00463/2019	INDEFERIDO Data: 23/05/2019	
00461/2019	00461/2019		
00460/2019	00460/2019	00299/2019	00299/2019
00459/2019	00459/2019	00298/2019	00298/2019
00457/2019	00457/2019	00297/2019	00297/2019
00456/2019	00456/2019	00296/2019	00296/2019
00454/2019	00454/2019		
00453/2019	00453/2019		PROTOCOLO DA JARI
00452/2019	00452/2019		
00451/2019	00451/2019	DEFERIDO Data: 23/05/2019	
00449/2019	00449/2019	(1ª reunião)	
00448/2019	00448/2019	00295/2019	00295/2019
00446/2019	00446/2019		
00444/2019	00444/2019	INDEFERIDO Data: 23/05/2019	
00443/2019	00443/2019	(1ª reunião)	
00442/2019	00442/2019	00286/2019	00286/2019
00441/2019	00441/2019	00285/2019	00285/2019
00440/2019	00440/2019	00284/2019	00284/2019
00385/2019	00385/2019		
00378/2019	00378/2019		PROTOCOLO DA JARI
00336/2019	00336/2019	INDEFERIDO Data: 23/05/2019	
	PROTOCOLO DA JARI		
DEFERIDO Data: 28/05/2019		00283/2019	00283/2019
(1ª reunião)		00271/2019	00271/2019
00263/2019	00263/2019	00270/2019	00270/2019
		00269/2019	00269/2019
INDEFERIDO Data: 28/05/2019			PROTOCOLO DA JARI
(1ª reunião)			
00264/2019	00264/2019	INDEFERIDO Data: 22/05/2019	
00262/2019	00262/2019	(1ª reunião)	
		00293/2019	00293/2019
	PROTOCOLO DA JARI	00292/2019	00292/2019
		00291/2019	00291/2019
EM TRAMITAÇÃO Data: 28/05/2019		00290/2019	00290/2019
00251/2019	00251/2019		PROTOCOLO DA JARI
INDEFERIDO Data: 28/05/2019		INDEFERIDO Data: 22/05/2019	
00253/2019	00253/2019	00289/2019	00289/2019
00252/2019	00252/2019	00288/2019	00288/2019
00250/2019	00250/2019	00279/2019	00279/2019
		00278/2019	00278/2019
	PROTOCOLO DA JARI		PROTOCOLO DA JARI
INDEFERIDO Data: 28/05/2019			
(1ª reunião)		INDEFERIDO Data: 22/05/2019	
00240/2019	00240/2019	(1ª reunião)	
00239/2019	00239/2019	00268/2019	00268/2019
00238/2019	00238/2019	00267/2019	00267/2019
00237/2019	00237/2019	00266/2019	00266/2019
		00265/2019	00265/2019
	PROTOCOLO DA JARI		PROTOCOLO DA CETRAN
INDEFERIDO Data: 24/05/2019		DEFERIDO Data: 27/05/2019	
(1ª reunião)		(1ª reunião)	
00304/2019	00304/2019	00269/2018	00269/2018
00294/2019	00294/2019		
00282/2019	00282/2019		
	PROTOCOLO DA JARI	INDEFERIDO Data: 27/05/2019	
INDEFERIDO Data: 24/05/2019		(1ª reunião)	
		00355/2017	00355/2017
00281/2019	00281/2019	00342/2017	00342/2017
00280/2019	00280/2019	00331/2017	00331/2017
00277/2019	00277/2019	00322/2017	00322/2017
		00312/2017	00312/2017
		00310/2017	00310/2017



MOBILIDADE E TRANSPORTE

00305/2017	00305/2017
00255/2017	00255/2017
00250/2017	00250/2017
00249/2017	00249/2017
00248/2017	00248/2017
00243/2017	00243/2017
00177/2017	00177/2017
00155/2017	00155/2017
00149/2017	00149/2017
00135/2017	00135/2017
00126/2017	00126/2017
00095/2017	00095/2017
00057/2017	00057/2017
00273/2018	00273/2018
00267/2018	00267/2018
00258/2018	00258/2018
00247/2018	00247/2018
00238/2018	00238/2018
00233/2018	00233/2018
00218/2018	00218/2018
00199/2018	00199/2018
00180/2018	00180/2018
00171/2018	00171/2018
00166/2018	00166/2018
00162/2018	00162/2018
00156/2018	00156/2018
00135/2018	00135/2018
00130/2018	00130/2018
00107/2018	00107/2018
00104/2018	00104/2018
00100/2018	00100/2018
00095/2018	00095/2018
00080/2018	00080/2018
00077/2018	00077/2018
00069/2018	00069/2018
00068/2018	00068/2018
00056/2018	00056/2018
00015/2018	00015/2018

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PATROCÍNIO II	<p>Fornecimento de:</p> <ul style="list-style-type: none"> Até 04 kits de 03 livros de empreendedorismo, ciências do esporte, TICs (Tecnologias da Informação e Comunicação) e/ou inovação para o primeiro colocado ou vale-presente em valor equivalente; Até 04 kits de 03 livros de empreendedorismo, ciências do esporte, TICs (Tecnologias da Informação e Comunicação) e/ou inovação para o segundo colocado ou vale-presente em valor equivalente. 	<ul style="list-style-type: none"> Exposição da logomarca no site do evento e nos certificados de participação entregues aos inscritos; Menção da empresa patrocinadora no site da Prefeitura; Anúncio de áudio e TV durante o evento.
---------------	---	---

2.2. Constitui objeto do presente Edital a obtenção de patrocínio de pessoas jurídicas privadas, com ou sem fins lucrativos, por meio de doação dos bens mencionados em 2.1 para o evento/projeto *Hackweekend de Atividades Físicas e Esportivas*, que ocorrerá nos dias 23, 24 e 25 de agosto de 2019.

3. PROPOSTA

3.1. A proposta deverá ser entregue em mãos ou remetida por correspondência, para conhecimento até as 17:00 horas do dia 3 de junho de 2019, na Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia de Jundiaí, situada no 6º andar do Paço Municipal – Av. da Liberdade s/n, Jundiaí, SP.

3.2. A proposta deverá ser entregue em envelope fechado em 01 (via), sem emenda ou rasura, assinada na última página e rubricadas as demais pelo representante legal da empresa, contendo os documentos exigidos e a especificação da proposta referente ao(s) item(ns) do objeto da doação de serviços conforme item 2 deste Convite, na qual deverá constar, no mínimo, as exigências do §1º do art. 22 da Lei nº 8.901, de 2018:

- 3.2.1. Identificação do objeto a ser executado;
- 3.2.2. Metas a serem atingidas;
- 3.2.3. Etapas ou fases de execução;
- 3.2.4. Previsão de início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas ou fases programadas e,
- 3.2.5. Se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados pelo patrocinador.
- 3.3. No mesmo envelope, constarão os seguintes documentos:
 - 3.3.1. Cópia do registro comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ato constitutivo e alterações subsequentes, lei instituidora ou decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso;
 - 3.3.2. Existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
 - 3.3.3. Ata de eleição do quadro dirigente atual e, se o caso, instrumento de procuração outorgando poderes a representante legal;
 - 3.3.4. Certidões de regularidade com a Fazenda Pública Federal, sendo esta expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU, por elas administrados;
 - 3.3.5. Certidões de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e de débitos trabalhistas;
 - 3.3.6. No caso de patrocínio na forma de serviços, experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto do patrocínio ou de natureza semelhante;
 - 3.3.7. Na hipótese de patrocínio na forma de serviços, a capacidade técnica;
 - 3.3.8. Alvará de funcionamento expedido pelo órgão público competente;
 - 3.3.9. Registro junto ao órgão de classe competente, se o caso;
- 3.4. Não poderão participar deste procedimento de seleção, conforme art. 8º da Lei nº 8.901, de 2018:
 - 3.4.1. Pessoas jurídicas que não cumpram as exigências do presente Edital, inclusive no tocante à regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária;
 - 3.4.2. As pessoas jurídicas que comercializem tabaco, material

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL DE CONVITE UGDECT nº 02/2019 PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PATROCÍNIO

Processo nº 942-1/2019;

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, através da Unidade de Gestão de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, torna público que, entre os dias 29 de maio e 3 de junho de 2019, das 09:00 às 17:00 horas, receberá as propostas das empresas interessadas em patrocinar o evento/projeto denominado "Hackweekend de Atividades Físicas e Esportivas", que acontecerá nos dias 23, 24 e 25 de agosto de 2019.

1. FINALIDADE

A presente convocação, regida pelo §3º do art. 2º c/c art. 4º, ambos da Lei nº 8.901, de 2018, tem por finalidade tornar públicas as regras para a obtenção de patrocínio referente ao evento/projeto denominado "Hackweekend de Atividades Físicas e Esportivas" por intermédio de pessoa jurídica de direito privado ao Município.

2. OBJETO

2.1. Esse concurso tem por objetivo a realização do prêmio HACKWEEKEND DE ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS para laurear aplicativos de celulares mais inovadores, a ser promovido pela Unidade de Gestão de Esporte e Lazer e pela Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

2.2. Os prêmios solicitados para pessoas jurídicas patrocinadoras estão listados no Quadro 1.

Modalidade	Recursos esperados	Contrapartida da Prefeitura
PATROCÍNIO I	<p>Fornecimento de:</p> <ul style="list-style-type: none"> Até 04 relógios esportivos digitais; Até 04 acelerômetros; Até 04 monitores cardíacos. 	<ul style="list-style-type: none"> Exposição da logomarca no site do evento e nos certificados de participação entregues aos inscritos; Menção da empresa patrocinadora no site da Prefeitura; Anúncio de áudio e TV durante o evento.

**DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

pornográfico, material de conteúdo político-ideológico ou que desenvolvam outras atividades incompatíveis com a natureza da finalidade a que se destine o objeto fruto da doação de serviços almejada;

3.4.3. As pessoas jurídicas que tenham sido condenadas, administrativa ou judicialmente, com a sanção de impedimento de contratação com o Município, enquanto perdurar os seus efeitos.

3.4.4. As empresas que são fornecedoras do Município poderão participar da seleção de que trata o presente Convite sem que isso resulte em qualquer vantagem ou vínculo entre esses processos e o contrato que está sendo executado, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 8.901, de 2018.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Os documentos serão conferidos e as propostas classificadas pela Comissão de Seleção de acordo com os critérios fixados pelo Anexo 1 deste Convite, devendo a proposta se adequar necessariamente aos itens dispostos neste edital, bem como à Lei Municipal nº 8.901, de 2018.

4.2. A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes servidores: Mariana Savedra Pfitzner, Júlio Cesar Durante e Ricardo Davison Robertoni, designados por meio da Portaria UGDECT nº 02/2019.

4.3. Não havendo exigência de exclusividade por parte do vencedor da cota integral poderão ser selecionados outros patrocinadores conforme critérios fixados neste edital, a critério da Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia e ponderadas as disponibilidades conforme as propostas.

4.4. Os direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual sobre os estudos, informações, levantamentos, projetos e demais dados e documentos apresentados neste Convite serão cedidos ao Município de Jundiaí, sem ônus, podendo ser utilizados incondicionalmente para a formulação de editais, contratos ou de outras Convocações Públicas com o mesmo ou similar objeto.

4.5. Aos autores e responsáveis pela proposta não será atribuída remuneração ou indenização pelos direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual de obras ou invenções.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1. Compete ao doador, sem ônus financeiro para o Município:

Garantir a realização do objeto deste patrocínio na forma e locais indicados;

5.1.1. Garantir a realização do objeto deste patrocínio na forma e locais indicados;

5.1.2. Informar à Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia por escrito, eventuais omissões no decorrer dos trabalhos, principalmente se estas dificultarem a execução do programa;

5.1.3. Planejar e executar o evento, entregando as premiações programadas;

5.1.4. Disponibilizar a equipe necessária para a execução dos trabalhos;

5.1.5. Planejar as ações e disponibilizar os materiais e equipamentos necessários para a consecução do objeto deste Convite;

5.1.6. Apoiar a divulgação do evento HACKWEEKEND DE ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS;

5.1.7. Dar suporte para a realização do evento;

5.1.8. Avaliar e ajustar a implantação do programa/projeto em conjunto com a equipe do Município.

5.2. Compete ao Município, por intermédio da Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia:

5.2.1. Indicar os locais/unidades onde os serviços serão prestados e suas equipes individuais (Diretores, Supervisores, Coordenadores, etc.) que participarão do programa/projeto;

5.2.2. Viabilizar a participação dos servidores, chefias e suas equipes individuais selecionadas;

5.2.3. Definir e disponibilizar os locais onde o serviço será desenvolvido, bem como os locais para reuniões de apresentações, com a infraestrutura necessária para os encontros (data show, computador, microfone, tela de projeção e sistema de som);

5.2.4. Definir, em conjunto com o doador o cronograma do projeto e as datas de realização do serviço;

5.2.5. Eleger representantes da Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia para participar e acompanhar a implantação do programa/projeto;

5.2.6. Avaliar e ajustar a implantação da proposta em conjunto com o doador;

5.2.7. Providenciar para que o doador tenha acesso às informações necessárias e úteis à execução do objeto deste Convite, mediante prévia autorização do Gestor da Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

5.3. As partes serão responsáveis pela conduta moral e profissional de seus representantes, prepostos e empregados que atuarão na execução do serviço doado, obrigando-se a substituí-los, imediatamente, àqueles que forem inconvenientes ou inadequados para o seu desenvolvimento.

5.4. Todos os encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho serão de responsabilidade de cada Parte, naquilo

que lhe couber. As Partes obrigam-se a cumprir as disposições contidas no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, que proíbe o trabalho de menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e de menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendizes, a partir de quatorze anos.

5.5. A divulgação dos símbolos do Município somente será permitida mediante prévia autorização, por escrito, da Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia sendo que tal divulgação, se autorizada, deverá seguir rigorosamente os padrões previamente estabelecidos.

5.6. O Termo de Cooperação será celebrado em caráter gratuito, não havendo, em qualquer hipótese, repasses de recursos financeiros entre as partes.

5.7. O Termo de Cooperação Técnica para Prestação de Serviços, na forma da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, será celebrado por intermédio do Instrumento constante no Anexo 2 deste Edital.

5.8. A fiscalização por parte do Município não exime o doador das responsabilidades previstas neste Edital.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Informações adicionais poderão ser obtidas junto a Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia de Jundiaí, situada na Av. da Liberdade s/n, Jundiaí, SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 h às 17:00h horas, pelo telefone: (11) 4589-8416, ou pelo e-mail: msavedra@jundiai.sp.gov.br.

6.2. Casos omissos, não expressamente contidos neste Edital, serão analisados e decididos pela Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Impugnações ou recursos deverão ser endereçados à Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, e protocolados no endereço Av. da Liberdade s/n, Jundiaí/SP, no prazo improrrogável de até o 02º (segundo) dia útil anterior à data fixada para o encerramento do recebimento das propostas ou no prazo improrrogável de 3 (três) dias a contar da ciência ou publicação dos demais atos relativos ao presente Convite, os quais terão efeito suspensivo a partir de sua interposição até a data de seu julgamento.

7.2. Caberá à Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia analisar e julgar as impugnações e os recursos interpostos.

7.3. As impugnações e recursos aqui previstos terão efeito suspensivo desde o momento de sua interposição até a data de publicação de seu julgamento.

Jundiaí, 29 de maio de 2019.

MESSIAS MERCADANTE DE CASTRO

Gestor da Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

ANEXO I

Serão selecionadas as propostas que atendam às modalidades supraestabelecidas, sendo que a Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia selecionará a melhor proposta para cada grupo de modalidade, nos casos em que for necessária exclusividade. A seleção da melhor proposta obedecerá aos critérios:

a - Relógios esportivos, acelerômetros e monitores cardíacos: maior valor do equipamento, comprovado por orçamento.
b - Livros: maior valor de mercado, comprovado por orçamento.
c - Vale-presentes: maior valor do vale-presente, comprovado por orçamento.

ANEXO II

TERMO DE PATROCÍNIO N° ____/____, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a _____ (NOME DA EMPRESA) com o objetivo de _____.

Processo n. 942-1/2019-1

Edital de Convocação Pública n. 02/2019 – UGDECT – GG

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo(a) Gestor(a) da Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, Sr. MESSIAS MERCADANTE DE CASTRO, por força da Lei nº 5.641, de 06 de julho de 2001, doravante denominado de MUNICÍPIO, e, de outro, _____, pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, _____-SP, neste ato representada por seu Presidente ou Procurador, Sr. _____, portador da CI/ RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, doravante designada

**DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

simplesmente PATROCINADORA, celebram o presente TERMO DE PATROCÍNIO, decorrente do edital de convocação pública nº ____/____, publicado em ____ de ____ de 20____, na Edição nº ____ da Imprensa Oficial do Município de ____ de ____ de 20____, (ou ato respectivo referente ao Convite, que se regerá pela Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas):

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE PATROCÍNIO tem por objetivo PATROCINAR O EVENTO HACKWEEKEND DE ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS – 2019.

Parágrafo único – Os aspectos quantitativos e qualitativos do apoio poderão ser revistos, mediante Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente, principalmente o limite disposto no *caput* do art. 13 da Lei nº 8.901, de 2018, após proposta previamente justificada pelo MUNICÍPIO ou pela PATROCINADORA e, neste caso, acolhida por meio de parecer técnico favorável do órgão competente, desde que ratificado pelo Gestor da Unidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste Termo, os previstos na Lei nº 8.901, de 2018, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

I – DO MUNICÍPIO:

- receber o apoio e conferir os aspectos quantitativos e qualitativos descritos no objeto deste Termo;
- emanar diretrizes sobre o objeto deste Termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade e quantidade a serem observados pela PATROCINADORA;
- supervisionar, acompanhar, fiscalizar e avaliar qualitativa e quantitativamente a execução do objeto deste Termo;
- solicitar da PATROCINADORA a prestação de contas, na qual constarão os gastos, a origem e a regularidade do objeto do patrocínio, na forma do art. 11 da Lei nº 8.901, de 2018.
- elaborar o relatório nos moldes do art. 11 da Lei 8.901, de 2018.

II – DA PATROCINADORA:

- executar o objeto deste Termo em observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- assegurar que toda divulgação das ações objeto da parceria seja realizada com o consentimento prévio e formal do MUNICÍPIO, que emitirá orientações e diretrizes acerca da identidade visual do MUNICÍPIO;
- responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da PATROCINADORA em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto deste Termo ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;
- no caso de patrocínio na forma de prestação de serviços, deverá, ainda:
 - zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as normas técnicas e operacionais vigentes, notadamente quanto ao estado de conservação e higiene;
 - manter quadro de Recursos Humanos compatível com a legislação pertinente e os serviços e ações definidos neste Termo;
 - obter as licenças e autorizações necessárias dos órgãos públicos para o funcionamento e oferta do serviço;
 - observar, durante a execução de suas atividades, todas as orientações, protocolos, fluxos e regulações expedidas pelo MUNICÍPIO;
 - não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem, quaisquer dados oriundos da prestação de seus serviços, para fins de experimentação;
 - prestar contas acerca dos gastos, origem e regularidade do objeto do apoio, na forma do art. 11 da Lei;
 - Fornecer a premiação relacionada à modalidade de patrocínio escolhida e à proposta entregue;
 - Participar do ato de premiação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA

Em decorrência da execução do objeto do presente Termo, a PATROCINADORA poderá promover a exploração publicitária, respeitando as condições, formas, horários e demais aspectos estipulados pelo Gestor da Unidade competente, proporcionalmente ao apoio ofertado ao MUNICÍPIO, e sem garantia de exclusividade, nos termos do §4º do art. 2º da Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA VEDAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Este Termo impede a transferência de quaisquer recursos financeiros do MUNICÍPIO à PATROCINADORA e a transferência de quaisquer recursos financeiros da PATROCINADORA ao MUNICÍPIO.

Qualquer transferência de recurso financeiro à PATROCINADORA deverá ser tratada em processo administrativo próprio e obedecer à legislação específica.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PATROCINADORA deverá prestar contas em estrita observância à Lei nº 8.901, de 2018, mormente quanto ao seu art. 11, e à regulamentação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO

O presente Termo terá vigência de 04 meses, da data da ordem de início da execução do ajuste, se não for revisto ou denunciado por qualquer das partes no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes de seu término.

Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, este Termo poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o seu objeto, desde que respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela parte interessada e autorizada pelo Gestor da Unidade. Será permitido alterar as condições e prorrogar a vigência do presente Termo, nos moldes da legislação municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PARALISAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

a) este Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique, por escrito e motivadamente, à outra tal intenção;

b) a inobservância de qualquer disposição legal, das cláusulas, condições ou obrigações estabelecidas neste instrumento, facultará à parte inocente considerá-la rescindida de pleno direito, independentemente de qualquer ação ou notificação judicial;

c) constituem motivo para a denúncia desta parceria:

c.1.) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas cláusulas e da legislação aplicável; e

c.2.) o desatendimento das determinações regulares dos órgãos designados para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

d) ocorrendo a paralisação, rescisão ou denúncia do presente ajuste, o MUNICÍPIO e a PATROCINADORA responderão pelas obrigações assumidas até a data da assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a PATROCINADORA apresentar ao MUNICÍPIO, no prazo de até 20 (vinte) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir questões oriundas da execução do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se à execução deste ajuste, bem como aos casos omissos, a Lei nº 8.901, de 2018, e demais legislações pertinentes. E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

MESSIAS MERCADANTE DE CASTRO

Gestor de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Patrocinadora

Testemunha

Testemunha

Portaria nº 02 de 29 de maio de 2019.

Messias Mercadante de Castro, Gestor da Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia da Prefeitura Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do processo administrativo 942-1/2019-1 "Hackweekend de atividades físicas e esportivas"

DESIGNA, para integrar a comissão de seleção prevista no 1º do art. 5º da Lei 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, Mariana Savedra Pfitzner, Júlio Cesar Durante e Ricardo Davison Robertsoni, para desempenhar as funções legais no procedimento de escolha das empresas em decorrência da publicação do Edital de Convocação Pública para PATROCÍNIO PRIVADO UGDECT nº 02/2019 nos autos em epígrafe.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MESSIAS MERCADANTE DE CASTRO

Gestor da Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Município de Jundiaí, aos 29 dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

MARIANA SAVEDRA PFITZNER

Diretora de Ciência e Tecnologia

**GOVERNO E FINANÇAS**

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Quadrimestre - 2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
	LIQUIDADAS												
	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Vencos e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	48.159.997,17	48.175.927,00	52.872.693,71	48.207.135,02	49.818.289,32	48.540.952,50	87.940.972,57	54.916.401,84	55.101.159,33	49.168.998,98	49.592.337,74	49.178.441,08	641.673.306,26
Contratação Temporária	803.218,51	811.402,40	838.320,74	806.519,04	832.791,93	816.268,90	948.560,49	1.720.032,08	94.823,94	412.444,32	666.691,06	695.949,81	9.447.023,22
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, párr.1º da L.R.F.)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração de Agentes Políticos	280.968,92	330.367,37	286.779,40	320.857,98	293.006,29	304.058,23	535.812,64	328.646,21	308.582,79	326.764,52	330.276,31	300.367,39	3.946.488,05
Encargos Sociais	10.806.035,47	10.472.057,93	11.202.856,67	10.908.079,94	10.655.615,47	11.173.694,16	2.488.166,78	29.844.936,87	10.782.364,70	11.306.164,59	11.534.962,22	11.102.145,21	142.277.080,01
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	18.868.416,31	19.953.600,49	19.187.227,02	19.349.988,70	20.109.161,71	20.381.642,32	21.063.767,54	36.545.476,70	20.088.926,45	20.790.373,90	21.117.356,50	20.588.269,01	258.044.206,65
Outros Benefícios Assistenciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	1.257.446,71	2.423.344,00	1.502.826,28	1.634.090,08	1.688.338,69	1.575.270,01	2.057.056,74	2.297.295,40	2.210.026,40	1.614.135,83	1.806.284,21	2.186.207,62	22.252.321,97
Despesas de Exerc.Anteriores	-	1.286.845,28	-	-	538.949,80	33.683,01	-	66.219,39	-	13.899,03	-	14.374,60	1.953.971,11
Sentenças Judiciais	-	-	25.731,99	-	-	-	-	-	-	-	-	38.750,21	64.482,20
Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL (I)	80.176.083,09	83.453.544,47	85.916.435,81	81.226.670,76	83.936.153,21	82.825.569,13	115.034.336,76	125.719.008,49	88.585.883,61	83.632.781,17	85.047.908,04	84.104.504,93	1.079.658.879,47
DESPESAS NÃO COMPUTADAS													
Indenização por demissões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Incentivo à demissão voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	-	1.286.845,28	25.731,99	-	538.949,80	33.683,01	-	66.219,39	-	-	-	53.124,81	2.004.554,28
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	17.253.451,00	18.287.077,76	17.588.518,05	17.742.471,23	18.510.022,18	18.780.672,03	18.419.195,97	34.933.990,43	18.475.570,18	19.187.183,29	19.510.880,29	18.987.774,94	237.676.807,35
SUBTOTAL (II)	17.253.451,00	19.573.923,04	17.614.250,04	17.742.471,23	19.048.971,98	18.814.355,04	18.419.195,97	35.000.209,82	18.475.570,18	19.187.183,29	19.510.880,29	19.040.899,75	239.681.361,63
TOTAL LÍQUIDO (I - II)	62.922.632,09	63.879.621,43	68.302.185,77	63.484.199,53	64.887.181,23	64.011.214,09	96.615.140,79	90.718.798,67	70.110.313,43	64.445.597,88	65.537.027,75	65.063.605,18	839.977.517,84

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		1.889.174.569,07
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		1.889.174.569,07
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP		839.977.517,84
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		1.020.154.267,30
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		969.146.553,93
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		918.138.840,57

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento por

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Quadrimestre - 2019

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA EXCETO ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	327.123.560,99	331.533.255,38	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	322.464.796,98	331.116.606,46	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	212.456.754,63	207.825.815,19	-	-
De Tributos	-	-	-	-
Previdenciárias	212.456.754,63	207.825.815,19	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	110.008.042,35	123.290.791,27	-	-
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	-	-	-	-
Outras Dívidas	4.658.764,01	416.648,92	-	-
DEDUÇÕES (II)	153.125.807,38	308.617.629,26	-	-
Disponibilidade de Caixa¹	150.367.108,32	306.156.467,71	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	174.440.351,95	307.179.305,18	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	(24.073.243,63)	(1.022.837,47)	-	-
Haveres Financeiros	2.758.699,06	2.461.161,55	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	173.997.753,61	22.915.626,12	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	1.818.976.608,33	1.889.174.569,07	-	-
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	17,98%	17,32%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	9,57%	1,21%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < 120%	2.182.771.930,00	2.267.009.482,88	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < 108% >	1.964.494.737,00	2.040.308.534,60	-	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES/POSTERIORES A 5.5.2000	-	8.937,78	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS	745.510,96	808.480,28	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	78.438.382,61	20.250.065,15	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-	-
TOTAL OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	79.183.893,57	21.067.483,21	-	-

- Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser
- Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou

NOTA:

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada Previdenciária (IV)	1.959.290.372,50	3.281.183.757,46	-	-
Passivo Atuarial	1.959.290.372,50	3.281.183.757,46	-	-
Demais Dívidas	-	-	-	-
Deduções (V)¹	1.603.754.537,04	1.692.837.737,53	-	-
Ativo Disponível	502,00	143.240,77	-	-
Haveres Financeiros	1.603.847.126,84	1.692.701.763,58	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	(93.091,80)	(7.266,82)	-	-
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	621.436,46	631.638,31	-	-
Precatórios anteriores/posteriores a 5.5.2000	607.722,93	607.722,93	-	-
Insuficiência Financeira	-	-	-	-
Depósitos	6.029,54	16.231,39	-	-
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	7.683,99	7.683,99	-	-
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida (DCL) = (IV - V)	355.535.835,46	1.588.346.019,93	-	-

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado

Nota:



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre - 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.207.169.100,00	2.207.169.100,00	349.079.098,78	0,00%	803.252.004,68	0,00%	(803.252.004,68)
RECEITAS CORRENTES	2.138.062.500,00	2.138.062.500,00	341.219.750,91	0,00%	789.096.326,61	0,00%	(789.096.326,61)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	801.388.120,00	801.388.120,00	128.445.849,53	0,00%	306.663.198,10	0,00%	(306.663.198,10)
Impostos	720.872.120,00	720.872.120,00	106.277.965,40	0,00%	262.710.935,37	0,00%	(262.710.935,37)
Taxas	80.516.000,00	80.516.000,00	22.167.884,13	0,00%	43.952.262,73	0,00%	(43.952.262,73)
CONTRIBUIÇÕES	102.623.938,00	102.623.938,00	15.654.041,33	0,00%	30.940.289,35	0,00%	(30.940.289,35)
Contribuições Sociais	79.723.938,00	79.723.938,00	10.843.198,28	0,00%	21.447.877,81	0,00%	(21.447.877,81)
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	22.900.000,00	22.900.000,00	4.810.843,05	0,00%	9.492.411,54	0,00%	(9.492.411,54)
RECEITA PATRIMONIAL	24.503.772,00	24.503.772,00	2.452.472,46	0,00%	22.558.136,08	0,00%	(22.558.136,08)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	791.000,00	791.000,00	151.499,82	0,00%	296.393,29	0,00%	(296.393,29)
Valores Mobiliários	23.657.772,00	23.657.772,00	2.291.747,76	0,00%	22.243.038,19	0,00%	(22.243.038,19)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	55.000,00	55.000,00	9.224,88	0,00%	18.704,60	0,00%	(18.704,60)
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
RECEITA DE SERVIÇOS	56.185.000,00	56.185.000,00	8.523.806,94	0,00%	17.288.655,44	0,00%	(17.288.655,44)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	53.982.000,00	53.982.000,00	8.097.446,34	0,00%	16.529.717,38	0,00%	(16.529.717,38)
Outros Serviços	2.203.000,00	2.203.000,00	426.360,60	0,00%	758.938,06	0,00%	(758.938,06)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.099.976.380,00	1.099.976.380,00	177.968.409,27	0,00%	394.637.217,35	0,00%	(394.637.217,35)
Transferências da União e de suas Entidades	217.932.800,00	217.932.800,00	34.232.083,30	0,00%	70.378.537,89	0,00%	(70.378.537,89)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	716.550.580,00	716.550.580,00	117.195.282,57	0,00%	266.299.690,74	0,00%	(266.299.690,74)
Transferências de Instituições Privadas	375.000,00	375.000,00	26,11	0,00%	2.720,28	0,00%	(2.720,28)
Transferências de Outras Instituições Públicas	164.500.000,00	164.500.000,00	26.523.965,87	0,00%	57.917.874,99	0,00%	(57.917.874,99)
Transferências de Pessoas Físicas	618.000,00	618.000,00	17.051,42	0,00%	38.393,45	0,00%	(38.393,45)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	53.385.290,00	53.385.290,00	8.175.171,38	0,00%	17.008.830,29	0,00%	(17.008.830,29)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.136.000,00	8.136.000,00	1.161.303,34	0,00%	2.447.611,99	0,00%	(2.447.611,99)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.067.400,00	30.067.400,00	3.751.839,37	0,00%	9.348.806,01	0,00%	(9.348.806,01)
Demais Receitas Correntes	15.181.890,00	15.181.890,00	3.262.028,67	0,00%	5.212.412,29	0,00%	(5.212.412,29)
RECEITAS DE CAPITAL	69.106.600,00	69.106.600,00	7.859.347,87	0,00%	14.155.678,07	0,00%	(14.155.678,07)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	53.136.400,00	53.136.400,00	6.298.179,85	0,00%	12.264.162,84	0,00%	(12.264.162,84)
Operações de Crédito - Mercado Interno	53.136.400,00	53.136.400,00	6.298.179,85	0,00%	12.264.162,84	0,00%	(12.264.162,84)
ALIENAÇÃO DE BENS	121.000,00	121.000,00	103.408,35	0,00%	194.420,31	0,00%	(194.420,31)
Alienação de Bens Móveis	15.000,00	15.000,00	-	0,00%	-	0,00%	-
Alienação de Bens Imóveis	106.000,00	106.000,00	103.408,35	0,00%	194.420,31	0,00%	(194.420,31)
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15.832.200,00	15.832.200,00	1.449.222,81	0,00%	1.679.397,56	0,00%	(1.679.397,56)
Transferências da União e de suas Entidades	15.832.200,00	15.832.200,00	1.449.222,81	0,00%	1.679.397,56	0,00%	(1.679.397,56)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	17.000,00	17.000,00	8.536,86	0,00%	17.697,36	0,00%	(17.697,36)
Demais Receitas de Capital	17.000,00	17.000,00	8.536,86	0,00%	17.697,36	0,00%	(17.697,36)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	166.521.800,00	166.521.800,00	25.007.355,98	0,00%	49.180.229,40	0,00%	(49.180.229,40)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.373.690.900,00	2.373.690.900,00	374.086.454,76	0,00%	852.432.234,08	0,00%	(852.432.234,08)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	2.373.690.900,00	2.373.690.900,00	374.086.454,76	0,00%	852.432.234,08	0,00%	(852.432.234,08)
DÉFICIT (VI)¹	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	2.373.690.900,00	2.373.690.900,00	374.086.454,76	-	852.432.234,08	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	20.121.354,97	-	-	20.121.354,97	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	20.121.354,97	-	-	20.121.354,97	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)		No Bimestre (h)	Até o Bimestre (i)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.182.833.200,00	2.294.899.137,12	295.126.011,35	1.027.270.934,88	1.253.890.727,27	311.874.346,10	593.080.626,80	1.688.071.035,35	583.225.441,85	-
DESPESAS CORRENTES	2.045.273.400,00	2.056.408.600,07	278.147.332,94	969.979.916,77	1.086.428.683,30	297.904.498,70	570.296.157,43	1.486.112.442,64	560.632.231,49	-
Pessoal e Encargos Sociais	1.051.278.300,00	1.053.341.214,72	147.435.105,04	334.002.205,24	719.339.009,48	152.296.015,36	308.289.851,44	745.051.363,28	307.080.870,14	-
Juros e Encargos da Dívida	5.600.000,00	5.600.000,00	3.834.711,09	3.834.711,09	1.765.288,91	490.815,94	850.762,13	4.749.237,87	850.762,13	-
Outras Despesas Correntes	988.395.100,00	997.467.385,35	130.712.227,90	632.143.000,44	365.324.384,91	145.117.667,40	261.155.543,86	736.311.841,49	252.700.599,22	-
DESPESAS DE CAPITAL	123.538.800,00	224.743.062,08	16.978.678,41	57.291.018,11	167.452.043,97	13.769.847,40	22.784.469,37	201.958.592,71	22.593.210,36	-
Investimentos	112.838.800,00	214.043.062,08	16.978.678,41	46.637.040,29	167.406.021,79	11.355.608,96	17.020.807,16	197.022.254,92	16.829.548,15	-
Amortização da Dívida	10.700.000,00	10.700.000,00	-	10.653.977,82	46.022,18	2.414.238,44	5.763.662,21	4.936.337,79	5.763.662,21	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14.021.000,00	13.747.474,97	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	166.521.800,00	167.171.749,69	20.189.141,61	71.010.143,28	96.161.606,41	25.407.791,26	49.965.483,07	117.206.266,62	40.159.747,41	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.349.355.000,00	2.462.070.886,81	315.315.152,96	1.098.281.078,16	1.350.042.333,68	337.082.137,36	643.046.109,87	1.805.277.301,97	623.385.189,26	-
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	2.349.355.000,00	2.462.070.886,81	315.315.152,96	1.098.281.078,16	-	337.082.137,36	643.046.109,87	-	623.385.189,26	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	209.386.124,21	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	2.349.355.000,00	2.462.070.886,81	315.315.152,96	1.098.281.078,16	-	337.082.137,36	852.432.234,08	852.432.234,08	-	-
RESERVA DO RPPS	24.333.900,00	24.333.900,00	-	-	-	-	-	-	-	-



GOVERNO E FINANÇAS

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	166.521.800,00	166.521.800,00	25.007.355,98	0,00%	49.180.229,40	0,00%	117.341.570,60
RECEITAS CORRENTES	162.312.307,00	162.312.307,00	24.191.601,35	0,00%	47.565.464,39	0,00%	114.746.842,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
CONTRIBUIÇÕES	94.267.788,00	94.267.788,00	14.794.499,08	0,00%	29.355.015,86	0,00%	64.912.772,14
Contribuições Sociais	94.267.788,00	94.267.788,00	14.794.499,08	0,00%	29.355.015,86	0,00%	64.912.772,14
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
RECEITA DE SERVIÇOS	7.525.000,00	7.525.000,00	(1.192,18)	0,00%	-	0,00%	7.525.000,00
Outros Serviços	7.525.000,00	7.525.000,00	(1.192,18)	0,00%	-	0,00%	7.525.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.519.519,00	60.519.519,00	9.398.294,45	0,00%	18.210.448,53	0,00%	42.309.070,47
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.660.161,00	4.660.161,00	805.878,28	0,00%	1.610.723,33	0,00%	3.049.437,67
Demais Receitas Correntes	55.859.358,00	55.859.358,00	8.592.416,17	0,00%	16.599.725,20	0,00%	39.259.632,80
RECEITAS DE CAPITAL	4.209.493,00	4.209.493,00	815.754,63	0,00%	1.614.765,01	0,00%	2.594.727,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	4.209.493,00	4.209.493,00	815.754,63	0,00%	1.614.765,01	0,00%	2.594.727,99
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-

DESPEAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPEAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPEAS LIQUIDADAS		SALDO (j) = (e-h)	DESPEAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre (f)		No Bimestre (h)	Até o Bimestre (h)			
DESPEAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	166.521.800,00	167.171.749,69	20.189.141,61	71.010.143,28	96.161.606,41	25.407.791,26	49.965.483,07	117.206.266,62	40.159.747,41	-
DESPEAS CORRENTES	147.806.800,00	148.456.749,69	20.189.141,61	52.295.143,28	96.161.606,41	22.302.345,22	43.802.179,61	104.654.570,08	33.996.443,95	-
Pessoal e Encargos Sociais	140.356.800,00	140.656.800,00	19.839.191,92	44.495.193,59	96.161.606,41	20.630.316,42	40.830.933,55	99.825.866,45	31.025.197,89	-
Juros e Encargos da Dívida	7.450.000,00	7.450.000,00	-	7.450.000,00	-	1.322.079,11	2.621.296,37	4.828.703,63	2.621.296,37	-
Outras Despesas Correntes	-	349.949,69	349.949,69	349.949,69	-	349.949,69	349.949,69	-	349.949,69	-
DESPEAS DE CAPITAL	18.715.000,00	18.715.000,00	-	18.715.000,00	-	3.105.446,04	6.163.303,46	12.551.696,54	6.163.303,46	-
Amortização da Dívida	18.715.000,00	18.715.000,00	-	18.715.000,00	-	3.105.446,04	6.163.303,46	12.551.696,54	6.163.303,46	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre - 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (b) with sub-columns for No Bimestre, Até o Bimestre, and % (b/total b), SALDO (c) = (a-b), DESPESAS LIQUIDADAS (d) with sub-columns for No Bimestre, Até o Bimestre, and % (d/total d), SALDO (e) = (a-d).

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre - 2019

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril		
RECEITAS CORRENTES (I)	214.607.537,38	162.557.962,12	188.749.510,96	153.371.369,07	155.522.493,27	176.205.192,84	150.427.590,50	176.555.256,92	232.875.990,24	254.970.035,92	179.300.187,60	192.655.761,11	2.237.798.887,93	2.328.779.220,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.928.425,29	48.395.275,87	50.148.319,84	52.408.306,11	51.440.346,82	54.603.982,05	51.084.465,18	54.252.954,98	48.302.975,24	129.914.373,33	58.922.207,12	69.523.642,41	722.925.274,24	801.388.120,00
IPTU	9.285.039,72	9.018.588,61	8.702.047,06	9.294.836,97	8.728.667,51	10.937.330,98	8.460.360,00	3.979.829,50	5.729.100,66	70.499.492,69	16.313.386,05	15.456.201,19	176.404.880,94	198.669.000,00
ISS	25.358.847,43	20.367.821,43	24.602.040,19	24.131.055,86	24.814.113,15	25.554.912,79	24.816.645,61	23.978.660,67	27.644.610,03	22.785.170,17	22.398.185,75	22.956.109,71	289.408.172,79	314.608.120,00
ITBI	5.066.516,72	4.851.448,39	4.774.129,12	5.261.948,06	4.621.234,19	4.316.136,88	4.739.640,69	6.447.998,56	3.412.559,01	6.492.938,24	4.001.061,08	4.415.257,31	58.400.868,25	64.506.000,00
IRRF	8.789.363,97	9.568.454,16	7.979.791,12	9.098.047,78	9.331.655,07	9.184.258,77	9.255.314,02	17.542.753,06	8.548.174,19	9.144.144,18	9.316.024,55	9.435.393,70	117.193.374,57	135.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.428.657,45	4.588.963,28	4.090.312,35	4.622.417,44	3.944.676,90	4.611.342,63	3.812.504,86	2.303.713,19	2.968.531,35	20.992.628,05	6.893.549,69	17.260.680,50	81.517.977,69	88.605.000,00
Contribuições	6.604.169,94	7.435.656,76	7.327.351,30	7.254.808,30	7.196.146,13	7.099.030,68	7.386.376,61	12.844.899,64	7.497.138,62	7.789.109,40	7.729.195,73	7.924.845,60	94.088.728,71	102.623.938,00
Receita Patrimonial	33.434.735,66	13.506.665,54	20.892.132,06	3.488.977,39	847.413,65	2.913.300,02	3.240.083,40	993.202,59	19.190.598,85	915.064,77	1.148.525,06	1.303.947,40	101.874.646,39	24.503.772,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	709.239,17	685.460,80	620.025,63	643.816,08	561.788,22	736.933,00	628.740,71	688.174,57	19.118.564,74	832.725,69	1.080.962,53	1.210.785,23	27.517.216,37	23.657.772,00
Outras Receitas Patrimoniais	32.725.496,49	12.821.204,74	20.272.106,43	2.845.161,31	285.625,43	2.176.367,02	2.611.342,69	305.028,02	72.034,11	82.339,08	67.562,53	93.162,17	74.357.430,02	846.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	3.966.114,43	4.478.463,45	3.772.063,65	3.900.487,04	3.545.815,87	3.598.962,35	4.050.824,33	4.326.094,58	4.591.978,97	4.172.869,53	4.096.867,07	4.426.939,87	48.927.481,14	56.185.000,00
Transferências Correntes	113.711.888,85	84.936.555,23	101.772.437,88	82.616.008,19	87.144.134,52	102.850.110,76	82.280.940,85	99.790.446,32	148.494.940,02	108.143.318,52	103.511.111,69	105.193.495,38	1.220.445.388,21	1.290.693.100,00
Cota-Parte do FPM	6.216.422,15	5.821.383,72	6.705.983,99	4.987.870,40	3.761.855,67	4.273.443,63	5.367.953,48	9.393.955,02	6.620.280,61	7.271.981,86	5.444.846,16	5.312.046,73	71.178.023,42	75.902.000,00
Cota-Parte do ICMS	73.935.989,62	49.027.329,67	64.307.427,91	48.759.352,87	54.123.320,34	66.077.845,97	48.809.741,90	58.034.398,25	62.655.147,19	53.274.489,16	54.999.833,59	66.421.356,50	700.426.232,97	752.623.600,00
Cota-Parte do IPVA	3.878.788,38	3.680.399,90	3.173.169,14	3.335.021,06	3.589.799,10	2.762.924,16	2.226.649,03	3.593.835,61	48.435.338,48	20.713.938,58	15.821.321,04	4.822.022,54	116.033.207,02	122.350.000,00
Cota-Parte do ITR	552,07	9.133,37	2.761,91	1.362,92	18.116,52	80.846,83	38.201,44	24.331,98	12.876,82	1.396,19	1.824,15	3.007,65	194.411,85	204.000,00
Transferências da LC 87/1996	235.591,38	235.591,38	235.591,38	235.591,38	235.591,38	235.591,38	235.591,38	235.591,38	-	-	-	-	1.884.731,04	2.549.000,00
Transferências da LC 61/1989	448.765,32	441.626,37	399.996,25	446.210,02	401.933,44	477.007,86	427.138,85	453.326,61	497.890,45	363.911,62	400.253,19	454.476,29	5.212.536,27	5.506.000,00
Transferências do FUNDEB	15.675.984,26	10.801.895,56	13.512.900,17	10.562.169,15	11.412.811,09	13.794.568,87	10.561.212,02	12.831.107,53	18.079.404,23	13.314.504,89	12.741.082,20	13.782.883,67	157.070.523,64	164.500.000,00
Outras Transferências Correntes	13.319.795,67	14.919.195,26	13.434.607,13	14.288.430,39	13.600.706,98	15.147.882,06	14.614.452,75	15.223.899,94	12.194.002,24	13.203.096,22	14.101.951,36	14.397.702,00	168.445.722,00	167.058.500,00
Outras Receitas Correntes	2.962.203,21	3.805.345,27	4.837.206,23	3.702.782,04	5.348.636,28	5.139.806,98	2.384.900,13	4.347.658,81	4.798.358,54	4.035.300,37	3.892.280,93	4.282.890,45	49.537.369,24	53.385.290,00
DEDUÇÕES (II)	55.019.341,05	30.678.102,42	41.908.207,97	20.293.673,37	18.316.628,61	22.849.754,99	19.807.597,53	25.648.014,47	47.955.454,70	22.441.624,41	21.771.325,71	21.934.593,63	348.624.318,86	289.404.320,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	5.067.244,06	5.310.003,98	5.428.725,25	5.355.365,43	5.269.887,89	5.296.698,73	5.380.487,75	10.788.390,98	5.257.492,57	5.347.186,96	5.454.164,98	5.389.033,30	69.344.681,88	79.723.938,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	390.375,43	778.165,25	1.892.634,62	632.717,47	425.751,62	668.620,89	472.899,28	859.786,00	429.893,00	562.102,96	784.119,54	923.068,69	8.820.134,75	9.949.890,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	16.943.221,87	11.843.092,97	14.414.536,55	11.553.081,84	12.426.123,34	14.781.532,13	11.421.055,27	13.782.901,74	23.644.306,86	16.325.143,60	15.333.615,70	15.402.582,10	177.871.193,97	190.716.720,00
Rendimento de Aplicação Financeira (RPPS)	32.618.499,69	12.746.840,22	20.172.311,55	2.752.508,63	194.865,76	2.102.903,24	2.533.155,23	216.935,75	18.623.762,27	207.190,89	199.425,49	219.909,54	92.588.308,26	9.013.772,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	159.588.196,33	131.879.859,70	146.841.302,99	133.077.695,70	137.205.864,66	153.355.437,85	130.619.992,97	150.907.242,45	184.920.535,54	232.528.411,51	157.528.861,89	170.721.167,48	1.889.174.569,07	2.039.374.900,00

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre - 2019

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	260.999.907,00	260.999.907,00	91.317.852,91	71.658.861,42
Receita de Contribuições dos Segurados	79.723.938,00	79.723.938,00	21.447.877,81	19.432.681,33
Civil	79.723.938,00	79.723.938,00	21.447.877,81	19.432.681,33
Ativo	71.114.904,00	71.114.904,00	18.306.146,25	16.770.355,23
Inativo	8.187.850,00	8.187.850,00	2.932.613,28	2.530.651,62
Pensionista	421.184,00	421.184,00	209.118,28	131.674,48
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	94.267.788,00	94.267.788,00	29.355.015,86	27.543.493,49
Civil	94.267.788,00	94.267.788,00	29.355.015,86	27.543.493,49
Ativo	92.405.007,00	92.405.007,00	28.188.916,51	27.543.493,49
Inativo	1.862.781,00	1.862.781,00	1.166.099,35	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita Patrimonial	9.013.772,00	9.013.772,00	19.250.288,19	7.515.951,64
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	9.013.772,00	9.013.772,00	19.250.288,19	7.515.951,64
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	7.525.000,00	7.525.000,00	-	-
Outras Receitas Correntes	70.469.409,00	70.469.409,00	21.264.671,05	17.166.734,96
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	9.949.890,00	9.949.890,00	2.699.184,19	1.556.281,91
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	60.519.519,00	60.519.519,00	18.565.486,86	15.610.453,05
RECEITAS DE CAPITAL (III)	4.209.493,00	4.209.493,00	1.614.765,01	1.466.102,19
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	4.209.493,00	4.209.493,00	1.614.765,01	1.466.102,19
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	265.209.400,00	265.209.400,00	92.932.617,92	73.124.963,61

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	8.705.000,00	11.308.589,30	1.650.408,09	1.748.360,43	1.120.141,94	1.190.989,09	-	-
Despesas Correntes	5.675.000,00	5.675.000,00	1.650.408,09	1.715.686,43	1.120.141,94	1.189.615,09	-	-
Despesas de Capital	3.030.000,00	5.633.589,30	-	32.674,00	-	1.374,00	-	-
PREVIDÊNCIA (VI)	245.646.500,00	245.646.500,00	76.208.170,84	63.449.900,98	76.207.181,47	63.444.106,47	-	-
Benefícios - Civil	245.496.000,00	245.496.000,00	76.162.398,07	63.405.501,05	76.161.408,70	63.399.706,54	-	-
Aposentadorias	216.476.000,00	216.476.000,00	66.227.217,02	56.306.980,37	66.227.217,02	56.306.980,37	-	-
Pensões	20.000.000,00	20.000.000,00	6.556.067,24	5.794.382,89	6.555.077,87	5.794.382,89	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	9.020.000,00	9.020.000,00	3.379.113,81	1.304.137,79	3.379.113,81	1.298.343,28	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	150.500,00	150.500,00	45.772,77	44.399,93	45.772,77	44.399,93	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	150.500,00	150.500,00	45.772,77	44.399,93	45.772,77	44.399,93	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	254.351.500,00	256.955.089,30	77.858.578,93	65.198.261,41	77.327.323,41	64.635.095,56	-	-

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	8.254.310,70	15.074.038,99	15.605.294,51
--	---------------------	----------------------	----------------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	24.333.900,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	143.240,77	27.716.571,00
Investimentos e Aplicações	1.685.942.947,82	1.531.698.423,59
Outros Bens e Direitos	82.484.291,94	83.388.322,79

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre - 2019

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	2.276.717.035,00	814.418.752,81	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	801.388.120,00	306.663.198,10	
Contribuições	196.891.726,00	60.295.305,21	
Receita Previdenciária	-	-	
Outras Contribuições	196.891.726,00	60.295.305,21	
Receita Patrimonial Líquida	846.000,00	315.097,89	
Receita Patrimonial	24.503.772,00	22.558.136,08	
(-) Aplicações Financeiras	23.657.772,00	22.243.038,19	
Transferências Correntes	1.099.976.380,00	394.637.217,35	
Demais Receitas Correntes	177.614.809,00	52.507.934,26	
Diversas Receitas Correntes	177.614.809,00	52.507.934,26	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	73.316.093,00	15.770.443,08	
Operações de Crédito (III)	53.136.400,00	12.264.162,84	
Amortização de Empréstimos (IV)	4.209.493,00	1.614.765,01	
Alienação de Ativos (V)	121.000,00	194.420,31	
Transferências de Capital	15.832.200,00	1.679.397,56	
Convênios	15.832.200,00	1.679.397,56	
Outras Transferências de Capital	-	-	
Outras Receitas de Capital	17.000,00	17.697,36	
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	15.849.200,00	1.697.094,92	
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VII) = (I + VI)	2.292.566.235,00	816.115.847,73	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.204.865.349,76	1.022.275.060,05	614.098.337,04	594.628.675,44	23.483.105,75	44.635.191,21	44.766.492,98
Pessoal e Encargos Sociais	1.193.998.014,72	378.497.398,83	349.120.784,99	338.106.068,03	10.885.334,59	35.468,24	30.024,68
Juros e Encargos da Dívida (IX)	13.050.000,00	11.284.711,09	3.472.058,50	3.472.058,50	-	-	-
Outras Despesas Correntes	997.817.335,04	632.492.950,13	261.505.493,55	253.050.548,91	12.597.771,16	44.599.722,97	44.736.468,30
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	2.191.815.349,76	1.010.990.348,96	610.626.278,54	591.156.616,94	23.483.105,75	44.635.191,21	44.766.492,98
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	243.458.062,08	76.006.018,11	28.947.772,83	28.756.513,82	444.101,15	9.500.292,41	9.489.677,60
Investimentos	214.043.062,08	46.637.040,29	17.020.807,16	16.829.548,15	444.101,15	9.500.292,41	9.489.677,60
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	29.415.000,00	29.368.977,82	11.926.965,67	11.926.965,67	-	-	-
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	214.043.062,08	46.637.040,29	17.020.807,16	16.829.548,15	444.101,15	9.500.292,41	9.489.677,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	38.081.374,97	-	-	-	-	-	-
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVII) = (X + XV + XVI)	2.443.939.786,81	1.057.627.389,25	627.647.085,70	607.986.165,09	23.927.206,90	54.135.483,62	54.256.170,58

RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVII)	(151.373.551,81)	188.468.762,03
--	-------------------------	-----------------------

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(3.384.611,00)

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(2.810.326,00)

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL - EXCETO ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO	SALDO		
	Em 31 Dez 2018 (a)	Até o 1º Bimestre (b)	Até o 2º Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XVIII)	327.123.560,99	329.662.429,23	331.533.255,38
DEDUÇÕES (XIX)	153.125.807,38	292.852.851,50	308.617.629,26
Ativo Disponível	174.440.351,95	293.329.328,33	307.179.305,18
Haveres Financeiros	2.758.699,06	2.721.606,51	2.461.161,55
(-) Restos a Pagar Processados	(24.073.243,63)	(3.198.083,34)	(1.022.837,47)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XX) = (XVIII - XIX)	173.997.753,61	36.809.577,73	22.915.626,12
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (XXI)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (XXII)	212.456.754,63	210.445.116,40	207.825.815,19
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (XX + XXI - XXII)	(38.459.001,02)	(173.635.538,67)	(184.910.189,07)

RESULTADO NOMINAL - EXCETO ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
		(11.274.650,40)

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL - ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO	SALDO		
	Em 31 Dez 2018 (a)	Até o 1º Bimestre (b)	Até o 2º Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (XXIII)	1.959.290.372,50	1.959.290.372,50	3.281.183.757,46
Passivo Atuarial	1.959.290.372,50	1.959.290.372,50	3.281.183.757,46
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (XXIV)	1.603.754.537,04	1.660.801.393,90	1.692.837.737,53
Ativo Disponível	502,00	47.467,85	143.240,77
Haveres Financeiros	1.603.847.126,84	1.660.761.192,87	1.692.701.763,58
(-) Restos a Pagar Processados	(93.091,80)	(7.266,82)	(7.266,82)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXV) = (XXIII - XXIV)	355.535.835,46	298.488.978,60	1.588.346.019,93
PASSIVOS RECONHECIDOS (XXVI)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (XXV - XXVI)	355.535.835,46	298.488.978,60	1.588.346.019,93

RESULTADO NOMINAL - ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
		1.289.857.041,33

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0

**GOVERNO E FINANÇAS**

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 2º Bimestre - 2019

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.925.795,74	12.847.810,39	14.534.850,86	3.899,29	234.855,98	931.370,65	77.281.995,95	55.051.045,63	54.255.797,32	3.137.271,83	20.820.297,45	21.055.153,43
PODER EXECUTIVO	1.925.795,74	12.842.243,13	14.529.283,60	3.899,29	234.855,98	931.370,65	74.467.465,58	53.972.969,03	53.276.107,38	3.137.271,80	18.985.457,05	19.220.313,03
MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	1.925.795,74	12.842.243,13	14.529.283,60	3.899,29	234.855,98	931.370,65	74.467.465,58	53.972.969,03	53.276.107,38	3.137.271,80	18.985.457,05	19.220.313,03
Prefeitura do Município de Jundiaí	1.923.769,35	12.060.850,38	13.760.283,70	-	224.336,03	765.112,08	62.931.723,37	47.769.693,08	47.297.707,41	2.959.460,45	13.439.667,59	13.664.003,62
Escola de Gestão Pública de Jundiaí	-	57.401,20	57.401,20	-	-	-	2.112,50	1.134,71	1.134,71	-	977,79	977,79
Escola Superior de Educação Física	-	-	-	-	-	-	33.064,78	33.064,78	33.064,78	-	-	-
Faculdade de Medicina de Jundiaí	1.066,80	477.879,07	473.979,78	3.899,29	1.066,80	49.726,10	6.411.677,38	3.516.929,19	3.337.072,47	22.342,31	3.101.988,70	3.103.055,50
Fundação Casa da Cultura e Esportes	373,26	135.476,85	134.250,11	-	1.600,00	110.052,81	605.315,02	363.240,30	363.240,30	7.197,60	344.929,93	346.529,93
Fundação Municipal de Ação Social	-	-	-	-	-	-	4.267.324,08	2.110.310,99	2.070.541,73	147.526,46	2.049.255,89	2.049.255,89
Fundação Serra do Japi	-	-	-	-	-	-	27.589,48	26.726,80	26.726,80	744,98	117,70	117,70
Fundação Televisão Educativa de Jundiaí	586,33	39.609,61	39.609,61	-	586,33	1.000,00	186.454,64	151.869,18	146.619,18	-	40.835,46	41.421,79
Instituto de Previdência do Município de Jundiaí	-	71.026,02	63.759,20	-	7.266,82	5.479,66	2.204,33	-	-	-	7.683,99	14.950,81
PODER LEGISLATIVO	-	5.567,26	5.567,26	-	-	-	2.814.530,37	1.078.076,60	979.689,94	0,03	1.834.840,40	1.834.840,40
Câmara Municipal	-	5.567,26	5.567,26	-	-	-	2.814.530,37	1.078.076,60	979.689,94	0,03	1.834.840,40	1.834.840,40
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	9.392.729,30	9.392.729,30	-	-	232.700,00	-	-	-	-	232.700,00	232.700,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.925.795,74	22.240.539,69	23.927.580,16	3.899,29	234.855,98	1.164.070,65	77.281.995,95	55.051.045,63	54.255.797,32	3.137.271,83	21.052.997,45	21.287.853,43

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
 PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
 CRC 1SP188064/O-0



GOVERNO E FINANÇAS

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre - 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
1- RECEITA DE IMPOSTOS	712.783.120,00	712.783.120,00	258.547.808,51	36,27			
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	198.669.000,00	198.669.000,00	107.998.180,59	54,36			
1.1.1- IPTU	180.000.000,00	180.000.000,00	98.718.506,13	54,84			
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	18.669.000,00	18.669.000,00	9.279.674,46	49,71			
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	64.506.000,00	64.506.000,00	18.321.815,64	28,40			
1.2.1- ITBI	64.234.000,00	64.234.000,00	18.228.736,64	28,38			
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	272.000,00	272.000,00	93.079,00	34,22			
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	314.608.120,00	314.608.120,00	95.784.075,66	30,45			
1.3.1- ISS	305.000.000,00	305.000.000,00	90.781.204,81	29,76			
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	9.608.120,00	9.608.120,00	5.002.870,85	52,07			
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	135.000.000,00	135.000.000,00	36.443.736,62	27,00			
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	959.134.600,00	959.134.600,00	353.528.238,80	36,86			
2.1- Cota-Parte FPM	75.902.000,00	75.902.000,00	24.649.155,36	32,47			
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	70.351.000,00	70.351.000,00	24.649.155,36	35,04			
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	2.753.000,00	2.753.000,00	-	-			
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	2.798.000,00	2.798.000,00	-	-			
2.2- Cota-Parte ICMS	752.623.600,00	752.623.600,00	237.350.826,44	31,54			
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	2.549.000,00	2.549.000,00	-	-			
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	5.506.000,00	5.506.000,00	1.716.531,55	31,18			
2.5- Cota-Parte ITR	204.000,00	204.000,00	19.104,81	9,37			
2.6- Cota-Parte IPVA	122.350.000,00	122.350.000,00	89.792.620,64	73,39			
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-			
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	1.671.917.720,00	1.671.917.720,00	612.076.047,31	36,61			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	6.000,00	6.000,00	2.688,91	44,82			
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	32.102.500,00	32.102.500,00	9.171.976,17	28,57			
5.1- Transferências do Salário-Educação	24.700.000,00	24.700.000,00	7.170.840,92	29,03			
5.2- Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	-			
5.3- Transferências Diretas - PNAE	5.203.000,00	5.203.000,00	1.487.586,60	28,59			
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	190.000,00	190.000,00	42.083,42	22,15			
5.5- Outras Transferências do FNDE	1.663.000,00	1.663.000,00	428.294,64	25,75			
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	346.500,00	346.500,00	43.170,59	12,46			
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	15.948.300,00	15.948.300,00	2.110.762,61	13,24			
6.1- Transferências de Convênios	14.946.300,00	14.946.300,00	2.030.380,80	13,58			
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.002.000,00	1.002.000,00	80.381,81	8,02			
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-			
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-			
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	48.056.800,00	48.056.800,00	11.285.427,69	23,48			
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	190.716.720,00	190.716.720,00	70.705.647,76	37,07			
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	14.070.200,00	14.070.200,00	4.929.831,07	35,04			
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	150.524.720,00	150.524.720,00	47.470.165,29	31,54			
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	509.800,00	509.800,00	-	-			
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.101.200,00	1.101.200,00	343.306,31	31,18			
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	40.800,00	40.800,00	3.820,96	9,37			
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	24.470.000,00	24.470.000,00	17.958.524,13	73,39			
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	165.000.000,00	165.000.000,00	58.043.891,69	35,18			
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	164.500.000,00	164.500.000,00	57.917.874,99	35,21			
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-			
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	500.000,00	500.000,00	126.016,70	25,20			
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	(26.216.720,00)	(26.216.720,00)	(12.787.772,77)	48,78			
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (f)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	153.207.000,00	156.696.094,72	51.736.168,46	33,02	51.726.592,77	33,01	-
13.1- Com Educação Infantil	57.742.800,00	57.742.800,00	21.487.647,58	37,21	21.479.810,95	37,20	-
13.2- Com Ensino Fundamental	95.464.200,00	98.953.294,72	30.248.520,88	30,57	30.246.781,82	30,57	-
14- OUTRAS DESPESAS	11.793.000,00	11.793.000,00	2.442.780,55	20,71	2.442.780,55	20,71	-
14.1- Com Educação Infantil	2.551.100,00	2.551.100,00	685.713,60	26,88	685.713,60	26,88	-
14.2- Com Ensino Fundamental	9.241.900,00	9.241.900,00	1.757.066,95	19,01	1.757.066,95	19,01	-
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	165.000.000,00	168.489.094,72	54.178.949,01	32,16	54.169.373,32	32,15	-
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB						VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							-
16.1 - FUNDEB 60%							-
16.2 - FUNDEB 40%							-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							-
17.1 - FUNDEB 60%							-
17.2 - FUNDEB 40%							-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							-
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							54.178.949,01
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) x 100) %							0,89%
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) x 100) %							0,04%
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							99,99%
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							-
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²							-



GOVERNO E FINANÇAS

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	236.688.000,00	236.529.774,95	90.794.637,25	38,39	63.291.011,57	26,76	-
22.1 - Creche	132.381.500,00	132.423.274,95	53.287.895,73	40,24	34.751.124,86	26,24	-
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	20.052.000,00	20.052.000,00	5.897.605,98	29,41	5.897.605,98	29,41	-
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	112.329.500,00	112.371.274,95	47.390.289,75	42,17	28.853.518,88	25,68	-
22.2 - Pré-escola	104.306.500,00	104.106.500,00	37.506.741,52	36,03	28.539.886,71	27,41	-
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	40.241.900,00	40.241.900,00	16.275.755,20	40,44	16.267.918,57	40,43	-
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	64.064.600,00	63.864.600,00	21.230.986,32	33,24	12.271.968,14	19,22	-
23- ENSINO FUNDAMENTAL	239.590.900,00	243.203.310,95	83.130.057,27	34,18	64.775.219,13	26,63	-
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	104.706.100,00	108.195.194,72	32.005.587,83	29,58	32.003.848,77	29,58	-
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	134.884.800,00	135.008.116,23	51.124.469,44	37,87	32.771.370,36	24,27	-
24- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	-	-
25- ENSINO SUPERIOR	58.673.000,00	64.773.000,00	32.126.264,11	49,60	11.002.367,10	16,99	-
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-	-
27- OUTRAS	22.071.300,00	21.937.551,99	8.811.908,78	40,17	6.782.030,63	30,92	-
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	557.023.200,00	566.443.637,89	214.862.867,41	37,93	145.850.628,43	25,75	-
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							12.787.772,77
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							-
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							-
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							-
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴							-
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							-
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34) ⁵							12.787.772,77
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) ⁶							186.712.467,29
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % ⁶ - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ⁵							30,50
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-	-
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	25.000.000,00	25.000.000,00	17.075.452,69	68,30	5.716.779,60	22,87	-
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	3.571.000,00	-	-	-	-	-
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	14.418.800,00	16.841.831,56	9.300.932,95	55,23	3.476.453,92	20,64	-
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	39.418.800,00	45.412.831,56	26.376.385,64	58,08	9.193.233,52	20,24	-
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	596.442.000,00	611.856.469,45	241.239.253,05	39,43	155.043.861,95	25,34	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2019 (j)			
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			836.975,09		-		
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			836.975,09		-		
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			-		-		

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³ Caput do artigo 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre



GOVERNO E FINANÇAS

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre - 2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	712.783.120,00	712.783.120,00	258.547.808,51	36,27
Receta Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	198.669.000,00	198.669.000,00	107.998.180,59	54,36
IPTU	180.000.000,00	180.000.000,00	98.718.506,13	54,84
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	18.669.000,00	18.669.000,00	9.279.674,46	49,71
Receta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	64.506.000,00	64.506.000,00	18.321.815,64	28,40
ITBI	64.234.000,00	64.234.000,00	18.228.736,64	28,38
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	272.000,00	272.000,00	93.079,00	34,22
Receta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	314.608.120,00	314.608.120,00	95.784.075,66	30,45
ISS	305.000.000,00	305.000.000,00	90.781.204,81	29,76
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	9.608.120,00	9.608.120,00	5.002.870,85	52,07
Receta Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	135.000.000,00	135.000.000,00	36.443.736,62	27,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	959.134.600,00	959.134.600,00	353.528.238,80	36,86
Cota-Parte FPM	75.902.000,00	75.902.000,00	24.649.155,36	32,47
Cota-Parte ITR	204.000,00	204.000,00	19.104,81	9,37
Cota-Parte IPVA	122.350.000,00	122.350.000,00	89.792.620,64	73,39
Cota-Parte ICMS	752.623.600,00	752.623.600,00	237.350.826,44	31,54
Cota-Parte IPI-Exportação	5.506.000,00	5.506.000,00	1.716.531,55	31,18
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.549.000,00	2.549.000,00	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.549.000,00	2.549.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	1.671.917.720,00	1.671.917.720,00	612.076.047,31	36,61

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	120.133.300,00	120.133.300,00	41.645.152,68	34,67
Provenientes da União	116.127.900,00	116.127.900,00	40.441.939,68	34,83
Provenientes dos Estados	1.267.200,00	1.267.200,00	26.838,54	2,12
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	2.738.200,00	2.738.200,00	1.176.374,46	42,96
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	6.965.300,00	6.965.300,00	1.544.043,73	22,17
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.012.000,00	1.012.000,00	637.052,96	62,95
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	128.110.600,00	128.110.600,00	43.826.249,37	34,21

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados¹
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	557.491.100,00	564.137.077,36	335.596.813,84	59,49	171.062.886,34	30,32	-
Pessoal e Encargos Sociais	152.682.100,00	152.682.100,00	45.388.852,43	29,73	45.168.263,60	29,58	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	404.809.000,00	411.454.977,36	290.207.961,41	70,53	125.894.622,74	30,60	-
DESPESAS DE CAPITAL	644.000,00	4.701.926,23	439.229,19	9,34	127.582,50	2,71	-
Investimentos	644.000,00	4.701.926,23	439.229,19	9,34	127.582,50	2,71	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	558.135.100,00	568.839.003,59	336.036.043,03	59,07	171.190.468,84	30,09	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados¹
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	108.473.800,00	117.160.746,71	93.890.845,78	27,94	35.661.409,42	20,83	-
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	108.473.800,00	114.963.746,71	93.890.845,78	27,94	35.661.409,42	20,83	-
Recursos de Operações de Crédito	-	2.197.000,00	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	1.000.000,00	1.000.000,00	294.749,85	0,09	121.122,50	0,07	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA²	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS³	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES³	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	109.473.800,00	118.160.746,71	94.185.595,63	28,03	35.782.531,92	20,90	-

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	448.661.300,00	450.678.256,88	241.850.447,40	53,66	135.407.936,92	30,05	
--	-----------------------	-----------------------	-----------------------	--------------	-----------------------	--------------	--

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI/(h ou i) / IIIb x 100)⁵ - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%⁴,⁵⁵	22,12
---	--------------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VI/(h ou i) - (15 x IIIb)/100)⁶]	43.596.529,82
--	----------------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	9.159.966,28	309.455,69	7.078.877,04	1.771.633,55	-
Inscritos em 2017	-	-	-	-	-
Inscritos em 2016	45.263,66	-	-	45.263,66	-
Inscritos em 2015	32.917,83	-	-	32.917,83	-
Inscritos em 2014	-	-	-	-	-
Inscritos em exercícios anteriores	-	-	-	-	-
Total	9.238.147,77	309.455,69	7.078.877,04	1.849.815,04	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 e anteriores	-	-	-
Total (VII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2017	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2016	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2015	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2014 e anteriores	-	-	-
Total (IX)	-	-	-



GOVERNO E FINANÇAS

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre (I)	% (I/total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	130.678.900,00	133.266.158,26	54.232.115,02	16,14	36.051.729,15	21,06	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	359.244.400,00	366.762.976,19	261.066.678,42	77,69	118.236.120,59	69,07	-
Suporte Profilático e Terapêutico	36.771.700,00	36.202.923,07	10.515.743,28	3,13	8.235.558,28	4,81	-
Vigilância Sanitária	4.042.500,00	4.042.500,00	1.280.637,60	0,38	1.107.010,25	0,65	-
Vigilância Epidemiológica	18.151.400,00	19.193.671,84	5.739.491,78	1,71	5.048.961,83	2,95	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	9.246.200,00	9.370.774,23	3.201.376,93	0,95	2.511.088,74	1,47	-
TOTAL	558.135.100,00	568.839.003,59	336.036.043,03	100,00	171.190.468,84	100,00	

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "I" ou com a coluna "II" deverá ser o mesmo apresentado no "total J".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "III" ou com a coluna "IV" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

TIAGO TEXERA
GESTOR DA UNIDADE DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCM - SISTEMA DE CONTABILIDADE MUNICIPAL Nº 01/2019

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI, Gestor da Unidade de Governo e Finanças, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as informações para prestação de contas consolidada do Município de Jundiá, Estado de São Paulo para o ano de 2019, RESOLVE:

Art. 1º O Anexo I da Instrução Normativa SCM nº 01/2017, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo a este ato normativo.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Gestor da Unidade de Governo e Finanças

ANEXO 1 da Instrução Normativa SCM Nº 01/2017

DATA DE ENTREGA	EVENTO
Diário	Emissão de Empenho Emissão de Ordem de Pagamento Fechamento da Tesouraria (posição de no máximo D -3)
Até 10/05	Encerramento contábil Abril/2019
Até 14/05	Entrega dos Demonstrativos Contábeis do mês de Abril/2019 Balancete Patrimonial Balancete Financeiro Balancete Orçamentário Receitas por Categoria e Fonte de recurso Despesas por categoria econômica - empenhada e liquidada
Até 17/05	Entrega do RREO referente ao 2º bimestre e RGF 1º quadrimestre de 2019
Até 20/05	Enviar movimento contábil do mês Abril/2019 (XML)
Até 24/05	Conciliação bancário do mês de Abril/2019
29/05	Publicação na Imprensa Oficial do RREO 2º bimestre e RGF 1º quadrimestre de 2019
Até 10/06	Encerramento contábil Maio/2019
Até 14/06	Entrega dos Demonstrativos Contábeis do mês de Maio/2019 Balancete Patrimonial Balancete Financeiro Balancete Orçamentário Receitas por Categoria e Fonte de recurso Despesas por categoria econômica - empenhada e liquidada
Até 19/06	Enviar movimento contábil do mês Maio/2019 (XML)
Até 28/06	Conciliação bancário do mês de Maio/2019
Até 10/07	Encerramento contábil Junho/2019
Até 12/07	Entrega dos Demonstrativos Contábeis do mês de Junho/2019 Balancete Patrimonial Balancete Financeiro Balancete Orçamentário Receitas por Categoria e Fonte de recurso Despesas por categoria econômica - empenhada e liquidada
Até 15/07	Entrega do RREO referente ao 3º bimestre
Até 19/07	Enviar movimento contábil do mês Junho/2019 (XML)
26/07	Publicação na Imprensa Oficial do RREO 3º bimestre

Até 31/07	Conciliação bancário do mês de Junho/2019
Até 12/08	Encerramento contábil Julho/2019
Até 13/08	Entrega dos Demonstrativos Contábeis do mês de Julho/2019 Balancete Patrimonial Balancete Financeiro Balancete Orçamentário Receitas por Categoria e Fonte de recurso Despesas por categoria econômica - empenhada e liquidada
Até 20/08	Enviar movimento contábil do mês Julho/2019 (XML)
Até 30/08	Conciliação bancário do mês de Julho/2019
Até 10/09	Encerramento contábil Agosto/2019
Até 13/09	Entrega dos Demonstrativos Contábeis do mês de Agosto/2019 Balancete Patrimonial Balancete Financeiro Balancete Orçamentário Receitas por Categoria e Fonte de recurso Despesas por categoria econômica - empenhada e liquidada
Até 17/09	Conciliação bancário do mês de Agosto/2019
Até 18/09	Entrega do RREO referente ao 3º bimestre e RGF 2º quadrimestre de 2019
Até 20/09	Enviar movimento contábil do mês Agosto/2019 (XML)
27/09	Publicação na Imprensa Oficial do RREO 2º bimestre e RGF 1º quadrimestre de 2019
Até 10/10	Encerramento contábil Setembro/2019
Até 16/10	Entrega dos Demonstrativos Contábeis do mês de Setembro/2019 Balancete Patrimonial Balancete Financeiro Balancete Orçamentário Receitas por Categoria e Fonte de recurso Despesas por categoria econômica - empenhada e liquidada
Até 18/10	Enviar movimento contábil do mês Setembro/2019 (XML)
Até 31/10	Conciliação bancário do mês de Setembro/2019
Até 11/11	Encerramento contábil Outubro/2019
Até 14/11	Entrega dos Demonstrativos Contábeis do mês de Outubro/2019 Balancete Patrimonial Balancete Financeiro Balancete Orçamentário Receitas por Categoria e Fonte de recurso Despesas por categoria econômica - empenhada e liquidada
Até 19/11	Entrega do RREO referente ao 4º bimestre
Até 21/11	Enviar movimento contábil do mês Outubro/2019 (XML)
29/11	Publicação na Imprensa Oficial do RREO 4º bimestre
Até 04/12	Conciliação bancário do mês de Outubro/2019
Até 10/12	Encerramento contábil Novembro/2019
Até 17/12	Entrega dos Demonstrativos Contábeis do mês de Novembro/2019 Balancete Patrimonial Balancete Financeiro Balancete Orçamentário Receitas por Categoria e Fonte de recurso Despesas por categoria econômica - empenhada e liquidada
Até 20/12	Enviar movimento contábil do mês Novembro/2019 (XML)
Até 27/12	Conciliação bancário do mês de Novembro/2019
Até 27/12	Devolução de Transferência Financeira não utilizada no exercício 2019



EDUCAÇÃO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 10.895-9/2019-1 - UGE – Inexigibilidade de Convocação Pública nº 02/2019

I - Objeto: Doação de serviços e materiais consistentes para o desenvolvimento do Projeto Vamos Brincar, com capacitação e formação de 132 educadores de 14 escolas municipais de Educação Infantil II
II - Empresa: Sabiá – Assessoria Educacional e Socioambiental LTDA - ME
III - Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018.
IV – Prazo do Termo de Cooperação técnica para prestação de serviços: 12 meses
V – Valor da doação: R\$115.000,00
VI - Justificativa:
A formalização da parceria com a Sabiá Assessoria Educacional e Socioambiental LTDA – ME se justifica em razão da necessidade de realizar a formação de educadores de Educação Infantil II no Município, que tem como escopo atender as crianças na faixa etária de 03, 04 e 05 anos, para a implementação de ações educativas significativas que contemplem a necessidade de desenvolvimento de hábitos saudáveis, por meio do brincar, respeitando os direitos de aprendizagem da criança. O Termo de Cooperação para Prestação de Serviços não onerará os cofres públicos.
A escolha da Sabiá Assessoria Educacional e Socioambiental LTDA – ME se deu em razão de ser representante exclusiva da Sesame Workshop no Brasil, que oferece um projeto próprio e singular, envolvendo ações e materiais com exclusividade de vídeos e propostas com os personagens do Programa Visa Sésamo, proporcionando um significativo envolvimento com o tema, o desenvolvimento das crianças e o envolvimento dos familiares na aquisição de hábitos saudáveis para educação para a qualidade de vida, encontrando amparo legal no art. 24 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, vez que somente a empresa tem autorização para desenvolver as ações propostas ao Município.
VII - Impugnação: qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, mediante protocolo na Unidade de Gestão de educação, no endereço Av. Dr. Cavalcanti, 396 (Complexo Argos), Centro – Jundiá – SP – CEP: 13201-003, do Departamento de Formação, 2º andar. A impugnação aqui tratada possui efeito suspensivo.

Vastí Ferrari Marques
Gestora da Unidade de Gestão da Educação

EXTRATO DE TERMOS DE PERMISSÃO DE USO DE ZELADORIAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DECRETO Nº 22.895/2011.

Processo nº 13.943-6/2018, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Prof. Naman Tayar”, à servidora municipal, Sra. Izildinha Maria de Jesus Nogueira, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 11/05/2019.

Processo nº 20.678-4/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Prof. Pedro Clarismundo Fornari”, ao servidor municipal, Sr. Bento Pereira Rocha, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 29/04/2019.

Processo nº 20.960-6/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Profª. Judith Almeida Curado Arruda”, ao servidor municipal, Sr. Jozafá Menezes da Cruz, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 13/02/2019.

Processo nº 9824-7/12, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Profª. Hilda Maria Alves Paschoalotto”, ao servidor municipal, Sr. Edson Magalhães Junior, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 23/05/2019.

EDITAL UGE/DPGF N. 18, DE 28 DE MAIO DE 2019

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, -----
FAZ SABER aos Professores classificados no processo seletivo para a função de Professor de Educação Básica I - Escalas Rotativas, que a sessão de escolha de vagas será realizada, no CMEJA Prof. Dr. André Franco Montoro, Auditório Charlie Chaplin, Rua José do Patrocínio, nº 200, Vila Arens, conforme tabela abaixo:
Dia 04/06/2019 – 9 horas
PROFESSOR I
87º ao 115º - classificação geral (exceto os candidatos

constantes na relação afrodescendente que já tiveram oportunidade em atribuições anteriores, neste processo seletivo)
21º ao 32º - classificação afrodescendente

Faz saber, ainda, que o número de candidatos convocados é superior ao número de vagas oferecidas para que haja garantia do preenchimento das mesmas.

Faz saber, também, que conforme edital n. 43, de 24 de setembro de 2018, os candidatos deverão apresentar no ato da escolha, 2 (duas) fotocópias e originais dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG);
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - PIS/PASEP;
 - Certidão de Casamento;
 - Diploma e/ou certificado de conclusão do curso na área de atuação, bem como histórico escolar;
- Os títulos e documentos apresentados deverão estar acondicionados em envelope tamanho 26 cm x 36 cm, devidamente identificado. O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada será excluído do processo.
Faz saber, finalmente, que o não comparecimento do candidato ou de seu procurador legal na data estipulada, implica na desistência da vaga. Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Prof.ª SAMIRA MOURAD ZENARDI
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.ª VASTÍ FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

TV EDUCATIVA E TECNOLÓGICA DE JUNDIÁ REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIÁ - FTVE

Processo nº 004/19 – Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em elaboração de projetos na área social, educativa e econômica criativa, compreendendo ainda, a implantação de sistemática voltada à captação de recursos e patrocínios. Face ao que consta dos autos, homologo o objeto do Convite n.º 02/2019, à empresa ALINE CRISTINE SAMPAIO 35815613878 – R\$ 44.400,00.

Mônica Gropelo
Superintendente

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 135 DE 24 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a recomposição da Comissão Especial Eleitoral encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

Considerando indicação da plenária durante a Reunião Ordinária do dia 24/05/2019, devido ao desligamento de conselheiro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jundiá, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 8372/2014 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar) e no seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Recompôr a Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Jundiá dentro das atribuições instituídas na Resolução CMDCA nº 132.2019 e 134.2019.

Art. 2º - A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros:

1. ALAN BAPTISTA DA SILVA, representando o Poder Público
2. ANA MARIA CARRARA QUAGGIO, representando a Sociedade Civil
3. APARECIDA MAGALI DE ALMEIDA SOUSA, representando a



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Sociedade Civil - Coordenadora

4. MARIA APARECIDA GIACOMELLO, representando a Sociedade Civil
5. LETICIA ATIQUÊ BRANCO, representando o Poder Público
6. MAURO VAZ DE LIMA, representando o Poder Público
7. RODRIGO PIEROBON RODRIGUES, representando a Sociedade Civil
8. WALTER MENDES DE OLIVEIRA FILHO, representando o Poder Público

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiá, 24 de Maio de 2019.
ALDA MARIA CARRARA
Presidente do CMDCA de Jundiá

Conselho Municipal de Assistência Social Eleição de recomposição de mandato dos Conselheiros da Sociedade Civil Gestão 2018 a 2020

Relação dos inscritos aptos e não aptos

Considerando a necessidade de recomposição do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Jundiá, se faz necessária eleição do segmento da Sociedade Civil, conforme segue:
Representantes de Movimentos Entidades e Organizações - para a vaga de 02 (dois) suplentes; **Representante de Trabalhadores do SUAS** - para vaga de 01(um) titular e 01(um) suplente indicado pelo FÓRUM dos Trabalhadores do SUAS de Jundiá e 01(um) titular e de 01(um) suplente Representante de Organização de Trabalhadores do SUAS; **Representantes de Usuários do SUAS** - para vagas de 02 (dois) titulares e 03(três) suplentes, ficando deliberado em Reunião Ordinária do dia 11 de março de 2019, o Edital de Convocação para recomposição de mandato gestão 2018-2020, sendo que a Plenária será realizada em 11 de junho de 2019 - terça-feira, **HORÁRIO:** Das 17:00 às 19:00 horas, **LOCAL:** Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social - UGADS – Rua Senador Fonseca, 605 – Centro.

	Inscritos	Representantes de Movimentos Entidades e Organizações	Candidatos	Delegado	Apto	Não Apto
1	Adriana Donizeti de Jesus Lima	Centro de Integração Empresa Escola – CIEE		X	X	
2	Soraia Cristiane Cardoso Santos	Cárítas Diocesana de Jundiá	X		X	
3	Maria Rosângela Moretti	Cárítas Diocesana de Jundiá		X	X	
4	Edinéia Carneiro	Cárítas Diocesana de Jundiá		X	X	
5	Karla Andrea Fonseca Fernandes	Associação de Educação do Homem de Amanhã de Jundiá	X		X	
6	Margarete Schiöser	Associação de Educação do Homem de Amanhã de Jundiá		X	X	
7	Lidiane Ribeiro	Associação de Educação do Homem de Amanhã de Jundiá		X	X	
8	Viviane de Cássia Pereira dos Santos	Instituto Jundiáien se Luiz Braille	X		X	
9	Márcia Regina Barboza Kinal	Instituto Jundiáien se Luiz Braille		X	X	
10	Ana Beatriz dos Reis Rocha	Instituto Jundiáien se Luiz Braille		X	X	

	Inscritos	Representantes dos Trabalhadores do SUAS - FÓRUM de Trabalhadores do SUAS	Titular	Suplente	Apto	Não Apto
1	Natália Teodoro de Sousa Veronez	FÓRUM de Trabalhadores do SUAS	X		X	
2	Andreza de Souza Tigre	FÓRUM de Trabalhadores do SUAS		X	X	

Observação: não houve inscrições para as seguintes representações:

- **Representante de Organização de Trabalhadores do SUAS:**

01(um) titular e de 01(um) suplente;

- **Representantes de Usuários do SUAS** - para vagas de 02 (dois)

titulares e 03(três) suplentes.

Jundiá, 27 de maio de 2019.
Comissão Eleitoral do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiá Convocação de Plenária para Recomposição de Mandato

Regimento Interno

Considerando o disposto no inciso II do § 1º do art. 17 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando a Lei Municipal n. 8265/2014 (Lei Municipal que institui a política municipal de assistência social no município), no seu artigo 15;

Considerando o Edital N° 01 De 11 de Março de 2019 - Edital de Convocação de Plenária para recomposição de Mandato

Capítulo I

Título I

Do local, dia e horário

Art. 1º - O processo eleitoral dos conselheiros representantes da Sociedade civil para o Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiá será realizada no dia 11 de junho de 2019, das 17h00m às 19h00m, Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social - UGADS – Rua Senador Fonseca, 605 – Centro, Jundiá - SP.

Título II

Dos objetivos

Art. 2º - Recomposição de mandato gestão 2018 a 2020.

Art. 3º As inscrições dos candidatos e delegados estarão disponíveis de 25 de abril de 2019 à 24 de maio de 2019, devendo obrigatoriamente ser realizadas através de formulário próprio disponível no site do **CMAS** – cmas.jundiai.sp.gov.br; ou na **Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS**.

Art. 4º - O formulário ficará disponível na Secretaria Executiva do CMAS

Título III

Da organização do Processo Eleitoral

Art. 5º - A Eleição para recomposição dos representantes da Sociedade Civil ao Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiá foi organizada por uma Comissão Eleitoral, eleita em reunião ordinária, de 11 de março de 2019 – Resolução CMAS nº Resolução CMAS nº 448 de 11 de março de 2019, com representantes dos segmentos do CMAS.

Título IV

O Programa

Art. 6º - A Eleição de recomposição do CMAS iniciará às 17h00m com a recepção e assinatura da Lista de Presença, seguida de uma apresentação e plenária para a eleição dos membros da Sociedade Civil, conforme programação:

17h00m – Recepção e assinatura da Lista de Presença

17h30m – Abertura Oficial com a Presidente

17h45m – Leitura e aprovação do Regimento Interno

18h00m – Divisão dos grupos por segmentos para eleição dos conselheiros

18h30m - Plenária - apresentação do processo eleitoral e os nomes dos conselheiros eleitos por segmento.

2019h00 - Encerramento

Título V Da Eleição



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 7º - Os representantes da sociedade civil serão eleitos em foro próprio, através de plenárias específicas e coordenadas pelo próprio segmento, convocadas e acompanhadas pelo CMAS, na forma do Regimento Interno.

Art. 8º - Considerando a necessidade de recomposição e de acordo com artigo 15 da Lei Municipal 8.265/2014, serão eleitos os seguintes segmentos:

1 - 02 (dois) suplentes Representante de Movimentos, Entidades e Organizações inscritas no CMAS e que atuam no âmbito territorial do Município há pelo menos dois anos,

2 - 02(dois) titulares e 02(dois) suplentes Representantes de Trabalhadores do SUAS sendo:

2.1. 01(um) titular e 01(um) suplente Representante de Organização de Trabalhadores do SUAS, como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social, conforme preconizado na LOAS, na PNAS e nas Normas Operacionais Básicas do SUAS – NOB-SUAS-2012 e NOB-RH-SUAS-2006.

São critérios para definir as organizações representativas dos trabalhadores da assistência social:

- Ter em sua base de representação segmentos de trabalhadores que atuam na Política Pública de Assistência Social;
- Defender direitos dos segmentos de trabalhadores na Política de Assistência Social;
- Propor-se à defesa dos direitos sociais dos cidadãos e dos usuários da Assistência Social;
- Ter formato jurídico de Sindicato, Federação, Confederação, Central Sindical ou Conselho Federal de profissão regulamentada, ou Associação de Trabalhadores legalmente constituída;
- Não ser representação patronal ou empresarial;

a) 01(um) titular e 01(um) suplente Representantes de Fórum de Trabalhadores do SUAS de Jundiaí, preferencialmente trabalhadores do segmento público e privado.

3 - 02(dois) titulares e 03(três) Suplentes Representantes de Usuários do SUAS que poderão ser indicados dentre os seguintes grupos:

- Pessoas vinculadas aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, organizados sob diversas formas, em grupos, coletivos, comissões que tenham como objetivos a luta por direitos.
- Comissões Locais de Assistência Social – CLAS, dos equipamentos, serviços e programas da Rede Pública e Complementar da Assistência Social.

Art. 9º - Na hipótese do segmento em número maior de candidatos inscritos, haverá votação, para que sejam definidas as vagas.

Art. 10. - A plenária será aberta a população, porém só poderão votar e ser votados os inscritos através do segmento, previamente até 24 de maio de 2019.

Art. 11. - O candidato e os delegados terão direito a 02 (dois) votos cada.

Art. 12. - Em caso de empate, a nova eleição ocorrerá em até 30 (trinta) minutos após apuração dos votos, será entre esses candidatos e os delegados do respectivo segmento, os quais terão direito a 01 (um) voto cada.

Art. 13. - Não completando as vagas de conselheiros, haverá novo pleito, convocado pelo CMAS.

Art. 14. - A forma de votação deve ser definida pelo segmento, devendo-se assegurar, no caso:

- Das Entidades a representação das várias formas de ação: atendimento, assessoramento e garantia de direitos;
- Dos usuários garantirem a representação de todos os territórios, quando houver.

Art. 15. - Se houver divergência na eleição nos segmentos caberá a plenária deliberar.

Título VI Das Disposições gerais e finais

Art. 16. - Os casos omissos e as dúvidas serão dirimidos pela Comissão Eleitoral, que analisará a necessidade de submeter à aprovação da plenária.

Art. 17. - Após o Processo de Eleição do Conselho Municipal de Assistência Social, encaminhará ao Prefeito Municipal a ata do evento, constando o resultado do processo eleitoral, para portaria de nomeação

Fica o presente regimento instituído e aprovado.

Jundiaí, 27 de maio de 2019.
Comissão Eleitoral

EDITAL Nº 02 DE 27 DE MAIO DE 2019 EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PLENÁRIA PARA RECOMPOSIÇÃO DE MANDATO

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas **de acordo com a Lei nº 8.920 de 15 de março, de 2018**, em conjunto com a Comissão Eleitoral constituída através da Resolução COMSEA nº 02 de 20 de março de 2019, considerando o baixo número de inscritos no processo de Plenária para eleição de conselheiros da Sociedade Civil, para mandato remanescente do Conselho para o Biênio 2018/2020, **Resolve:**

Prorrogar as inscrições no período de 30 de maio de 2019 à 28 de junho de 2019 para recomposição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jundiaí, para os seguintes segmentos da Sociedade Civil, conforme segue: 02 (dois) titulares e 03 (três) suplentes representantes dos Movimentos sindicais, associações de classes de empregados e patronal, urbano e rural e organizações e instituições ligadas ao setor produtivo; 01 (um) titular e 01 (um) suplente representantes de instituições de ensino técnico, superior e de pesquisa; 01 (um) titular e 02 (dois) suplentes representantes de instituições religiosas de diferentes expressões de fé; 01 (um) titular e 05 (cinco) suplentes representantes das associações civis de assistência social, saúde e educação, de entidades populares organizadas e das associações comunitárias, com afinidade aos objetivos da Política de Segurança Alimentar e Nutricional; 01 (um) titular e 01 (um) suplente representantes das redes territoriais e setoriais, a representação de usuários dos serviços por meio de associação de moradores, conselhos gestores de serviços públicos, associação de pais e mestres, redes comunitárias e organizações estudantis;

Prorrogação da Convocação Da Plenária Municipal para Eleição de Conselheiros da Sociedade Civil ao Conselho Municipal De Segurança Alimentar E Nutricional De Jundiaí - COMSEA – gestão 2018-2020 para recomposição de mandato, conforme segmentos abaixo:

01 - 02 (dois) titulares e 03 (três) suplentes representantes dos Movimentos Sindicais, associações de classes de empregados e patronal, urbano e rural e organizações e Instituições Ligadas ao setor produtivo.

02 - 01 (um) titular e 01 (um) suplente representantes de Instituições de Ensino Técnico, Superior e de Pesquisa

03 - 01 (um) titular e 02 (dois) suplentes representantes de Instituições religiosas de diferentes expressões de fé;

04 - 01 (um) titular e 05 (cinco) suplentes representantes das associações civis de assistência social, saúde e educação, de entidades populares organizadas e das associações comunitárias, com afinidade aos objetivos da Política de Segurança Alimentar e Nutricional;

04 - 01 (um) titular e 01 (um) suplente representantes das redes territoriais e setoriais, a representação de usuários dos serviços por meio de associação de moradores, conselhos gestores de serviços públicos, associação de pais e mestres, redes comunitárias e organizações estudantis.

DATA DA PLENÁRIA: 17 de julho de 2019 (Quarta-feira)

HORÁRIO: 9:00 horas

LOCAL: CIESP, Avenida Doroty Nano Martinasso, nº 150, Vila Bandeirantes.



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OBSERVAÇÕES:

1 - Prorrogação das Inscrições: As inscrições dos candidatos e delegados estarão prorrogadas de 30 de maio à 28 de junho de 2019, devendo obrigatoriamente ser realizadas através de formulário próprio disponível online, através do portal da prefeitura, www.jundiai.sp.gov.br, a partir das 8h de 30 de maio até às 12 horas 28 de junho de 2019 ou pessoalmente no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jundiaí. Localizado na Rua Senador Fonseca, 605 - Centro, Jundiaí/SP das 11 horas do dia 09 de maio de 2019 até as 12 horas do 27 de maio de 2019. Os documentos obrigatórios para efetivação da inscrição, estão relacionados no item 7(sete) deste Edital.

1.1 - É vedado a uma mesma instituição ou associação ter mais que um representante no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jundiaí.

1.2 - Conforme § 1º do art. 8º do Decreto nº 25.866 de 27 de julho de 2015 - Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jundiaí, é vedado um conselheiro ou entidade que já tenha sido reconduzido mais de uma vez em mandatos subseqüentes não poderá participar do processo eleitoral enquanto candidato para um terceiro mandato seguido, mesmo que representando outra entidade e/ou segmento.

2 - Dos Formulários: O envio dos formulários e de todos os documentos poderá ser feito através do email consea-jd@jundiai.sp.gov.br ou pessoalmente na Secretaria Executiva do COMSEA, localizada a Rua Senador Fonseca, nº 605, Centro – Jundiaí, no horário das 8h às 12h e 13h às 17h.

3 - Dos Recursos: Caberá recurso à Comissão Eleitoral, no caso do indeferimento da inscrição, no prazo de 24 horas a partir da notificação, que se dará por via eletrônica (e-mail com comprovação de recebimento), Imprensa Oficial do Município. O recurso deverá ser endereçado à Comissão Eleitoral, entregue pessoalmente na Secretaria Executiva do COMSEA e será deliberado no prazo de 24 horas. O resultado do recurso será encaminhado para ciência do inscrito por email.

4 - Das Indicações dos Delegados: Caberá a cada organização indicar até 02 (dois) delegados, podendo apenas 01 (um) ser candidato à vaga no COMSEA para o processo eleitoral de recomposição, respeitando-se os critérios definidos na Lei Municipal nº 8.265/2014, conforme artigo 13 § 2º.

5 - Da Eleição:

5.1 - A plenária será aberta a população, porém só poderão votar e ser votados os inscritos através do segmento, previamente, até 28 de junho de 2019.

5.2 – A Eleição do segmento da Sociedade Civil: 02 (dois) titulares e 03 (três) suplentes representantes dos Movimentos Sindicais, associações de classes de empregados e patronal, urbano e rural e organizações e Instituições ligadas ao setor produtivo; 01 (um) titular e 01 (um) suplente representantes de Instituições de Ensino Técnico, Superior e de Pesquisa; 01 (um) titular e 02 (dois) suplentes representantes de Instituições religiosas de diferentes expressões de fé; 01 (um) titular e 05 (cinco) suplentes representantes das associações civis de assistência social, saúde e educação, de entidades populares organizadas e das associações comunitárias, com afinidade aos objetivos da Política de Segurança Alimentar e Nutricional; 01 (um) titular e 01 (um) suplente representantes das redes territoriais e setoriais; a representação de usuários dos serviços por meio de associação de moradores, conselhos gestores de serviços públicos, associação de pais e mestres, redes comunitárias e organizações estudantis, serão eleitos em foro próprio, através de plenárias específicas e coordenadas pelo próprio segmento, convocadas e acompanhadas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jundiaí.

5.3 - O candidato e os delegados terão direito a 02 (dois) votos cada.

5.4 - Em caso de empate, a nova eleição ocorrerá em até 30 (trinta) minutos após apuração dos votos, entre esses candidatos e os delegados do respectivo segmento, os quais terão direito a 01 (um) voto cada.

6 - Retificação do Calendário

29 de maio de 2019 - Publicação do Edital de Prorrogação para recomposição de mandato:

30 de maio à 28 de junho de 2019 - Prazo para inscrições de interessados, candidatos – na Secretaria Executiva do COMSEA – via eletrônica ou com entrega de formulário pessoalmente;

02 de julho de 2019– Análise dos formulários de inscrições de todos os interessados encaminhadas no prazo à Comissão Eleitoral;

05 de julho de 2019 - Publicação por meio eletrônico e na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí de todos os inscritos aptos e não aptos e Publicação da resolução do regimento interno da eleição de recomposição;

09 de julho de 2019 – Término do prazo para encaminhamento à Comissão Eleitoral do recurso no caso de indeferimento da Inscrição;

10 de julho de 2019 – Término do prazo para que a Comissão Eleitoral delibere sobre o resultado do recurso;

12 de julho de 2019 – Publicação do Resultado do Recurso;

17 de julho de 2019 – Data da realização da plenária específica, pelo segmento da Sociedade Civil: 02 (dois) titulares e 03 (três) suplentes representantes dos Movimentos Sindicais, associações de classes de empregados e patronal, urbano e rural e organizações e Instituições ligadas ao setor produtivo; 01 (um) titular e 01 (um) suplente representantes de Instituições de Ensino Técnico, Superior e de Pesquisa; 01 (um) titular e 02 (dois) suplentes representantes de Instituições religiosas de diferentes expressões de fé; 01 (um) titular e 05 (cinco) suplentes representantes das associações civis de assistência social, saúde e educação, de entidades populares organizadas e das associações comunitárias, com afinidade aos objetivos da Política de Segurança Alimentar e Nutricional; 01 (um) titular e 01 (um) suplente representantes das redes territoriais e setoriais, a representação de usuários dos serviços por meio de associação de moradores, conselhos gestores de serviços públicos, associação de pais e mestres, redes comunitárias e organizações estudantis;

até 23 de julho de 2019 - Encaminhamento ao Executivo Municipal da relação dos representantes pelo segmento da Sociedade Civil: 02 (dois) titulares e 03 (três) suplentes Representantes dos Movimentos Sindicais, associações de classes de empregados e patronal, urbano e rural e organizações e Instituições ligadas ao setor produtivo; 01 (um) titular e 01 (um) suplente Representantes de Instituições de Ensino Técnico, Superior e de Pesquisa; 01 (um) titular e 02 (dois) suplentes Representantes de Instituições religiosas de diferentes expressões de fé; 01 (um) titular e 05 (cinco) suplentes Representantes das associações civis de assistência social, saúde e educação, de entidades populares organizadas e das associações comunitárias, com afinidade aos objetivos de Segurança Alimentar e Nutricional; 01 (um) titular e 01 (um) suplente Representantes das redes territoriais e setoriais, a representação de usuários dos serviços por meio de associação de moradores, conselhos gestores de serviços públicos, associação de pais e mestres, redes comunitárias e organizações estudantis, eleitos, com pedido de publicação de portaria, com vigência a partir da data da realização da plenária.

7 - Dos Documentos necessários:

I) - Representantes dos movimentos sindicais, associações de classes de empregados e patronal, urbano e rural e organizações e instituições ligadas ao setor produtivo;

- a)- Ficha de inscrição preenchida
- b) - Estatuto ou contrato social;
- c) - carta de indicação em papel timbrado e assinado pelo representante legal.

III) - Representantes de instituições religiosas de diferentes expressões de fé;

- a) - Ficha de inscrição preenchida
- b) - carta de indicação em papel timbrado e assinado pelo representante legal.

IV) - Representantes de organizações da sociedade civil de assistência social, saúde e educação, de movimentos populares organizadas e das associações comunitárias, com afinidades aos objetivos da Política de Segurança Alimentar e Nutricional.

- a) - Ficha de inscrição preenchida
- b) – Estatuto social



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

c) - Carta de indicação em papel timbrado e ata de eleição da diretoria atualizada, assinada pelo representante legal.

V) - Representantes das redes territoriais e setoriais, a representação de usuários dos serviços por meio de associação de moradores, conselhos gestores de serviços públicos, associação de pais e mestres, redes comunitária e organizações estudantis.

- Ficha de inscrição preenchida,
- Estatuto social da entidade quando houver, ou
- No caso de associações de moradores e de pais e mestres, social que demonstrem entre seus objetivos estatutários a defesa de direitos de indivíduos ou grupos, bem como ata de indicação dos delegados e candidato.
- No caso de movimentos sociais, redes, fóruns, além da comprovação de atuação no território há pelo menos dois anos, deverá comprovar documentalmente sua efetiva atuação nesse período, bem como ata e lista de presença que comprove a legitimidade da indicação de candidato e delegado.
- No caso de conselhos gestores de serviços públicos e pastorais deverá ser apresentado ata ou outro documento que comprove a existência do colegiado e a representação indicada bem como carta de indicação dos delegados e candidato.
- No caso de usuários adolescentes de equipamentos públicos (Escolas, UBS's, CRAS's etc), bem como organizações estudantis apresentação de Carta de Indicação do candidato e delegados.

8. A Comissão Eleitoral:

A Comissão Eleitoral foi constituída através da Resolução COMSEA nº 02 de 20 de março de 2019, sendo composta por 02(dois) integrantes, representantes da Sociedade Civil e 01 (um) do Poder Público e 01 (um) convidado, sendo que os mesmos não poderão concorrer às vagas de conselheiro como segue:

- Maria Rosangela Moretti
- Maria Helena Sindlinger
- Jessica Nunes Rufato
- Luis Augusto Zambom

9. A Comissão Eleitoral acompanhará o Processo Eleitoral de Recomposição até a instalação da Assembléia de Eleição, auxiliando o segmento no processo de organização e habilitação de candidatos e eleitores, sendo que os casos omissos e as dúvidas serão dirimidos por essa Comissão.

Jundiaí, 27 de maio de 2019.

Maria Rosangela Moretti

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jundiaí

FUMAS

ATO NORMATIVO Nº 61, de 27 de maio de 2019.

LEOPOLDO BRUNELLI, Superintendente Adjunto de Política Habitacional, Respondendo pela Superintendência da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei nº 5.440, de 13 de abril de 2000, e Lei nº 8.878 de 13 de dezembro de 2017, face ao que consta do Processo FUMAS nº 147/2019:

RESOLVE:

Art. 1º Fica TRANSFERIDA de ADOLFO PACHECO para HELENA DA SILVA BRAZ PISTRIN, RG nº 8.752.581-1 e CPF nº 554.567.318-00, a concessão da sepultura perpétua sob nº 1318, terreno nº 17249, situada na quadra nº 25 do Cemitério Nossa Senhora do Desterro, sob registro de nº 1892 do livro 8 de 01 de fevereiro de 2007 conforme Certidão.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor e passa a produzir efeitos a partir da data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
LEOPOLDO BRUNELLI
Superintendente Adjunto de Política Habitacional
Respondendo pela Superintendência

ATO NORMATIVO Nº 62, de 27 de maio de 2019.

FUMAS

LEOPOLDO BRUNELLI, Superintendente Adjunto de Política Habitacional, respondendo pela Superintendência da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei nº 5.440, de 13 de abril de 2000, e Lei nº 8.878 de 13 de dezembro de 2017, face ao que consta do Processo FUMAS nº 154-3/2019-1.

RESOLVE

Art. 1º Fica TRANSFERIDA de GERALDO SILVA BELLINI para FAMÍLIA DE SEIBIM AREKAKI, a concessão da sepultura perpétua sob nº 1337 situada na quadra nº 14 do Cemitério Nossa Senhora do Desterro registrada às fls. 1911 do livro nº 8.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor e passa a produzir efeitos a partir da data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
LEOPOLDO BRUNELLI
Superintendente Adjunto de Política Habitacional
Respondendo pela Superintendência

ATO NORMATIVO Nº 64, de 22 de maio de 2019.

LEOPOLDO BRUNELLI, Respondendo pela Superintendência da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, no uso de suas atribuições legais, e face ao que dispõe o Decreto nº 16.536, de 20 de novembro de 1997:

Considerando a instituição do Conselho Curador, nos termos do Decreto nº 16.536, de 20 de novembro de 1997;
Considerando que os membros ora designados foram previamente indicados pelas entidades referidas no art. 13, do Estatuto da FUMAS;
Considerando que é da competência da FUMAS a designação dos membros indicados, nos termos do art. 14 do referido Estatuto;
Considerando que o mandato dos membros do Conselho é de 04 (quatro) anos, iniciando-se em 1º de agosto do ano seguinte ao que houver eleição municipal, permitida a recondução uma vez por igual período;
Considerando que perderá o mandato o membro do Conselho que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou que deixar de fazer parte da entidade que representa, nos termos do inciso I do art. 18 do Decreto nº 16.536, de 20 de novembro de 1997;

RESOLVE:

Artigo 1º: DESIGNAR para compor o CONSELHO CURADOR da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, no período correspondente até a data de 31 de julho de 2021, os senhores: CESAR ANTONIO PICCOLO, representante da PROEMPI, em substituição a Antonio Miranda Frochone Neto; LIANE MAKOWSKI ALMEIDA, representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil, em substituição a Nancy Laranjeiras Tavares de Camargo; MARIA APARECIDA MARCONDES GIBRAIL, representante da CIESP – Jundiaí, em substituição a Ricardo Benassi; CLOVIS PINHATA BAPTISTA representante da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, em substituição a Bruno Ferrari Brandão da Silva.

Artigo 2º: Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
LEOPOLDO BRUNELLI
Superintendente Adjunto de Política Habitacional
Respondendo pela Superintendência

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE SUPRESSÃO I, que se faz ao Contrato nº 03/17 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: CLARB ASSESSORIA, CONSULTORIA, PROJETOS E COMÉRCIO LTDA - EPP - OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para a realização de trabalho técnico social Residencial Videiras - ASSINATURA: 27 de maio de 2019 PROCESSO Nº 01.153-0/2016 - MODALIDADE: Concorrência nº 04/16 - ASSUNTO: Fica suprimido o valor total de R\$ 51.754,52, com base no artigo 65 inciso I alínea "b" e § 2º inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Diretoria do Núcleo de Planejamento,
Gestão e Finanças



INEDITORIAL

Empresa: ASSOCIACAO AQUATICA JUNDIAI

Folha: 0001

C.N.P.J.: 10.557.670/0001-67

Balanco encerrado em: 31/12/2018

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2018	2017
	31/12/2018	31/12/2017
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	9.769,30D	25.439,35D
DISPONÍVEL	9.769,30D	25.439,35D
CAIXA GERAL	5.277,50D	387,50D
CAIXA	5.277,50D	387,50D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	4.491,80D	7.818,20D
BANCO BRADESCO SA	4.491,80D	7.818,20D
BANCOS CONTA MOVIMENTO - SUBVENCOES	0,00	42,00D
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	21,23D
CAIXA ECONOMICA FEDERAL-DEBITOS NAO AUTORIZADOS	0,00	20,77D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	17.191,65D
CAIXA ECON FEDERAL - SUBVENCOES	0,00	17.191,65D
TOTAL ATIVO	9.769,30D	25.439,35D
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	300,00C	17.233,65C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	300,00C	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	300,00C	0,00
CHEQUES A COMPENSAR	300,00C	0,00
SUBVENCOES A REALIZAR	0,00	17.233,65C
SUBVENCOES A REALIZAR	0,00	17.233,65C
SUBVENCOES A REALIZAR - CONVENIO 118 PMJDI	0,00	17.233,65C
PATRIMONIO LIQUIDO SOCIAL	9.469,30C	8.205,70C
SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	9.469,30C	8.205,70C
SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	9.469,30C	8.205,70C
SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	9.469,30C	8.205,70C
TOTAL PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO SOCIAL	9.769,30C	25.439,35C

ALESSANDRO MOSCAL CHECCHINATO
PRESIDENTE
CPF: 115.152.918-47

GISLAINE C NASCIMENTO VENTURA
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP223511/O-1
CPF: 287.529.488-11



INEDITORIAL

Empresa: ASSOCIACAO AQUATICA JUNDIAI
C.N.P.J.: 10.557.670/0001-67
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0001

**DFC Entidade sem Fins Lucrativos - Método Direto
31 DE DEZEMBRO DE 2018**

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Entidades Governamentais - Municipais	(17.554,62)
Doacoes e Contribuicoes voluntarias	26.409,00
Aquisicoes de Materiais e Servicos	(23.230,00)
Salarios e encargos sociais	0,00
Beneficios a empregados	0,00
Rendimentos Financeiros	164,97
Impostos pagos	0,00
Outras contas	(1.459,40)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(15.670,05)

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Compras de imobilizado	0,00
Aquisição de ações/cotas	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Integralização de capital	0,00
Pagamentos de lucros e dividendos	0,00
Empréstimos tomados	0,00
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00

Redução nas Disponibilidades	(15.670,05)
Caixa e equivalentes de Caixa no Início do Período	25.439,35
Caixa e equivalentes de Caixa no Fim do Período	9.769,30

ALESSANDRO MOSCAL CHECCHINATO
PRESIDENTE
CPF: 115.152.918-47

GISLAINE C NASCIMENTO VENTURA
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP223511/O-1
CPF: 287.529.488-11

Empresa: ASSOCIACAO AQUATICA JUNDIAI
C.N.P.J.: 10.557.670/0001-67
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0001

Demonstração das Mutações do Patrimonio Social

	Descrição	
	Superavit/Deficit	Total
Saldo em 31/12/2017	8.205,70	8.205,70
Superavit Líquido	1.263,60	1.263,60
Saldo em 31/12/2018	9.469,30	9.469,30

ALESSANDRO MOSCAL CHECCHINATO
PRESIDENTE
CPF: 115.152.918-47

GISLAINE C NASCIMENTO VENTURA
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP223511/O-1
CPF: 287.529.488-11



INEDITORIAL

Empresa: ASSOCIACAO AQUATICA JUNDIAI
C.N.P.J.: 10.557.670/0001-67

Folha: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Descrição	Saldo	Total
RECEITA DE DOACOES		
CONTRIBUICOES DE PESSOAS FISICAS	25.409,00	
CONTRIBUICOES DE PESSOAS JURIDICAS	1.000,00	<u>26.409,00</u>
RECEITA DA GRATUIDADE		
RECEITAS DO TRABALHO VOLUNTARIO	58.819,20	
AULAS POLO AQUATICO	30.600,00	
CUSTOS - AULAS POLO AQUATICO	(30.600,00)	<u>58.819,20</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>85.228,20</u>
SUPERAVIT BRUTO		<u>85.228,20</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		<u>(83.964,60)</u>
DESPESAS GERAIS		
TARIFAS BANCARIAS	(985,32)	
HONORARIOS PROFISSIONAIS - GRATUIDADE	(58.819,20)	
AJUDA DE CUSTO - PROFISSIONAIS VOLUNTARIOS	(22.150,00)	
HONORARIOS PROFISSIONAIS	(1.202,00)	<u>(83.156,52)</u>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES		
TAXAS DIVERSAS	(808,08)	
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(760,58)	
(-) REVERSAO DE TRIBUTOS FEDERAIS - CS	760,58	
IMPOSTO DE RENDA	(1.267,64)	
(-) REVERSAO DE TRIBUTOS FEDERAIS - IRPJ	1.267,64	<u>(808,08)</u>
SUPERAVIT/DEFICIT OPERACIONAL		<u>1.263,60</u>
SUPERAVIT DO EXERCICIO		<u>1.263,60</u>
SUPERAVIT DO EXERCICIO		<u>1.263,60</u>

ALESSANDRO MOSCAL CHECCHINATO
PRESIDENTE
CPF: 115.152.918-47

GISLAINE C NASCIMENTO VENTURA
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP223511/O-1
CPF: 287.529.488-11



PODER LEGISLATIVO

**30ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA 17ª LEGISLATURA,
EM 29 DE MAIO DE 2019, ÀS 19H00**

PAUTA

PORTARIA Nº 4017, DE 27 DE MAIO DE 2019

Concede ao funcionário GERSONIEL DE JESUS REIS, Agente de Transportes, grupo III, do QPL, três meses de férias-prêmio, em pecúnia.

PORTARIA Nº 4018, DE 27 DE MAIO DE 2019

Concede ao funcionário LUIZ CARLOS REYNALDO, Agente de Transportes, grupo III, do QPL, três meses de férias-prêmio, em pecúnia.

PORTARIA Nº 4019, DE 27 DE MAIO DE 2019

Concede ao funcionário GERALDO APARECIDO DE OLIVEIRA, Agente de Serviços Auxiliares, grupo II, do QPL, três meses de férias-prêmio, em pecúnia.

Item único: PROJETO DE LEI N.º 12.876 – PREFEITO MUNICIPAL – Estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2020.

Em 15 de maio de 2019.

FAOUAZ TAHA
Presidente



CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2019
Página: 1/2

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL (Poder Legislativo)- PERÍODO 1º QUADRIMESTRE													
Evolução da Despesa Líquida nos Últimos Doze Meses - (PCASP)													
DESPESAS													
Despesas com Pessoal	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	Total
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ativo	1.445.335,60	1.330.524,98	1.586.595,11	1.485.663,76	1.313.642,17	1.296.719,25	1.320.088,80	2.502.675,37	1.449.576,37	1.561.878,04	1.242.246,74	1.278.005,51	17.812.951,70
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, par.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	189.388,39	189.388,39	189.388,39	189.056,13	189.388,39	189.056,13	188.391,61	189.056,13	189.388,39	189.388,39	189.388,39	189.388,39	2.270.667,12
Encargos Sociais	315.257,33	317.015,25	319.948,87	318.928,51	316.372,12	317.761,31	318.256,22	607.247,42	313.184,22	315.284,30	314.691,50	314.492,34	4.088.439,39
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	44.423,60	44.423,60	44.423,60	44.423,60	44.423,60	44.423,60	44.423,60	90.217,19	37.482,89	20.646,66	20.646,66	20.646,66	500.605,26
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	21.955,55	25.830,04	15.498,04	0,00	36.186,54	103.371,79	0,00	0,00	0,00	202.841,96
SUBTOTAL DESPESAS (I)	1.994.404,92	1.881.352,22	2.140.355,97	2.060.027,55	1.889.656,32	1.863.458,33	1.871.160,23	3.425.382,65	2.093.003,66	2.087.197,39	1.766.973,29	1.802.532,90	24.875.505,43
DEDUÇÕES													
Despesas com Pessoal	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	Total
Indenização por demissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivo à demissão voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e Pens. custeadas com rec. vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DEDUÇÕES (II)	0,00												
TOTAL LÍQUIDO (I - II)	1.994.404,92	1.881.352,22	2.140.355,97	2.060.027,55	1.889.656,32	1.863.458,33	1.871.160,23	3.425.382,65	2.093.003,66	2.087.197,39	1.766.973,29	1.802.532,90	24.875.505,43



CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2019
Página: 2/2

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL (Poder Legislativo)- PERÍODO 1º QUADRIMESTRE
Evolução da Despesa Líquida nos Últimos Doze Meses - (PCASP)

JUNDIAI, 28 de Maio de 2019.

FAOUAZ TAHA
PRESIDENTE
RG

ADRIANA J. J. RICARDO
DIRETOR FINANCEIRO
RG

ANDREA AP A SALLES VIEIRA
ASSESSOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS
RG

ADRIANO CARNIER
AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS
RG

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS
RG



PODER LEGISLATIVO



**CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2019
Página: 1/2

4R Sistemas

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL (Poder Legislativo)- PERÍODO 1º QUADRIMESTRE
Evolução da Despesa Líquida nos Últimos Doze Meses - (PCASP)

Despesas com Pessoal	DESPESA												Total
	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ativo	1.445.335,60	1.330.524,98	1.586.595,11	1.485.663,76	1.313.642,17	1.296.719,25	1.320.088,80	2.502.675,37	1.449.576,37	1.561.878,04	1.242.246,74	1.278.005,51	17.812.951,70
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art. 18, par. 1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	189.388,39	189.388,39	189.388,39	189.056,13	189.388,39	189.056,13	188.391,61	189.056,13	189.388,39	189.388,39	189.388,39	189.388,39	2.270.667,12
Encargos Sociais	315.257,33	317.015,25	319.948,87	318.928,51	316.372,12	317.761,31	318.256,22	607.247,42	313.184,22	315.284,30	314.691,50	314.492,34	4.088.439,39
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	44.423,60	44.423,60	44.423,60	44.423,60	44.423,60	44.423,60	44.423,60	90.217,19	37.482,89	20.646,66	20.646,66	20.646,66	500.605,26
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	21.955,55	25.830,04	15.498,04	0,00	36.186,54	103.371,79	0,00	0,00	0,00	202.841,96
SUBTOTAL DESPESAS (I)	1.994.404,92	1.881.352,22	2.140.355,97	2.060.027,55	1.889.656,32	1.863.458,33	1.871.160,23	3.425.382,65	2.093.003,66	2.087.197,39	1.766.973,29	1.802.532,90	24.875.505,43

Despesas com Pessoal	DEDUÇÕES												Total
	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	
Indenização por demissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivo à demissão voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e Pens. custeadas com rec. vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DEDUÇÕES (II)	0,00												
TOTAL LÍQUIDO (I - II)	1.994.404,92	1.881.352,22	2.140.355,97	2.060.027,55	1.889.656,32	1.863.458,33	1.871.160,23	3.425.382,65	2.093.003,66	2.087.197,39	1.766.973,29	1.802.532,90	24.875.505,43



**CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2019
Página: 2/2

4R Sistemas

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL (Poder Legislativo)- PERÍODO 1º QUADRIMESTRE
Evolução da Despesa Líquida nos Últimos Doze Meses - (PCASP)

JUNDIAI, 28 de Maio de 2019.

FAOUAZ TAHA
PRESIDENTE
RG

ADRIANA J. J. RICARDO
DIRETOR FINANCEIRO
RG

ANDREA AP A SALLES VIEIRA
ASSESSOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS
RG

ADRIANO CARNIER
AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS
RG

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS
RG

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/19 - PROCESSO Nº 82.902
DELIBERAÇÃO**

A Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações da Câmara Municipal de Jundiá, designada pela Portaria nº 3874/18, usando de suas atribuições legais, e considerando que:

- 1) Na Sessão Pública para a abertura das propostas, realizada em 20/05/19, foi registrado que a licitante Master Logic apresentou Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado de São Paulo vencida, bem como não foi possível verificar a autenticidade da Certidão Negativa de tributos Municipais emitida pela Prefeitura de São Roque e, ainda, ficou pendente a análise dos documentos de ambas as licitantes quanto a qualificação técnica;
- 2) Em 22/05/19, foi emitido Parecer Técnico pela empresa FFF Engenharia Projetos e Assessoria em Construções, a qual presta assessoria técnica a esta Câmara Municipal, contendo a análise detalhada quanto a documentação relativa à qualificação técnica de ambas as licitantes, cujo resultado apontou a ausência de comprovação, pela licitante Master Logic, da Certidão de Registro do Conselho de Classe do responsável técnico junto ao CREA, nos termos do item 9.5.1 do edital, de forma que esta licitante não atendeu aos requisitos de habilitação, bem como concluiu que a licitante RW Engenharia Eireli atendeu a todos os requisitos quanto a qualificação técnica, estando apta à habilitação;

3) Em 23/05/19, foi consultado o site eletrônico quanto a autenticidade da Certidão de Débitos Tributários Municipais perante a Prefeitura de São Roque, sendo constatada regularidade dessa certidão apresentada pela licitante Master Logic, bem como, em 27/05/19, foi apresentada, pela mesma licitante, certidão negativa atualizada da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, conforme fls. 265/269 dos autos, sanando tais pendências registradas na ata dos trabalhos da Sessão Pública realizada em 20/05/19;

DELIBERA:

- 1) pela **inabilitação** da licitante Master Logic Instalações & Montagens Industriais Eireli, por não atender o subitem 9.5.1 do edital, conforme Parecer Técnico emitido pela empresa FFF Engenharia Projetos e Assessoria em Construções;
 - 2) pela **habilitação** da licitante RW Engenharia Eireli, por ter atendido a todos os requisitos relativos à habilitação, conforme edital.
- Ante o exposto, publique-se o teor desta deliberação para conhecimento dos interessados que, caso entendam necessário, poderão ofertar recurso no prazo legal a contar da publicação na Imprensa Oficial do Município, nos termos do artigo 109, I, "a" e seu § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CUMpra-SE.

Jundiá, 28 de maio de 2019.
ANDREA A. A. S. VIEIRA
Presidente da CHJL



**APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ
BAIXE AGORA**



**TELEFONES
ÚTEIS**



**ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.**



**SERVIÇOS AO
CIDADÃO**



**JUNDIAÍ
PREFEITURA**